



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26007-SEPLAG  
PROCESSO Nº P442732/2026  
NÚMERO LICITANET: 034/2026**

A Secretaria do Planejamento e Gestão, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados por ato do Prefeito do Município de Sobral e Portaria nº 003/2024-CELIC, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

**1. DO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA**

**3. DA BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025; Decreto Municipal nº 3.216 de 26 de julho de 2023 Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**4. OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.

4.1. A licitação será realizada por Lote conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

**5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), campo: SERVIÇOS/LICITAÇÕES e <https://www.licitanet.com.br/processos>.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema LICITANET, no endereço eletrônico <https://portal.licitanet.com.br/login>, pelo pregoeiro(a) Samuel Alves Ximenes.

**6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/04/2026, ÀS 08H00MIN

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/04/2026, ÀS 09H00MIN

**6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2026, ÀS 09H00MIN**

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (Vinte e quatro) horas a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

**7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES**

7.1. Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral/CE, CEP: 62.011-065.

**7.2. Horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sobral: das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

**8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

8.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente



credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no sistema LICITANET (<https://licitanet.com.br/>), por meio de identificação e senha pessoal intransferível.

8.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

8.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Central de Licitações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.5. Para os **LOTES 1, 4, 5, 6, 7, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21** a participação é **exclusiva** a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na forma da Lei, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, e, às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007.

8.6. Para os **LOTES 3, 9, 11 e 14** a participação é **reservada** a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na forma da Lei, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, e, às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007.

8.6.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.2. Caso a mesma licitante vencedora da cota principal também vencer a cota reservada, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8.7. Para os **LOTES 2, 8, 10 e 13** a participação é de **ampla disputa**. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.



8.8. As microempresas, empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos na lei, e desde que não se encontrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema Licitanet para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto na referida Lei.

8.8.1. A falsidade da declaração de que trata o item 8.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

### **8.9. Não poderão disputar esta licitação com base no art. 14 da Lei nº 14.133/2021:**

8.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

8.9.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação

8.9.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

8.9.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. A vedação é estendida a terceiros que auxiliem a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8.9.5. Empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

8.9.6. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame;

8.9.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

8.9.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8.9.9. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.9.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.9.11. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

### **8.10. É vedada a participação de consórcio, qualquer que seja sua constituição.**

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no item 9.3 abaixo.



9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

9.2.1. As decisões do pregoeiro, se darão com embasamento nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação.

9.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no item 9.2, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma de realização do certame, ou pelo e-mail [pregaocelic@sobral.ce.gov.br](mailto:pregaocelic@sobral.ce.gov.br), até às 23h59min, com a informação do(a) nº do pregão, o órgão ou entidade promotora da licitação e pregoeiro responsável.

9.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos estão previstos no Termo de Referência, anexo A do presente Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por via digital autenticada através de assinatura digital.

10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública contratante, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3.1. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

10.3.1.1. A verificação no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

10.3.1.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.1.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

10.3.1.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.



10.3.1.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4. Será verificado se o licitante assinalou a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados à Plataforma e associados ao Processo.

10.7.1. O licitante é responsável pelos atos praticados na Plataforma, dessa forma, o mesmo deverá se preparar para a participação no processo e deverá se instruir a respeito da utilização da Plataforma.

10.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.7.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, quando solicitado e justificado pelo licitante.

10.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.10. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.11.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):



10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Art. 42 da LC nº 123/2006).

10.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

10.17. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

10.18. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.19. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

## **11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

11.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**11.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

11.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

11.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



11.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa que cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.2.5.1. Nos lotes exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

11.2.5.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

11.2.6. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2.7. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

11.2.8. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

11.2.9. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

11.2.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 11.2.1 ao 11.2.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

11.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

**11.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.**

**11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Conforme solicitação do pregoeiro (a), o licitante deverá enviar os documentos complementares no prazo, conforme cada caso.**

11.5.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

11.5.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pelo pregoeiro, ensejará a preclusão desse direito, resultando na desclassificação do licitante.

11.6. A não apresentação de autodeclarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, exceto a prevista no item 11.2.1, não implicarão na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete a Administração mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no item 11.5 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

11.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da



perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

12.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema;

12.1.1. Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2 (duas) casas decimais**.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

12.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

12.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**12.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

12.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

12.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

13.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

13.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



13.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

13.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

13.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação **aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta** deverá ser de R\$ 0,01, utilizando como referência o **valor global do lote**.

**13.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:**

13.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

13.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item acima.

13.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

13.11.1. Valor superior a lance já registrado por ele mesmo no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e;

13.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 13.11. possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**13.13. No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

13.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



13.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**13.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:**

13.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



13.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

13.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

13.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

13.20.2. Persistindo o empate será assegurada preferência, sucessivamente aos (bens) ou (serviços) produzidos ou prestados por:

13.20. 2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

13.20.2.2. Empresas brasileiras;

13.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e outras providências.

13.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

13.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**13.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas após a negociação realizada, enviar proposta adequada ao último lance por ele ofertado.**

13.21.4.1. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao **Anexo A- Termo de Referência.**

## **14. DA FASE DE JULGAMENTO**

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 8.9 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

b) Certificado de Registro Cadastral (CRC) CE.

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

e) Relação de inabilitados e inidôneos do Tribunal de Contas da União.

f) Consulta ao cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa



e inelegibilidade (CNIA), ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021. A consulta aos cadastros será realizada também em nome do responsável técnico detentor de atestados de responsabilidade técnica, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que tenha dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso.

14.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas no SICAF.

14.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.2.1.1.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.2.1.1.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado/inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

14.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.4.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

14.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao referido benefício.

14.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.6.1. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, inclusive aqueles relativos à habilitação, não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata da licitante. Compete ao pregoeiro conceder prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

14.7. A ausência de documentos possíveis de serem verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

#### **14.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

14.8.1. Contiver vícios insanáveis;

14.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

14.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



14.8.6. Deixar de apresentar a declaração de que trata o item 11.2.1 deste edital.

14.8.7. Não apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com o edital, quando for o caso.

14.9. A disputa será realizada por Lote, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

**14.9.1. A proposta final para o Lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do Lote.**

**14.10. A ausência de documentos possíveis de serem verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.**

14.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**14.12. É indício de inexecuibilidade as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 58 do Decreto Municipal nº 3.737/2025.**

14.12.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

14.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.**

14.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

14.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação da declaração de habilitado o vencedor.

15.3. A manifestação da intenção de recorrer sobre a impugnação do julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, será realizada conforme a seguir:

15.3.1. Da manifestação da intenção de recurso da classificação da Proposta:

15.3.1.1. Qualquer licitante poderá, após encerrada a fase de negociação, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob



pena de preclusão.

15.3.2. Da manifestação da intenção de recurso da fase da Habilitação:

15.3.2.1. Qualquer licitante poderá, após declaração de habilitado o vencedor, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

15.4. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade máxima, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.7.1. Caso a licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, disponibilizar um link no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre ao pregoeiro e demais interessados.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

15.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhe couber e na Central de Licitações no endereço constante 7 deste edital.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16.2. Para efeito de homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as condições previstas no art. 18 do Decreto nº 3.216/2023, inclusive em relação a formação do cadastro reserva e demais licitantes classificados na licitação:

16.2.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **ANEXO B** deste edital;

16.2.2. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações; e

16.2.3. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Decreto nº 3.216/2023.

16.2.3.1. O licitante que deseje prestar o serviço com descontos iguais ao do licitante vencedor poderá, após 5 (cinco) minutos da comunicação do julgamento do(s) recurso/contrarrazões, ou no declínio dos licitantes recorrerem, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de fazer parte do cadastro de reserva.



16.2.3.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata este subitem 16.2.3, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.2.3.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva e dos demais classificados da licitação, a que se refere o subitem 16.2.3, será efetuada nas hipóteses previstas nos §§ 3º, 5º e 6º do artigo 19 do Decreto nº 3.216/2023 e quando houver necessidade de convocação de fornecedor em razão do disposto no artigo 33 do mesmo Decreto.

16.2.3.4. A responsabilidade pela habilitação de trata o subitem 16.2.3.3 será do pregoeiro nas hipóteses previstas nos §§ 3º, 5º e 6º do artigo 19 do citado Decreto, e do órgão ou entidade gerenciadora, quando se tratar de convocação em decorrência do disposto no artigo 33 deste Decreto.

16.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelas licitantes vencedoras dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **ANEXO B**, deste edital.

16.4. Após a convocação, o fornecedor adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinar a ata de registro de preços, nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela administração.

16.4.1. A recusa do fornecedor adjudicatário em assinar a ata de registro de preços caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, garantida a ampla defesa e o contraditório.

16.4.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

16.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, desde que devidamente motivada.

**16.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.**

**16.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.**

16.6.2. O contrato decorrente do registro de preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Município.

16.7. Aplicam-se as demais disposições previstas no Decreto nº 3.216/2023.

## **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1. A Secretaria do Planejamento e Gestão será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.**

17.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **ANEXO B**, será assinada pelo titular da **Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG**, pelo órgão detentor do Registro de Preços e pelo fornecedor legalmente credenciado e identificado.

17.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.



17.3.1. O registro a que se refere o item 17.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto nº 3.216/2023.

17.3.2. Na hipótese do adjudicatário ou dos licitantes que concordaram formar o cadastro de reserva recusarem-se assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou ocorrendo alguma das hipóteses previstas abaixo, a Administração Pública Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços.

17.3.2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

17.3.2.2. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

17.3.2.3. Não aceitar o preço revisado pela administração municipal;

17.3.2.4. Quando a ata de registro de preços for cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador por fato superveniente, decorrente dos casos de:

a) força maior,

b) caso fortuito;

c) fato do príncipe;

d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.

17.3.2.5. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente.

17.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.5. Os órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações previstas, durante a vigência do documento supracitado.

17.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos, locais, e demais condições definidas no **Anexo A - Termo de Referência deste edital**.

17.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o inciso II do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, incluído pela lei nº 14.770/2023.

17.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

17.9. A **Secretaria do Planejamento e Gestão** providenciará a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, na página oficial da Prefeitura Municipal de Sobral e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



17.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto nº 3.216/2023.

17.11. A **Secretaria do Planejamento e Gestão** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.12. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados ou cancelar o item/Lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

17.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura Municipal de Sobral e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.14. As demais condições encontram-se estabelecidas no **ANEXO B - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

## **18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro ou pelo órgão ou entidade demandante da licitação, em sede de diligência;

18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra, quando for o caso, em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra, quando for o caso, falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.



18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor licitado ou contrato celebrado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 3% (três por cento) e para o item 18.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor licitado ou contrato celebrado.

18.4.1.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor licitado ou contrato celebrado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.9.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

18.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

18.16. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **19. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

19.1. O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação.

## **20. DA HOMOLOGAÇÃO**

20.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

20.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de homologação.

## **21. DA CONTRATAÇÃO**

21.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.1.1. O contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação.



21.3. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.4. A forma de pagamento, prazo contratual, obrigações, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas respectivamente nos Anexos A e C – Termo de Referência e Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

## **21.5. Da Garantia**

21.5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

## **21.6. Da Subcontratação**

21.6.1. Não será admitida a subcontratação.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.7. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.8. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

22.9. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.

22.10. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

22.11. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

## **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA



# PREFEITURA DE SOBRAL

ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO C – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO D – MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

ANEXO E – JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

**Francisco Antônio Alves Fernandes**  
Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão – SEPLAG



## ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADES REQUISITANTES:** Coordenadoria de Gestão e Aquisições Públicas Corporativas

**1. DO OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE.

1.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento **PARCELADA**.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

MATERIAL DE CONSUMO			
LOTE 1 (EXCLUSIVA)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1.1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICACAO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO, BASE PLASTICA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS.	UNIDADE	38
1.2	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RECARREGÁVEL, COR AZUL, PONTA DE ACRÍLICO INDEFORMÁVEL COM NO MÍNIMO 6 MM, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUÍVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20
1.3	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 CM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA REDONDA, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO.	CAIXA	198
1.4	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA. NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE	50
1.5	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RECARREGÁVEL	CAIXA	2
1.6	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RECARREGÁVEL	CAIXA	5
1.7	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCOS CONTENDO 20 ML.	CAIXA	2
LOTE 2 (AMPLA DISPUTA)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
2.1	CANETA CORRETIVA 8ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: À BASE DE SOLVENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	84
2.2	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	216
2.3	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO.	CAIXA	354



	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 UNIDADES.		
2.4	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	354
2.5	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	204
2.6	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, CAIXA COM 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE NO PRODUTO. CORES VARIADAS.	CAIXA	1.089
2.7	PORTA OBJETOS, COM ESPAÇO PARA CANETA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL, COR CRISTAL, EM ACRÍLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 X 7,5 X 23,8 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%).	UNIDADE	291
2.8	BLOCO AUTOADESIVO 38X50 - ESPECIFICACAO: BLOCO DE LEMBRETE AUTOCOLANTE, REPOSICIONAVEL, COLE E DESCOLA COM FACILIDADE, MEDINDO 38X50MM, COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	PACOTE	908
<b>LOTE 3 (COTA RESERVADA)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
3.1	CANETA CORRETIVA 8ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: À BASE DE SOLVENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	27
3.2	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	72
3.3	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	118
3.4	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	117
3.5	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	68
3.6	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, CAIXA COM 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE NO PRODUTO. CORES VARIADAS.	CAIXA	363
3.7	PORTA OBJETOS, COM ESPAÇO PARA CANETA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL, COR CRISTAL, EM ACRÍLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 X 7,5 X 23,8 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%).	UNIDADE	97
3.8	BLOCO AUTOADESIVO 38X50 - ESPECIFICACAO: BLOCO DE LEMBRETE AUTOCOLANTE, REPOSICIONAVEL, COLE E DESCOLA COM FACILIDADE, MEDINDO 38X50MM, COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	PACOTE	302
<b>LOTE 4 (EXCLUSIVA)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
4.1	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA,	UNIDADE	450



	CORPO NA COR DA TINTA, ATÓXICO E COM CLIP, CORPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.		
4.2	CANETA MARCA TEXTO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRAÇO 2 A 5,0MM, CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA CHANFRADA. TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA. CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	313
4.3	CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIÉSTER, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFÍCIES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA MÉDIA. GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	144
4.4	PINCEL ATÔMICO AZUL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	90
4.5	PINCEL ATÔMICO PRETO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	87
4.6	PINCEL ATÔMICO VERMELHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	78
4.7	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA APROXIMADA 8,0MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHA E PRETA). CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	193
4.8	TINTA PARA CARIMBO 40ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES VARIADAS.	UNIDADE	11
4.9	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: (CORES VARIADAS: AZUL, VERMELHO, PRETO, VERDE). FRASCOS DE 37 A 40 ML.	FRASCO	13
<b>LOTE 5 (EXCLUSIVA)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE.</b>
5.1	APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO, MODELO SIMPLES, SEM DEPÓSITO, RETANGULAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	125
5.2	BORRACHA BICOLOR, CAIXA COM 40 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTA POR 2 ÁREAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL NAS CORES AZUL E VERMELHO COM FORMATO RETANGULAR; ÁREA AZUL ABRASIVA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE CANETA E LÁPIS DE COR; ÁREA VERMELHA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE GRAFITES DE QUALQUER INTENSIDADE.	CAIXA	94
5.3	BORRACHA DE APAGAR COR BRANCA, EM LÁTEX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 X 21 X 11 MM, SUPORTE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	356
5.4	BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	51
5.5	LÁPIS PRETO N. 2 C/144 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: GRAFITE HB, COMPRIMENTO	CAIXA	150



	175MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS LÁPIS (+/- 5MM).		
5.6	LAPISEIRA TECNICA, COM GRAFITE, BORRACHA ACOPLADA, 0,7MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE	71
5.7	MINA GRAFITE, DIAMETRO 0,7MM, TUBO PLASTICO CONTENDO 12 MINAS, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30
<b>LOTE 6 (XCLUSIVA)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>
6.1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 45MM X 100M.	UNIDADE	132
6.2	FITA ADESIVA BLACK 48MM X 50M.	UNIDADE	10
6.3	FITA ADESIVA, CREPE, 24 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNIDADE	30
6.4	FITA ADESIVA, CREPE, BRANCA, 48MM X 50M	UNIDADE	30
6.5	FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO "CUIDADO CABOS", PVC, COR AMARELA, COM INSCRIÇÃO EM PRETO, 45MM X 100M.	ROLO	10
6.6	FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, MEDIDAS MÍNIMAS 12 MM X 40 M DE COMPRIMENTO	ROLO	407
6.7	FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, MEDIDAS MÍNIMAS 45MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	1.903
6.8	FITA ADESIVA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPESSURA DE 24 MM COMPRIMENTO TOTAL DO ROLO DE 2M FIXAÇÃO ULTRA FORTE	ROLO	139
6.9	FITA ADESIVA KRAFT, CREPADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 45MM X 50M, COR MARROM.	ROLO	100
6.10	FITA ADESIVA, LINÓLEO, CINZA, 48MM X 30M.	ROLO	8
6.11	FITA ADESIVA, LINÓLEO, PRETA, 48MM X 30M.	ROLO	8
6.12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTITUÍDA DE UM SUBSTRATO DE FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO; COBERTA COM UM ADESIVO ACRÍLICO OU SIMILAR À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES; CORTA FACILMENTE NA MÃO E NOS APARELHOS DISPENSADORES; DIMENSÃO 45MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM ROLO CILÍNDRICO DE PAPELÃO; MARCA, COMPOSIÇÃO E DADOS DO PRODUTO IMPRESSOS NO LADO INTERNO DO ROLO. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA	UNIDADE	100
6.13	FITA ADESIVA, 50 MM X 50 M, TRANSPARENTE, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, FABRICADA EM CELULOSE.	ROLO	689
6.14	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 45 M, COR AMARELA.	ROLO	10
6.15	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 45 M, COR AZUL ESCURO.	ROLO	10
6.16	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 45 M, COR VERDE CLARO.	ROLO	10
6.17	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45MM X 45M, COR VERMELHA.	ROLO	10
6.18	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE	UNIDADE	35



	AMBOS OS LADOS; LINER DE PAPEL SILICONIZADO; LARGURA: 48MM A 50MM, COMPRIMENTO: 30M.		
6.19	KIT FITA ADESIVA, TIPO GAFFER, TÊXTIL, ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA, 24MMX5M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: KIT COM 4 ROLOS, CORES VARIADAS.	KIT	10
6.20	ADESIVO PLASTICO 25M - ESPECIFICACAO: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDIDAS APROXIMADAS 45CMX25M.	ROLO	81
6.21	BARBANTE, NATURAL DE SISAL, 3MM, DIMENSÃO 50 M.	ROLO	20
<b>LOTE 7 (EXCLUSIVA)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>
7.1	COLA BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILICO ÁGUA E ÁLCOOL POLIVINILICO, COR BRANCA APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADITIVOS, LAVÁVEL ATÓXICOS BAIXO TEOR SOLIDO, 500 GRAMAS.	UNIDADE	120
7.2	COLA BRANCA 90G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LÍQUIDA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 90 GRAMAS, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA.CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES.	CAIXA	524
7.3	COLA COLORIDA - TUBO DE NO MÍNIMO 23G. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTOLINA, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLÚVEL EM ÁGUA; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 23 GR. CADA FRASCO; NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, BRANCA, PRETA; EM CAIXA COM 6 FRASCOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CAIXA	20
7.4	COLA DE CONTATO ADESIVA DE USO GERAL, COR ÂMBAR, TUBO COM 75G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MULTIUSO, INDICADO PARA COLAGEM EM TAPEÇARIA EM GERAL, TECIDO, FIBRA NATURAL COURO, BORRACHA, EVA, MADEIRA E DIVERSOS PLÁSTICOS.	TUBO	15
7.5	COLA DE SILICONE 95G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM NO MÍNIMO 95 GRAMAS. COLA TIPO SILICONE PARA TRABALHOS ARTESANAIS, LIVRE DE METANOL.	UNIDADE	32
7.6	COLA, INSTANTÂNEA, 20G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VISCOSIDADE MÉDIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	462
7.7	COLA PARA ISOPOR 90 G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	CAIXA	324
7.8	BASTÃO DE COLA QUENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BASTÃO SILICONE (REFIL) GROSSA, 11 MM, EMBALAGEM COM 1 KG.	QUILOGRAMA	6
7.9	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DE TERMOPLASTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRATIL DE ACO CARBONO E RESISTENCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTOES DE 11 E 12 MM DE DIAMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSAO DE 110V / 240V COM INDICACAO LUMINOSA NO BOTAO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.	UNIDADE	6
<b>LOTE 8 (AMPLA DISPUTA)</b>			



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
8.1	PAPEL A4, TIPO 40KG, TAMANHO 210MM X 297MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	246
8.2	PAPEL ADESIVO, FOSCO, A4 (210 X 297) MM, GRAMATURA: 170G - 195G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100 FOLHAS A4.	PACOTE	3
8.3	PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSOES 210X297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	1.059
8.4	PAPEL CARBONO, 1 FACE, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS CORES VARIADAS.	CAIXA	81
8.5	PAPEL CARTOLINA, DUPLA FACE, TAMANHO 50CM X 66CM, 150GR. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 20 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	75
8.6	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO DE +/- 2%.	UNIDADE	33
8.7	PAPEL COUCHE BRANCO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 250 FOLHAS, COM NO MÍNIMO 150 G. TAMANHO A4.	PACOTE	5
8.8	PAPEL COUCHÊ BRILHO, 170G, 297MM X 420MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	137
8.9	PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET), 120G (+/-20), TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES VARIADAS.	FOLHA	788
8.10	PAPEL DUPLEX ESTAMPADO (COLOR SET), 250G, TAMANHO MÍNIMO 48 CM X 66 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESTAMPAS VARIADAS.	FOLHA	750
8.11	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, 180G - DIMENSÕES MÍNIMAS: 21CM X 29,7CM - PACOTE COM 50 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA IMPRESSORA À JATO DE TINTA, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTÊNCIA A IMPRESSÃO DIGITAL.	PACOTE	87
8.12	PAPEL FOTOGRÁFICO P/ IMPRESSORA, TAMANHO A4, 180 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 20 FOLHAS.	CAIXA	42
8.13	PAPEL MADEIRA AMARELO, 80G, DIMENSÕES APROXIMADAS 66 CM X 96 CM.	UNIDADE	1.170
8.14	PAPEL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FLS	PACOTE	487
8.15	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSOES APROXIMADAS 50CM X 66CM COM VARIACAO DE +/-2%. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	582
<b>LOTE 9 (COTA RESERVADA)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
9.1	PAPEL A4, TIPO 40KG, TAMANHO 210MM X 297MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	82
9.2	PAPEL ADESIVO, FOSCO, A4 (210 X 297) MM, GRAMATURA: 170G - 195G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100 FOLHAS A4.	PACOTE	1
9.3	PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSOES 210X297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL	CAIXA	352



	IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.		
9.4	PAPEL CARBONO, 1 FACE, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS CORES VARIADAS.	CAIXA	27
9.5	PAPEL CARTOLINA, DUPLA FACE, TAMANHO 50CM X 66CM, 150GR. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 20 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	24
9.6	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO DE +/- 2%.	UNIDADE	11
9.7	PAPEL COUCHE BRANCO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 250 FOLHAS, COM NO MÍNIMO 150 G. TAMANHO A4.	PACOTE	1
10.8	PAPEL COUCHÊ BRILHO, 170G, 297MM X 420MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	45
9.9	PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET), 120G (+/-20), TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES VARIADAS.	FOLHA	262
9.10	PAPEL DUPLEX ESTAMPADO (COLOR SET), 250G, TAMANHO MÍNIMO 48 CM X 66 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESTAMPAS VARIADAS.	FOLHA	250
9.11	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, 180G - DIMENSÕES MÍNIMAS: 21CM X 29,7CM - PACOTE COM 50 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA IMPRESSORA À JATO DE TINTA, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTÊNCIA A IMPRESSÃO DIGITAL.	PACOTE	29
9.12	PAPEL FOTOGRÁFICO P/ IMPRESSORA, TAMANHO A4, 180 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 20 FOLHAS.	CAIXA	13
9.13	PAPEL MADEIRA AMARELO, 80G, DIMENSÕES APROXIMADAS 66 CM X 96 CM.	UNIDADE	390
9.14	PAPEL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FLS	PACOTE	162
9.15	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSOES APROXIMADAS 50CM X 66CM COM VARIACAO DE +/-2%. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	194
<b>LOTE 10 (AMPLA DISPUTA)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>
10.1	PASTA ARQUIVO, PVC, TIPO L, 218MM X 330MM, LOMBADA 3MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES. COR: INCOLOR.	PACOTE	101
10.2	PASTA AZ ESTREITA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EM PAPELÃO Prensado, Lombo estreito de 80mm; medindo 280 x 350mm x 50 mm; por alavanca; caixa com 20 unidades.	CAIXA	148
10.3	PASTA AZ, LOMBO LARGO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75GR PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 35X28X8CM, ESPESSURA 1,7MM. CAIXA 20 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICO.	CAIXA	103
10.4	PASTA AZ, 350MM X 285MM X 78MM (+/- 5%), EM POLIPROPILENO, OPACA, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, FERRAGEM NIQUELADA, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNIDADE	15
10.5	PASTA CANALETA A4, EM POLIPROPILENO, 230MM X 307MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES VARIADAS.	UNIDADE	345



10.6	PASTA, ABA E ELÁSTICO, PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDIDAS MÍNIMAS 230MM X 325MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	PACOTE	223
10.7	PASTA TRANSPARENTE 40MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 245 X 335 COM 40 MM DE ALTURA.	UNIDADE	247
10.8	PASTA PARA ARQUIVO SUSPensa, PLASTIFICADA, CARTÃO TRANSPARENTE 330G, MEDINDO 360MM X 240MM, PRESILHAS PLÁSTICAS NA PARTE INTERNA.	UNIDADE	765
10.9	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 2CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	1.434
10.10	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 5CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	679
10.11	PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM E DIMENSÕES 240X330MM.	UNIDADE	176
10.12	PERFURADOR METÁLICO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERFURADOR DE 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 20 FOLHAS; COM MARGEADOR DO PAPEL; PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO; ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI. BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR).	UNIDADE	96
10.13	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PRETO PERFURADOR 2 FUROS PARA ATÉ 50 FLS DE PAPEL 75G/M2 PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO DIMENSÕES 240X115X112MM APOIO DA BASE EM POLIETILENO PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO DIÂMETRO DO FURO 6MM DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM COM MARGEADOR PLÁSTICO.	UNIDADE	51
10.14	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/70 FOLHAS	UNIDADE	7
10.15	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210 X 297 MM, ESPESSURA MINIMA 0,28 MM, ATÓXICA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	3
10.16	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, POLIPROPILENO, PRETA, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	3
10.17	CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, OFÍCIO, DIMENSOES, APROXIMADAS 350X130X250MM, COM VARIACAO DE +/- 2%. PACOTE COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.	PACOTE	603
10.18	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPa E ALÇAS LATERAIS COM TRAVA, FABRICADO EM PVC, COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 31,5CM (ALTURA) X 38,5CM (LARGURA) X 55,5CM (COMPRIMENTO) CORES VARIADAS.	UNIDADE	102
10.19	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, 25MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 48 UNIDADES.	PACOTE	4
<b>LOTE 11 (COTA RESERVADA)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>
11.1	PASTA ARQUIVO, PVC, TIPO L, 218MM X 330MM, LOMBADA 3MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES. COR:	PACOTE	33



	INCOLOR.		
11.2	PASTAAZ ESTREITA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EM PAPELÃO Prensado, Lombo estreito de 80mm; medindo 280 X 350mm X 50 mm; por alavanca; caixa com 20 unidades.	CAIXA	49
11.3	PASTAZ, LOMBO LARGO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75GR PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 35X28X8CM, ESPESSURA 1,7MM. CAIXA 20 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO.	CAIXA	34
11.4	PASTAZ, 350MM X 285MM X 78MM (+/- 5%), EM POLIPROPILENO, OPACA, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, FERRAGEM NIQUELADA, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNIDADE	5
11.5	PASTA CANALETA A4, EM POLIPROPILENO, 230MM X 307MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES VARIADAS.	UNIDADE	115
11.6	PASTA, ABA E ELÁSTICO, PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDIDAS MÍNIMAS 230MM X 325MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	PACOTE	74
11.7	PASTA TRANSPARENTE 40MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 245 X 335 COM 40 MM DE ALTURA.	UNIDADE	82
11.8	PASTA PARA ARQUIVO SUSPensa, PLASTIFICADA, CARTÃO TRANSPARENTE 330G, MEDINDO 360MM X 240MM, PRESILHAS PLÁSTICAS NA PARTE INTERNA.	UNIDADE	255
11.9	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 2CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	478
11.10	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 5CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	226
11.11	PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM E DIMENSÕES 240X330MM.	UNIDADE	58
11.12	PERFURADOR METÁLICO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MÉDIA 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERFURADOR DE 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 20 FOLHAS; COM MARGEADOR DO PAPEL; PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO; ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI. BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR).	UNIDADE	32
11.13	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PRETO PERFURADOR 2 FUROS PARA ATÉ 50 FLS DE PAPEL 75G/M2 PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO DIMENSÕES 240X115X112MM APOIO DA BASE EM POLIETILENO PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO DIÂMETRO DO FURO 6MM DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM COM MARGEADOR PLÁSTICO.	UNIDADE	16
11.14	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/70 FOLHAS	UNIDADE	2
11.15	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210 X 297 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,28 MM, ATÓXICA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1
11.16	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, POLIPROPILENO, PRETA, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1



11.17	CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, OFÍCIO, DIMENSOES, APROXIMADAS 350X130X250MM, COM VARIACAO DE +/- 2%. PACOTE COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.	PACOTE	200
11.18	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS COM TRAVA, FABRICADO EM PVC, COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 31,5CM (ALTURA) X 38,5CM (LARGURA) X 55,5CM (COMPRIMENTO) CORES VARIADAS.	UNIDADE	33
11.19	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, 25MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 48 UNIDADES.	PACOTE	1
<b>LOTE 12 (EXCLUSIVA)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>
12.1	COPO DESCARTAVEL, PLASTICO POLIPROPILENO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, CAPACIDADE 100ML, PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	666
12.2	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	519
12.3	COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.003
12.4	COPO DESCARTÁVEL 180 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	696
<b>LOTE 13 (AMPLA DISPUTA)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>
13.1	TINTA COM GLITTER, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES. COM NO MÍNIMO 37 ML CADA.	CAIXA	75
13.2	TINTA FACIAL, CREMOSA, FLUORESCENTE, À BASE DE VASELINA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES CÍTRICAS QUE BRILHAM NA LUZ NEGRA, POTES QUE SE ENCAIXAM UNS AOS OUTROS, NO MÍNIMO 5 CORES. POTES NO MÍNIMO 4 GRAMAS.	CAIXA	113
13.3	TINTA GUACHE CX 06 UNIDADES -ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE P/PINTURA A PINCEL DE PELO EM PAPEL, ATOXICO, SOLUVEL EM ÁGUA, CAIXA C/06 POTES C/15 ML CADA.	CAIXA	1.347
13.4	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL PARA TINTA GUACHE MÉDIO Nº 10	UNIDADE	45
13.5	PINCEL, PARA TINTA GUACHE, PEQUENO, Nº 2.	UNIDADE	375
13.6	PINCEL, ARTISTICO, REDONDO, Nº 08, UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL REDONDO N.8 AMARELO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO CABO: CURTO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM, FILAMENTO: PÔNEI, FORMATO: REDONDO, IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, VIROLA: ALUMÍNIO.	UNIDADE	15
13.7	KIT DE PINCÉIS COM PELOS, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS MACIAS, TAMANHOS VARIADOS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: KIT COM NO MÍNIMO 5 PINCÉIS.	KIT	5
13.8	MASSA DE MODELAR COLORIDA 180 G CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO DE PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS; TEXTURA SUPER MACIA, NÃO TÓXICA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA; PRODUTO NÃO TÓXICO; SEM CHEIRO; PODENDO SER REAPROVEITADO; INDICADO PARA TRABALHOS DE MODELAGEM; CAIXA COM 12 BARRAS DE CORES DIFERENTES; VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAIXA	651
13.9	BALÃO EM LATEX LISO Nº 7. PACOTE COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DIVERSAS CORES	PACOTE	206



13.10	BALÃO EM LATEX LISO Nº 9. PACOTE COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DIVERSAS CORES	PACOTE	217
13.11	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO REDONDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, ATOXICO. 49 GR. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: (VARIAÇÃO + OU - 5%).	CAIXA	1.324
13.12	LÁPIS DE COR. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LÁPIS DE COR 12 CORES SORTIDAS; MINA MACIA COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS EM FORMATO REDONDO; FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, EM CORES VIVAS E BRILHANTES; DESLIZA CORPO DE MADEIRA MEDINDO ENTRE 17,0CM A 18,0CM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO ENTRE 6,5MM A 7,5MM; EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES;	CAIXA	1.417
13.13	PAPEL CELOFANE, 70CM X 89CM, CORES VARIADAS, TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO (+- 5MM), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	159
13.14	PAPEL CREPOM, SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES: 2,00M X 0,48CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PACOTE	327
<b>LOTE 14 (COTA RESERVADA)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
14.1	TINTA COM GLITTER, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES. COM NO MÍNIMO 37 ML CADA.	CAIXA	25
14.2	TINTA FACIAL, CREMOSA, FLUORESCENTE, À BASE DE VASELINA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES CÍTRICAS QUE BRILHAM NA LUZ NEGRA, POTES QUE SE ENCAIXAM UNS AOS OUTROS, NO MÍNIMO 5 CORES. POTES NO MÍNIMO 4 GRAMAS.	CAIXA	37
14.3	TINTA GUACHE CX 06 UNIDADES -ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE P/PINTURA A PINCEL DE PELO EM PAPEL, ATOXICO, SOLUVEL EM ÁGUA, CAIXA C/06 POTES C/15 ML CADA.	CAIXA	449
14.4	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL PARA TINTA GUACHE MÉDIO Nº 10	UNIDADE	15
14.5	PINCEL, PARA TINTA GUACHE, PEQUENO, Nº 2.	UNIDADE	125
14.6	PINCEL, ARTISTICO, REDONDO, Nº 08, UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL REDONDO N.8 AMARELO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO CABO: CURTO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM, FILAMENTO: PÔNEI, FORMATO: REDONDO, IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, VIROLA: ALUMÍNIO.	UNIDADE	5
14.7	KIT DE PINCÉIS COM PELOS, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS MACIAS, TAMANHOS VARIADOS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: KIT COM NO MÍNIMO 5 PINCÉIS.	KIT	1
14.8	MASSA DE MODELAR COLORIDA 180 G CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO DE PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS; TEXTURA SUPER MACIA, NÃO TÓXICA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA; PRODUTO NÃO TÓXICO; SEM CHEIRO; PODENDO SER REAPROVEITADO; INDICADO PARA TRABALHOS DE MODELAGEM; CAIXA COM 12 BARRAS DE CORES DIFERENTES; VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAIXA	216
14.9	BALÃO EM LATEX LISO Nº 7. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	68



	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DIVERSAS CORES		
14.10	BALÃO EM LATEX LISO N° 9. PACOTE COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DIVERSAS CORES	PACOTE	72
14.11	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO REDONDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, ATOXICO. 49 GR ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: (VARIAÇÃO + OU - 5%).	CAIXA	441
14.12	LÁPIS DE COR. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LÁPIS DE COR 12 CORES SORTIDAS; MINA MACIA COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS EM FORMATO REDONDO; FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, EM CORES VIVAS E BRILHANTES; DESLIZA CORPO DE MADEIRA MEDINDO ENTRE 17,0CM A 18,0CM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO ENTRE 6,5MM A 7,5MM; EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES;	CAIXA	472
14.13	PAPEL CELOFANE, 70CM X 89CM, CORES VARIADAS, TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO (+- 5MM), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	53
14.14	PAPEL CREPOM, SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES: 2,00M X 0,48CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PACOTE	108
<b>LOTE 15 (EXCLUSIVA)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>
15.1	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - MIOLO CONTENDO NO MÍNIMO 27 PAUTAS COM MARGEM. MEDIDA MÍNIMA DE 200 X 275MM.	UNIDADE	156
15.2	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - MIOLO CONTENDO NO MÍNIMO 27 PAUTAS COM MARGEM. MEDIDA MÍNIMA DE 200 X 275MM.	UNIDADE	130
15.3	LIVRO DE ATA, DIMENSÕES APROXIMADAS 320MM X 220MM, CONTENDO 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, GRAMATURA MÍNIMA 75 GR/M2. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM VARIAÇÃO DE +/- 2%.	UNIDADE	300
15.4	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 216MM X 154MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, MIOLO 205MM X 150MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MÍNIMO DE 100 FOLHAS.	UNIDADE	297
<b>LOTE 16 (EXCLUSIVA)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>
16.1	GRAMPEADOR, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M <sup>2</sup> , EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: GRAMPEADOR DE MESA FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR), FORMATO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11X3X5CM; BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS; UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS DO TIPO 26/6.	UNIDADE	1.298
16.2	GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PAPEL 75GR/M2.	UNIDADE	208
16.3	GRAMPEADOR, PROFISSIONAL, TAPECEIRO, REGULAGEM ALTA PRESSAO 14, METAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA MADEIRA, TECIDOS, FIXAÇÃO DE CARTAZES.	UNIDADE	58
16.4	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, EM AÇO ANTIOXIDANTE, TIPO TRILHO,	CAIXA	260



	ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA C/50 UNIDADES.		
16.5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	285
16.6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	4.039
16.7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 106/8. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA CONTENDO 3.500 UNIDADES.	CAIXA	130
16.8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM AÇO NIQUELADO.	CAIXA	255
16.9	GRAMPO TIPO TRILHO EM PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO COM PROLIPROPILENO NA COR BRANCA; CAPACIDADE PARA ARQUIVAR 200 FOLHAS; CONTEÚDO DO PACOTE: 50 UNIDADES.	CAIXA	155
16.10	EXTRATOR DE GRAMPOS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; FORMATO: ESPÁTULA; TAMANHO 15CM.	UNIDADE	895
<b>LOTE 17 (EXCLUSIVA)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>
17.1	PLACA EM BORRACHA, E.V.A (ETIL, VINIL, ACETATO), DIMENSÕES APROXIMADAS 40CM X 48CM X 2CM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	514
17.2	ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 10 MM ESPESSURA, 1 UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 1 CM, MEDINDO 1CM X 1M X 50CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA.	UNIDADE	30
17.3	ISOPOR, FOLHA, 50 X 100 - ESPESSURA 20 MM, UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 2CM. MEDINDO 2CM X 1M X 50CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA.	UNIDADE	30
17.4	E.V.A 10CM X 60CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS	PACOTE	10
17.5	FOLHA EM E.V.A 400X600X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: E.V.A 600X400X2MM SORTIDOS, LAVÁVEL, ATÓXICO TOTALMENTE ANATÔMICO IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS, CORES SORTIDAS, VERDE, BEGE, SALMOM, VERMELHO, BRANCA, AMARELA, AZUL, PRETO. EMBALAGEM CONTENDO 10 FOLHAS.	PACOTE	360
17.6	E.V.A., COM GLITTER, FOLHA 40CM X 60 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE 1.0. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 60CMX40CM X 15MM.	UNIDADE	1.030
<b>LOTE 18 (EXCLUSIVA)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>
18.1	ENVELOPE, TIPO SACO, COR OURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 18CM X 25CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, PAPEL GRAMATURA MÍNIMA 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	177
18.2	ENVELOPE A4 229MM X 324MM KRAFT OURO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 250 UNIDADES.	PACOTE	20
18.3	ENVELOPE PARA CARTA, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 176MM X 250MM, COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M², SEM RPC. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	82



18.4	ENVELOPE PARA CARTA, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 230MM X 115MM, COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M <sup>2</sup> , SEM RPC. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	64
18.5	ENVELOPE SACO, COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 229MM X 324MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M <sup>2</sup> , SEM RPC. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	69
18.6	ENVELOPE SACO MEDINDO 36 X 26 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ENVELOPE SACO: DIMENSÕES: 260X360 MM; CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR NATURAL OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M <sup>2</sup> ; SEM RPC; CONTEÚDO DA CAIXA: 100 UNIDADES.	CAIXA	56
18.7	ENVELOPE, TIPO SACO GRANDE, COR OURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 26CMX36CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	174
18.8	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, MULTIUSO, 12X26MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 105 UNIDADES POR PACOTE.	PACOTE	15
<b>LOTE 19 (EXCLUSIVA)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>
19.1	CLIPS, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ACO, N° 2/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	1.699
19.2	CLIPS 3/0 CX C/ 50 UND. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 3/0; EMBALAGEM CX COM 50 UNIDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	180
19.3	CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, N° 4/0, NIQUELADO, ACO, CAIXA 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	670
19.4	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UNID. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CLIPS, EM AÇO, NIQUELADO, N° 6/0 PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	830
19.5	CLIPS 8/0 CAIXA C/50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0; EMBALAGEM CX COM 50 UNIDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	365
19.6	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM BLINDER CLIP'S PRETO, CX COM 12 UND.	CAIXA	123
19.7	PERCEVEJOS: ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERCEVEJO, MATERIAL ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	31
19.8	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO.	UNIDADE	81
19.9	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, COR CRISTAL TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS; EXTENSÃO DA MILIMETRAGEM: 30 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	80
19.10	RÉGUA PLÁSTICA 50CM, COR CRISTAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS; EXTENSÃO DA MILIMETRAGEM: 50CM. EMBALAGEM	CAIXA	39



	COM 10 UNIDADES		
19.11	TESOURA PRETA RETA, CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, USO GERAL, AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM.	UNIDADE	718
19.12	TESOURA ESCOLAR 13CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TESOURA ESCOLAR PEQUENA, SEM PONTA, CABO PLÁSTICO, 13 CM	UNIDADE	324
19.13	TESOURA MÉDIA 21CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO 21CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO	UNIDADE	105
19.14	TESOURA SEM PONTA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO, TAMANHO MÍNIMO: 11 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	1.000
19.15	ESTILETE, EM AÇO, MÍNIMO 12CM, LÂMINA ESTREITA DIVIDIDA, CORPO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNIDADE	568
19.16	ESTILETE ESTREITO, REVESTIMENTO DA LÂMINA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACABAMENTO ANATÔMICO, LARGURA DA LÂMINA: 9MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20
19.17	ESTILETE LARGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 100 MM, COM LÂMINA FINA RECARREGÁVEL, CABO ANATÔMICO, DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA.	UNIDADE	91
19.18	PRANCHETA MDF - TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METAL.	UNIDADE	272
19.19	PRANCHETA ESCOLAR, ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO.	UNIDADE	767
19.20	MÁQUINA DE CALCULAR, DE MESA, FUNCIONAMENTO À BATERIA, 12 DÍGITOS, COM NÚMEROS GRANDES, COM MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INVERSÃO DE SINAIS, FUNÇÃO GT E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMA DE 90 DIAS.	UNIDADE	473
19.21	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, COR AMARELA, Nº 18. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 100 GRAMAS. VALIDADE 24 MESES.	PACOTE	203
<b>LOTE 20 (EXCLUSIVA)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>
20.1	TNT 1,0 X 1,40 - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO NAO TECIDO, TNT, 100 % PP 40G, 1,40 M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	METRO	2.610
20.2	TECIDO, TIPO TECIDO NAO TECIDO (TNT), EM POLIPROPILENO 40 G/M², CORES VARIADAS, BOBINA C/ 100 M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM LARGURA DE 1,40 M.	BOBINA	100
MATERIAL PERMANENTE			
<b>LOTE 21 (EXCLUSIVA)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>
21.1	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 120 X 90 CM, MOLDURA DE ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. FUNDO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DO TIPO MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, GARANTINDO RIGIDEZ ESTRUTURAL, DURABILIDADE E ESTABILIDADE DO PRODUTO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CONTENDO ORIFÍCIOS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS EM PAREDE. ACOMPANHA PORTA-APAGADOR INTEGRADO À MOLDURA. PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA	UNIDADE	33



	INSTALAÇÃO.		
21.2	QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 120X150CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. FUNDO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DO TIPO MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, GARANTINDO RIGIDEZ ESTRUTURAL, DURABILIDADE E ESTABILIDADE DO PRODUTO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CONTENDO ORIFÍCIOS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS EM PAREDE. PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UNIDADE	10

**2.1 Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.**

2.2. Para os **LOTES 1, 4, 5, 6, 7, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21** a participação é **exclusiva** a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na forma da Lei, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, e, às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007.

2.3. Para os **LOTES 3, 9, 11 e 14** a participação é **reservada** a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na forma da Lei, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, e, às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007.

2.3.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

2.3.2. Caso a mesma licitante vencedora da cota principal também vencer a cota reservada, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.4. Para os **LOTES 2, 8, 10 e 13** a participação é de **ampla disputa**. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

## 2.5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

2.5.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, manuseio, acondicionamento e entrega dos materiais de expediente e correlatos, em perfeitas condições de uso, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração

2.5.1.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante e dentro do prazo de validade (quando aplicável).

2.5.1.2. As entregas somente poderão ser realizadas mediante a emissão de Autorização/Ordem de Fornecimento pela Administração.

2.5.1.2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, podendo ocorrer várias solicitações no decorrer do mês, sem limite prévio de quantidade, desde que dentro do quantitativo registrado na Ata.

2.5.1.2.2. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **até 10 (dez) dias úteis** após a solicitação formal, salvo prazo diverso definido em edital, devendo o transporte e o descarregamento ocorrer sem custo adicional para a Administração.

## 2.6. NATUREZA DO OBJETO

2.6.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme



Decreto Municipal Nº 2.745, de 03 de setembro de 2021.

2.6.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

3.2. **Para os itens do lote 21**, o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada inicialmente no documento de formalização da demanda e em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025; Decreto Municipal nº 3.216 de 26 de julho de 2023 Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/2024.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/2024.

### 7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do objeto contratual é de **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 7.2. Condições de Execução

7.2.1. A entrega dos materiais de expediente e correlatos será realizada mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

7.2.2. Caso não seja possível realizar a entrega na data estabelecida, o CONTRATADO deverá comunicar as razões com pelo menos **05 (cinco) dias úteis** de antecedência, para análise de eventual prorrogação do prazo, ressalvadas situações de força maior ou caso



fortuito.

7.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o CONTRATADO deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.3.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.2.4. O fornecimento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá por todas as despesas decorrentes do objeto da contratação e por eventuais danos causados aos materiais ou à Administração.

7.2.5. Para a perfeita execução do fornecimento, o CONTRATADO deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos de transporte, embalagens e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

7.2.6. Em caso de entrega de materiais com **defeito, avaria ou não conformidade**, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição ou correção em até **03 (três) dias úteis**, garantindo que o material atenda às especificações do Termo de Referência.

7.2.7. Os atrasos na substituição ou correção, ocasionados por força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pela CONTRATANTE, **não serão considerados inadimplemento contratual**.

### 7.3. Da Garantia

7.3.1. O prazo de garantia dos materiais fornecidos objeto dessa contratação será aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do *caput* do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



8.7.1. O fiscal do contrato anotar $\acute{a}$  no hist $\acute{o}$ rico de gerenciamento do contrato todas as ocorr $\ê$ ncias relacionadas  $\grave{a}$  execu $\c$ o do contrato, com a descri $\c$ o do que for necess $\acute{a}$ rio para a regulariza $\c$ o das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexatid $\tilde{a}$ o ou irregularidade, o fiscal do contrato emitir $\acute{a}$  notifica $\c$ oes para a corre $\c$ o da execu $\c$ o do contrato, determinando prazo para a corre $\c$ o.

8.7.3. O fiscal do contrato informar $\acute{a}$  ao gestor do contrato, em tempo h $\acute{a}$ bil, a situa $\c$ o que demandar decis $\tilde{a}$ o ou ado $\c$ o de medidas que ultrapassem sua compet $\ê$ ncia, para que adote as medidas necess $\acute{a}$ rias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4 No caso de ocorr $\ê$ ncias que possam inviabilizar a execu $\c$ o do contrato nas datas aprazadas, o fiscal t $\acute{e}$ cnic $\tilde{a}$ o do contrato comunicar $\acute{a}$  o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal do contrato comunicar $\acute{a}$  ao gestor do contrato, em tempo h $\acute{a}$ bil, o t $\acute{e}$ rmino do contrato sob sua responsabilidade, com vistas  $\grave{a}$  renova $\c$ o tempestiva ou  $\grave{a}$  prorroga $\c$ o contratual.

8.8. O gestor do contrato verificar $\acute{a}$  a manuten $\c$ o das condi $\c$ oes de habilita $\c$ o do contratado, acompanhar $\acute{a}$  o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formaliza $\c$ o de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobat $\acute{o}$ rios pertinentes, caso necess $\acute{a}$ rio.

8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obriga $\c$ oes contratuais, o gestor do contrato atuar $\acute{a}$  tempestivamente na solu $\c$ o do problema, tomando as provid $\ê$ ncias cab $\acute{i}$ veis.

8.9. O gestor do contrato coordenar $\acute{a}$  a atualiza $\c$ o do processo de acompanhamento e fiscaliza $\c$ o do contrato contendo todos os registros formais da execu $\c$ o no hist $\acute{o}$ rico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de servi $\c$ o, do registro de ocorr $\ê$ ncias, das altera $\c$ oes e das prorroga $\c$ oes contratuais, elaborando relat $\acute{o}$ rio com vistas  $\grave{a}$  verifica $\c$ o da necessidade de adequa $\c$ oes do contrato para fins de atendimento da finalidade da administra $\c$ o.

8.9.1. O gestor do contrato acompanhar $\acute{a}$  a manuten $\c$ o das condi $\c$ oes de habilita $\c$ o do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar $\acute{a}$  os problemas que obstem o fluxo normal da liquida $\c$ o e do pagamento da despesa no relat $\acute{o}$ rio de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhar $\acute{a}$  os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorr $\ê$ ncias relacionadas  $\grave{a}$  execu $\c$ o do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso,  $\grave{a}$  autoridade m $\acute{a}$ xima  $\grave{a}$ quelas que ultrapassem a sua compet $\ê$ ncia.

8.9.3. O gestor do contrato emitir $\acute{a}$  documento comprobat $\acute{o}$ rio da avalia $\c$ o realizada pelos fiscais t $\acute{e}$ cnic $\tilde{a}$ o e setorial quanto ao cumprimento de obriga $\c$ oes assumidas pelo contratado, com men $\c$ o ao seu desempenho na execu $\c$ o contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obriga $\c$ oes.

8.9.4. O gestor do contrato tomar $\acute{a}$  provid $\ê$ ncias para a formaliza $\c$ o de processo administrativo de responsabiliza $\c$ o para fins de aplica $\c$ o de san $\c$ oes, a ser conduzido pela comiss $\tilde{a}$ o de que trata o art. 158 da Lei n $^\circ$  14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com compet $\ê$ ncia para tal, conforme o caso.

8.10. Cabe ao gestor do contrato, em tempo h $\acute{a}$ bil, verificar o t $\acute{e}$ rmino do contrato sob sua responsabilidade, com vistas  $\grave{a}$  tempestiva renova $\c$ o ou prorroga $\c$ o contratual.

8.11. O gestor do contrato dever $\acute{a}$  elaborar relat $\acute{o}$ rio final com informa $\c$ oes sobre a consecua $\c$ o dos objetivos que tenham justificado a contrata $\c$ o e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administra $\c$ o.



## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os materiais serão recebidos PROVISORIAMENTE, aqueles em que assim couber, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, II, a, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

9.1.3. O CONTRATADO fica obrigado a **reparar, substituir ou corrigir, às suas expensas**, no todo ou em parte, quaisquer **materiais fornecidos que apresentem vícios, defeitos ou não conformidades** constatadas durante o recebimento provisório. Fica reservado à fiscalização **não atestar o recebimento definitivo** enquanto todas as pendências eventualmente apontadas no Recebimento Provisório não forem sanadas.

9.1.3.1. A fiscalização não realizará o ateste da última entrega até que todas as pendências apontadas no Recebimento Provisório sejam sanadas, nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, seus anexos, e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.1.5. Os materiais serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.1.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

9.1.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

9.1.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens fornecidos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.1.5.4. Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.1.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



9.1.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, e após recebimento definitivo correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada será solicitada da empresa contratada.

9.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.3.2.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## 9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, preferencialmente no Banco Santander.



9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9.5. Antecipação de pagamento

9.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O processo de contratação será por Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, critério de julgamento Menor Preço, modo de disputa Aberto e Fechado, com fundamento no Decreto Municipal nº 3.737, de 05/09/2025 e Lei 14.133/2021, conforme estabelecido no estudo técnico preliminar.

10.2. Serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da proponente de executar o objeto, conforme a seguir:

### 10.2.1. Habilitação Jurídica:

10.2.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

**10.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### **10.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

10.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

10.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.2.9. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

10.2.2.10. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o caso;

10.2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.2.2.11.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.2.11.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

10.2.2.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer



caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

### 10.2.3 - Qualificação Econômico-financeira:

10.2.3.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971.

10.2.3.2. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

10.2.3.3. **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (item 10 da NBC TG 26 - R5) em vigor.

10.2.3.4. No caso de a **pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos**, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis no subitem 10.2.3.4 deste Termo de Referência limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3.5. Tratando-se de **pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped)**, admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal, sem prejuízo do cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade (item 10 da NBC TG 26 - R5) em vigor.

10.2.3.6. No caso das **demais sociedades empresárias e empresa Individual**, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado de Exercício deverão ser devidamente registrados na Junta Comercial, devendo serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

10.2.3.7. No caso de **MEI (Microempreendedor Individual)**, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado de Exercício deverão ser apenas assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal do MEI.

10.2.3.8 Para fins da exigência das demonstrações contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (item 10 da NBC TG 26 - R5) em vigor, deverá ser observado o regime de tributação e o enquadramento de cada empresa.

10.2.3.9. **Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1 (um)**, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);**

10.2.3.10. **Será exigido para fins de habilitação PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.**

10.2.3.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

10.2.3.12. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar análise técnico-contábil dos documentos relativos à qualificação econômico-financeira das licitantes, com a finalidade de



sanar dúvidas ou subsidiar seu julgamento, com emissão de parecer do setor/departamento e/ou assessoria contábil da Prefeitura de Sobral – CE.

#### **10.2.4. Qualificação Técnico-operacional**

10.2.4.1. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidões fornecidas(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

10.2.4.2. Para fins da comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante o(s) atestado(s) ou certidões deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) compatível(is) ao objeto licitado;

10.2.4.3. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior;

10.2.4.4. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

10.2.4.5. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 64 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 3.737/2025.

10.2.4.6. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

10.2.4.7. **Para os itens 21.1 e 21.2 do lote 21**, constante na tabela do tópico 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS deste Termo de Referência, a licitante deverá apresentar comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro, Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de autenticação.

#### **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação.

#### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos desta secretaria/órgão, a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1. As obrigações do Contratante estão estabelecidas na Minuta do Contrato.

#### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1. As obrigações da Contratada estão estabelecidas na Minuta do Contrato.

#### **15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR



## ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

### 1. Informações básicas

Número do processo: P442732/2026

#### 1.1. Problema a ser resolvido

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, apresentando os estudos preliminares necessários à adequada instrução do processo.

O objetivo principal deste estudo é analisar de forma detalhada a necessidade identificada e avaliar, no mercado, a solução mais adequada para supri-la, em estrita observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de disponibilização de materiais de expediente e itens correlatos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, garantindo que os órgãos e entidades da estrutura municipal disponham de insumos adequados para a execução de suas rotinas internas e externas. Para que as atividades administrativas sejam executadas com efetividade e qualidade, é imprescindível que os órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE disponham de materiais de expediente adequados e em quantidade suficiente, de modo a assegurar suporte contínuo às demandas cotidianas de trabalho e o pleno atendimento às necessidades da Administração Pública.

Outro problema que poderá ser gerado, caso não seja adotada medida adequada para assegurar o abastecimento regular, é a necessidade de realizar compras emergenciais ou fracionadas, as quais tendem a elevar significativamente os custos da Administração. A ausência de planejamento estruturado pode obrigar a aquisição de materiais de forma pontual e desorganizada, dificultando o controle, reduzindo a eficiência e resultando em desperdício de recursos públicos.

### 2. Descrição da necessidade

A Secretaria do Planejamento e Gestão, por intermédio da Coordenadoria de Gestão e Aquisições Públicas Corporativas, no âmbito de suas competências, notadamente aquelas relativas ao planejamento, à coordenação e à execução dos processos licitatórios de natureza corporativa, constatou a necessidade de contratação de solução que atenda às demandas relativas à disponibilização de material de expediente.

O objeto da contratação consiste no fornecimento de materiais de expediente e itens correlatos, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE. Esses materiais abrangem insumos básicos de uso cotidiano, necessários para o registro, organização, comunicação e controle de processos administrativos, assegurando a eficiência operacional de rotina das Secretarias, além de itens correlatos de apoio técnico e social, que promove o fortalecimento de vínculos e a integração efetiva da sociedade com o serviço público municipal.

Esse processo tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de expediente e correlatos, de modo a atender de forma eficiente e eficaz às demandas institucionais dos diversos setores requisitantes da Administração Pública Municipal. Almeja-se, com isso, garantir a disponibilidade dos insumos necessários à produção e organização de documentos, apoiar a execução regular das atividades administrativas, promover a racionalização das rotinas de trabalho e fortalecer a eficiência operacional dos processos internos, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, destaca-se que a medida visa mitigar os riscos inerentes à descontinuidade



dos serviços, assegurando a continuidade administrativa, a economicidade e o atendimento pleno às necessidades públicas, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1. Classificação: Material De Consumo e Material Permanente.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

O objeto da demanda do presente estudo técnico preliminar consta no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, registrado através do DFD constante nas tabelas abaixo e links de acesso: <https://licitacoes.sobral.ce.gov.br/>. O PCA 2026 das Secretarias solicitantes está publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, com o código ID inserido na tabela abaixo link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/pca/07598634000137/2026> nos termos do Decreto Municipal nº 3.640, de 03/02/2025.

REQUISITANTES	NÚMERO DFD 2026	Nº ID NO PNCP
Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA	DFD.25.07.21.DCF-09	07598634000137-0-000010/2026
Secretaria do Transporte - SETRANSP	DFD.25.07.30.86F-27	07598634000137-0-000007/2026
Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP	DFD.25.08.11.366-03	07598634000137-0-000003/2026
Secretaria do Esporte e Lazer - SESPOL	DFD.25.08.01.2F0-02	07598634000137-0-000019/2026
Gabinete da Vice Prefeita – GABVICE	DFD.25.07.21.OA9-11	07598634000137-0-000001/2026
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE	DFD.25.07.23.AE9-25	07598634000137-0-000015/2026
Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN	DFD.25.07.17.C07-01	07598634000137-0-000009/2026
Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC	DFD.25.07.15.F7A-01	07598634000137-0-000013/2026
Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS	DFD.25.07.28.C33-24	07598634000137-0-000017/2026
Secretaria Municipal da Educação - SME	DFD.25.09.02.79A-01	07598634000137-0-000021/2026
	DFD.25.09.01.C6A-08	
	DFD.25.08.26.03E-04	
Secretaria do Desenvolvimento Distrital - SEDISTRI	DFD.25.07.30.0D6-06	07598634000137-0-000016/2026
Secretaria do Trânsito – SETRAN	DFD.25.07.23.248-76	07598634000137-0-000006/2026
	DFD.25.07.23.D8B-40	
Secretaria do Turismo e Eventos - SETUR	DFD.25.07.29.CC5-36	07598634000137-0-000020/2026
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	DFD.25.08.08.F45-27	07598634000137-0-000018/2026
Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG	DFD.25.07.23.E37-49	07598634000137-0-000014/2026
Secretaria Municipal da Saúde – SMS	DFD.25.07.28.A58-01	07598634000137-0-000022/2026
Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA	DFD.25.07.21.92A-32	07598634000137-0-000008/2026
Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC	DFD.25.08.07.52E-02	07598634000137-0-000012/2026
Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA	DFD.25.07.25.675-09	07598634000137-0-000004/2026
Secretaria da Agricultura - SEAGRI	DFD.25.07.18.660-04	07598634000137-0-000011/2026

### 3. Área requisitante

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELO SETOR
AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA	Nome: Ronilson Lago da Silva Matrícula: 33741 E-mail: ronilsonsilva@sobral.ce.gov.br
SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA - SEJUC	Nome: Antônia Thalia Moraes de Castro Matrícula: 33131 E-mail: thaliamoraes@sobral.ce.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	Nome: Fabio Lima Da Silva Matrícula: 48743 E-mail: fabiolima@sobral.ce.gov.br
SECRETARIA DO TRANSPORTE - SETRANSP	Nome: Davi Rodrigues de Vasconcelos Matrícula: 48750 E-mail: davirodrigues@sobral.ce.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN	Nome: Francisco Rafael Cedro Sena Silva Matrícula: 38469



	E-mail: <a href="mailto:rafaelcedrosena@sobral.ce.gov.br">rafaelcedrosena@sobral.ce.gov.br</a>
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS	Nome: Matheus carvalho Rodrigues Matrícula: 48961 E-mail: <a href="mailto:matheuscarvalho@sobral.ce.gov.br">matheuscarvalho@sobral.ce.gov.br</a>
SECRETARIA DO TRÂNSITO - SETRAN	Nome: Márcia Maria Mesquita Frota Silva Matrícula: 33490 E-mail: <a href="mailto:marciamesquita@sobral.ce.gov.br">marciamesquita@sobral.ce.gov.br</a>
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL - SEDISTRI	Nome: Maria de Fatima Sousa Vasconcelos Matrícula: 6472 E-mail: <a href="mailto:fatimavasconcelos@sobral.ce.gov.br">fatimavasconcelos@sobral.ce.gov.br</a>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME	Nome: Robert Pablo Melo Lino Matrícula: 48865 E-mail: <a href="mailto:robert.lino@edu.sobral.ce.gov.br">robert.lino@edu.sobral.ce.gov.br</a>
SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP	Nome: Jose Júlio de Andrade Junior Matrícula: 47179 E-mail: <a href="mailto:julioandrade@sobral.ce.gov.br">julioandrade@sobral.ce.gov.br</a>
SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS - SETUR	Nome: Maria Eduarda Costa de Sousa Matrícula: 49342 E-mail: <a href="mailto:mariaeduardasetur@sobral.ce.gov.br">mariaeduardasetur@sobral.ce.gov.br</a>
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL	Nome: Jamyle Moreira de Almeida Lima Matrícula: 48598 E-mail: <a href="mailto:jamyle.lima@sobral.ce.gov.br">jamyle.lima@sobral.ce.gov.br</a>
GABINETE DA VICE PREFEITA - GABVICE	Nome: Francisco Antônio Linhares Portela Matrícula: 48919 E-mail: <a href="mailto:franciscolinhares@sobral.ce.gov.br">franciscolinhares@sobral.ce.gov.br</a>
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – STDE	Nome: Maria Juciane Sousa de Morais Financeira Matrícula: 32648 E-mail: <a href="mailto:jucianemorais@sobral.ce.gov.br">jucianemorais@sobral.ce.gov.br</a>
SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC	Nome: Viviane da Silva Sousa Matrícula: 29331 E-mail: <a href="mailto:vivianesousas@sobral.ce.gov.br">vivianesousas@sobral.ce.gov.br</a>
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	Nome: João Batista Fernandes do Nascimento Matrícula: 37939 E-mail: <a href="mailto:jbatista@saaesobral.com.br">jbatista@saaesobral.com.br</a>
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	Nome Francisco Alyson Macau Alves Matrícula: 48617 E-mail: <a href="mailto:alysonmacau@sobral.ce.gov.br">alysonmacau@sobral.ce.gov.br</a>
SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA	Nome: Karina Teixeira Alexandre Alves Matrícula: 48732 E-mail: <a href="mailto:karinateixeira@sobral.ce.gov.br">karinateixeira@sobral.ce.gov.br</a>
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA	Nome: João Paulo Furtado Matrícula: 48580 E-mail: <a href="mailto:joãopaulocarneiro@sobral.ce.gov.br">joãopaulocarneiro@sobral.ce.gov.br</a>
SECRETARIA DA AGRICULTURA	Nome: João Bosco Pereira da Silva Junior Matrícula: 48687 E-mail: <a href="mailto:joaobosco@sobral.ce.gov.br">joaobosco@sobral.ce.gov.br</a>

#### 4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. O processo de aquisição do objeto do presente estudo técnico preliminar deverá ser de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 3.215, 3.218, e 3.219, de 26/07/2023 e Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025, bem como as demais normas vigentes aplicáveis às contratações públicas.

4.2. **Natureza:** bens comuns, nos termos do inciso XIII, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações são usuais no mercado e estabelecem de forma objetiva os padrões de desempenho e qualidade dos itens a serem adquiridos;

4.2.1. Os itens classificados como **material de consumo**, que correspondem à grande maioria do objeto, caracterizam-se como fornecimento contínuo, em razão da necessidade recorrente de reposição para manutenção das atividades administrativas.

4.2.2. Por sua vez, os bens classificados como **material permanente**, correspondentes a 2 itens (quadros brancos), configuram fornecimento não continuado, por se tratarem de



aquisições destinadas à incorporação ao patrimônio da Administração, realizadas de forma eventual, conforme a necessidade.

#### 4.2.1. **Justifica-se a classificação da natureza dos bens como fornecimento contínuo pelos seguintes fundamentos:**

4.2.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, considera-se fornecimento contínuo aquele “cuja interrupção possa comprometer a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais ou configurar prejuízo à Administração Pública”. A contratação da solução de aquisição de Material de Expediente, conforme se expõe:

- **Demanda permanente e homogênea:** Esses materiais são consumidos de forma regular e uniforme ao longo do ano, não se tratando de aquisição eventual, mas de suprimentos necessários para garantir a operacionalidade das secretarias e unidades administrativa.
- **Impacto direto na continuidade do serviço público:** A indisponibilidade desses insumos inviabilizaria a formalização de atos administrativos, o protocolo e a tramitação de documentos, bem como o atendimento adequado às demandas da sociedade.
- **Prevenção de atrasos e prejuízos institucionais:** A falta de material de expediente e correlatos pode gerar atrasos em prazos legais, retrabalho e dificuldades de gestão, além da falta de material para realização de grupos e oficinas por algumas Secretarias, afetando diretamente a eficiência e a imagem da Administração Pública.
- **Economicidade:** As aquisições planejadas e compatíveis com a demanda real evitam interrupções no fornecimento de materiais essenciais, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o uso racional dos recursos, sem estoques excessivos ou desperdícios.
- **Racionalização dos procedimentos:** A contratação organizada e unificada reduz a fragmentação de processos, agiliza a entrega dos itens e assegura a manutenção ininterrupta das rotinas administrativas e dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, justifica-se o fornecimento contínuo de material de expediente e itens correlatos pela indispensabilidade desses insumos às atividades administrativas diárias. O abastecimento regular garante a tramitação de processos, a formalização de atos e o atendimento eficiente às demandas da Administração Pública. Assim, a futura contratação deverá assegurar o fornecimento ininterrupto e adequado, prevenindo prejuízos ao funcionamento institucional.

Ressalta-se, por fim, que a caracterização do objeto como **fornecimento contínuo aplica-se exclusivamente aos materiais classificados como de consumo**, em razão do uso rotineiro nas atividades administrativas das diversas Secretarias Municipais, **não se estendendo aos materiais permanentes**, cuja aquisição ocorre de forma eventual, conforme planejamento administrativo e vida útil dos bens.

4.3. Para o fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste estudo técnico preliminar, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O licitante mais bem classificado terá o prazo **de 2 (Duas) horas** após a negociação realizada para enviar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, nos termos do Art. 52 do Decreto Municipal nº 3737/2025.

4.5. O licitante vencedor deverá enviar no prazo **de 2 (Duas) horas** contado da convocação



do pregoeiro, os documentos de habilitação.

#### 4.5.1. Justificativa da adoção do prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta adequada e documentos de habilitação:

O prazo de duas horas para o envio de proposta adequada e dos documentos de habilitação pelos licitantes, encontra amparo normativo, fundamento técnico e respaldo em prática administrativa consolidada no âmbito da Administração Pública municipal. De início, cumpre esclarecer que a Lei nº 14.133/2021 não estabelece prazo mínimo ou máximo. Assim, cabe à Administração, no exercício da discricionariedade técnica e administrativa, definir o prazo que melhor atenda à natureza e à celeridade do procedimento, respeitados os princípios da razoabilidade, eficiência e isonomia.

O prazo de duas horas foi fixado nos termos do art. 52 do Decreto Municipal nº 3.737/2025, que expressamente prevê que o edital de licitação “deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas e no máximo vinte e quatro horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado”, se aplicando, por analogia, aos documentos de habilitação, prática administrativa que encontra respaldo na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942), cujo art. 4º autoriza a utilização da analogia, dos costumes e dos princípios gerais de direito para suprir lacunas normativas. O prazo fixado visa, portanto, garantir a continuidade da sessão pública eletrônica, evitando interrupções desnecessárias e assegurando a tempestividade do certame.

Além disso, o edital prevê mecanismos de flexibilidade e garantias procedimentais que afastam qualquer risco de restrição à competitividade ou tomada de decisões desarrazoadas. Devendo ser expressamente previsto no instrumento convocatório que o prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e justificado pelo licitante. Os editais das licitações da Prefeitura de Sobral já permitem a verificação automática da documentação de habilitação no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), o que desonera o participante do envio manual de parte dos documentos e simplifica a comprovação dos requisitos de habilitação. Ademais, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento convocatório também deverá prever a realização de diligências para complementação ou atualização de informações, quando necessário, especialmente para fatos preexistentes à sessão pública ou para atualização de documentos com validade expirada após a apresentação das propostas.

4.6 Da amostra/prova de conceito: não será exigido.

4.7. Do fornecimento dos produtos:

O fornecimento dos produtos/itens contratados será por ordem de compra, com prazo de entrega de **10 (dez) dias úteis** a partir do seu recebimento, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração.

4.8. Execução: Prazo para recebimento dos produtos, bem como critérios de liquidação e pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

4.9. A vigência inicial do contrato será de **12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovada a sua vantajosidade e que os produtos tenham sido fornecidos com eficiência e qualidade.

4.10. **Da Garantia de Execução Contratual:**

4.10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.11. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

4.12. Do detalhamento dos produtos a serem fornecidos:

a) O material de expediente deverá ser fornecido em conformidade com as especificações



descritas no Termo de Referência, garantindo a observância das quantidades, características técnicas e condições de qualidade estabelecidas.

b) a contratada deverá entregar o material no prazo, em remessa parcelada, no endereço indicado, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compras, nos endereços especificados no referido instrumento;

c) a contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.13. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

4.14. A proposta da(s) interessada(s) deverá(ão) ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela proponente ou seu representante legal.

4.15. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação da proponente, a serem especificados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 4.16. Da subcontratação:

4.16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### 4.16.1.1. Justificativa para vedação da subcontratação:

A vedação à subcontratação no presente caso encontra-se plenamente justificada diante das características do objeto a ser contratado e está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 90 e 91 do Decreto Municipal nº 3.737/2025.

O objeto da contratação refere-se à aquisição de materiais de expediente, os quais são classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e caracterizados por baixa complexidade técnica e elevado grau de padronização, podendo ser especificados de forma objetiva quanto às suas características, desempenho e padrões de qualidade.

Nesse contexto, a subcontratação mostra-se desnecessária para a adequada execução do objeto, uma vez que o fornecimento dos itens pode ser plenamente realizado pela empresa contratada, sem a necessidade de repasse de etapas a terceiros. Trata-se de bens que não demandam processos produtivos complexos, tecnologia especializada ou atividades técnicas que justifiquem a participação de outros agentes na execução contratual.

Ademais, a vedação à subcontratação contribui para preservar a responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento, garantindo maior segurança administrativa no acompanhamento da execução contratual. A eventual participação de terceiros poderia dificultar a fiscalização, comprometer a rastreabilidade dos produtos e gerar riscos quanto à uniformidade e ao controle de qualidade dos materiais entregues.

Assim, a vedação proposta não configura limitação indevida à competitividade, mas sim condição necessária à boa execução contratual e à proteção do interesse público, assegurando que o fornecimento dos itens ocorra dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos pela Administração.

#### 4.17. Da previsão de consórcio:

4.17.1. É vedada a participação de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

##### 4.17.1.1. Justificativa para Não Participação de Consórcio

Acerca dos Consórcios este Município, através da SEPLAG, informa que é obrigatória



a participação dos mesmos em procedimento licitatório, conforme artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021, contudo quando vedada sua participação, deverá ser devidamente justificada.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, ou seja, nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A decisão da SEPLAG, pela vedação à participação de consórcio é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação entre os riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

Diante do exposto e considerando que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto deste Edital, a SEPLAG, decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição a competitividade, economicidade e moralidade.

#### 4.18. Sustentabilidade Ambiental:

- a) as empresas deverão, quando for o caso, apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- b) a contratada deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que é responsável por estabelecer normas e regulamentos técnicos para diversos setores, incluindo embalagens. Ela tem como objetivo promover a padronização e a segurança dos produtos, bem como que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- c) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- d) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- e) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).



Estas medidas visam assegurar que a contratação esteja alinhada com as diretrizes de proteção ao meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental da Administração Pública

#### 4.19. **Sustentabilidade Econômica:**

A contratação deverá observar requisitos de sustentabilidade econômica, de modo a assegurar o uso racional dos recursos públicos e a otimização dos gastos relacionados à aquisição de material de expediente para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral. As compras serão realizadas de forma gradativa e conforme a demanda real das unidades administrativas, evitando a formação de estoques excessivos, o desperdício de materiais e a imobilização desnecessária de recursos financeiros. Essa prática contribui para o equilíbrio orçamentário e para a economicidade, garantindo que os dispêndios ocorram apenas quando houver efetiva necessidade.

Outro aspecto relevante é a padronização dos materiais de expediente, que promove ganhos de escala e maior previsibilidade nos custos. A definição unificada de especificações técnicas reduz despesas futuras decorrentes de aquisições fragmentadas, incompatibilidades entre itens ou substituições prematuras. A padronização também facilita a gestão de suprimentos e o planejamento das compras, ampliando a eficiência dos processos administrativos.

A sustentabilidade econômica também se concretiza por meio da exigência de materiais com durabilidade e qualidade compatíveis ao uso contínuo nas atividades administrativas. A aquisição de itens mais resistentes e com melhor desempenho reduz a necessidade de reposições frequentes, contribuindo para o prolongamento do ciclo de vida útil dos materiais e para a economia do erário.

Adicionalmente, a contratação fomentará a competitividade entre fornecedores do setor, estimulando a prática de preços justos e compatíveis com o mercado. Tal condição será garantida mediante ampla pesquisa de preços, processo licitatório transparente e seleção isonômica. A eficiência do gasto público será reforçada pela vinculação da contratação ao Plano de Contratações Anual do Município e ao planejamento estratégico das unidades demandantes, assegurando alinhamento entre as aquisições e as necessidades reais da Administração.

Dessa forma, os requisitos de sustentabilidade econômica aqui estabelecidos visam não apenas atender às demandas de material de expediente, mas também garantir previsibilidade, racionalidade e eficiência no uso dos recursos públicos, assegurando que cada aquisição contribua diretamente para a melhoria das atividades administrativas e para a manutenção do equilíbrio das finanças municipais.

#### 4.20. **Serão exigidos Índices de Qualificação Econômico-Financeira.**

##### 4.20.1. **Justificativa para exigência de Índices para Qualificação Econômico-Financeira:**

Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, será considerado o índice de Liquidez Geral. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo.

Será exigido índice de liquidez, não inferior a 1,0 (um), de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

Ademais, índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que poderá comprometer a continuidade das atividades da empresa, como também, atrasos ou não entrega do objeto licitado.

O índice estabelecido atende o § 1º do artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, pois permite



a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, e não inferior a 1,0 (um), atende os valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas, não frustrando ou restringindo assim o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

O índice de Liquidez Geral é apurado conforme fórmula abaixo:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

Ressalta-se que, será exigido para fins de habilitação, PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

O atendimento do índice econômico ora solicitado deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Destaca-se que empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação das condições exigidas.

Entendimento do tribunal de contas da união (TCU):

“Licitação. Qualificação econômico-financeira. Índice contábil. Capital social. Patrimônio líquido. Índice de liquidez. Capital circulante líquido. Acumulação. A exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimos, disposta no art. 69, § 4º, da Lei 14.133/2021, não está condicionada apenas aos casos em que o licitante apresente índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um). Para fins de habilitação econômico-financeira, a Administração pode exigir dos licitantes, de forma cumulativa: i) declaração de compromissos assumidos (art. 69, § 3º, da mencionada lei); ii) índices de liquidez acima de 1 (um); iii) patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação; e iv) capital circulante mínimo em percentual suficiente para assegurar até dois meses de execução contratual sem nenhum pagamento por parte da Administração, devendo tais exigências ser devidamente motivadas nos atos preparatórios da contratação. Acórdão 2724/2025 Plenário (Denúncia, Relator Ministro Benjamin Zymler)”

## 5. Levantamento de mercado

5.1. O presente levantamento de mercado tem como objetivo identificar e analisar as alternativas disponíveis para subsidiar os órgãos e unidades orçamentárias da Prefeitura Municipal de Sobral no fornecimento dos produtos objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como justificar a escolha da solução mais adequada.

5.2. Em análise ao mercado, foram realizadas consultas no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, contratações anteriores do mesmo órgão, em anexo a este documento.

5.3. Com base nessas fontes, verificou-se que a solução mais recorrente e adequada às necessidades dos órgãos e entidades da administração pública municipal de Sobral consiste na aquisição de materiais de expediente e correlatos.

### 5.4 Justificativa da Escolha da Solução

A escolha pela aquisição de materiais de expediente e itens correlatos justifica-se por atender de forma direta e efetiva às necessidades operacionais dos órgãos e entidades da administração pública municipal de Sobral, que dependem desses materiais para a execução adequada de suas atividades administrativas, rotinas internas, atendimento ao público, registro de informações, elaboração de documentos e apoio às ações finalísticas de cada unidade.

A contratação é imprescindível para suprir o fornecimento interno das secretarias e atender às demandas de seus setores, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços



prestados à população. Por se tratar de bens de uso comum e de consumo, a aquisição de materiais de expediente e correlatos constitui solução integral, exigindo apenas espaço para armazenamento e equipe capacitada para o devido manuseio e distribuição. Ressalta-se que as secretarias já dispõem de almoxarifados, depósitos e servidores aptos, de modo que a aquisição atenderá plenamente às necessidades institucionais.

Trata-se de solução tecnicamente viável e amplamente utilizada por diversos entes públicos, o que demonstra sua eficácia e disponibilidade no mercado. Além disso, a natureza dos materiais permite padronização de especificações, facilitando o processo de aquisição, a comparação entre propostas e a garantia de entrega conforme os padrões de qualidade esperados.

A adoção dessa solução também apresenta vantagens operacionais e econômicas, uma vez que possibilita controle adequado de estoque, otimização do fornecimento contínuo, atendimento uniforme às unidades administrativas e melhor planejamento orçamentário, considerando o amplo leque de fornecedores disponíveis e a estabilidade de preços no mercado.

Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa, assegurando o atendimento permanente das demandas institucionais, a continuidade dos serviços prestados e a racionalização dos recursos públicos.

## 5.5. Alternativas para a regularização da contratação

**5.5.1. Pregão Eletrônico:** Conforme o inciso XLI, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, “o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”. O pregão está previsto no rol de modalidades, no inciso I, Art. 28 da Lei nº 14.133/2021, e o critério de julgamento pelo menor preço está previsto no inciso I, Art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

**5.5.2. Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona):** Avaliação da possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços vigente, observando-se a compatibilidade do objeto, as condições da ata e os limites de adesão previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal. Essa opção pode agilizar a contratação quando existir ata vantajosa e adequada às especificações necessárias.

### 5.5.3. Justificativa da Escolha da regularização da contratação

A modalidade **Pregão Eletrônico** mostra-se a alternativa mais adequada para a contratação em análise, considerando que o objeto — aquisição de **materiais de expediente e correlatos** — enquadra-se na categoria de bens comuns, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Embora a adesão a **Ata de Registro de Preços (ARP)** possa, em determinados casos, proporcionar maior agilidade ao processo, no presente cenário essa alternativa não se revelou vantajosa. A utilização da modalidade “carona” exige a existência de ata vigente plenamente compatível com o objeto pretendido, com **especificações equivalentes, condições comerciais favoráveis e disponibilidade de quantitativos** dentro dos limites de adesão previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, não foram identificadas atas vigentes que atendessem integralmente a esses requisitos, inviabilizando essa opção.

A adoção do Pregão Eletrônico assegura maior observância aos princípios da isonomia, competitividade, transparência e economicidade, possibilitando:

- participação de fornecedores de qualquer localidade;
- maior disputa de preços, o que tende a reduzir custos para a Administração;
- processo mais célere e menos oneroso;
- redução de barreiras físicas, assegurando igualdade de condições entre os participantes.



Além disso, o critério de julgamento pelo menor preço, previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, revela-se o mais adequado ao objeto, uma vez que se trata de bem padronizado, com especificações técnicas amplamente conhecidas no mercado e sem necessidade de avaliação subjetiva.

Por fim, destaca-se que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no inciso IV do art. 78 e nos arts. 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 3.216/2023. Tal sistema permite atender a demandas futuras e eventuais, inclusive possibilitando a adesão de outros órgãos da Administração, assegurando maior flexibilidade e eficiência na contratação.

#### 5.5.4 Da divulgação da IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) constitui instrumento de planejamento destinado a dar publicidade à pretensão da Administração de realizar licitação, na modalidade Pregão, para formação de ata de registro de preços. Esse procedimento viabiliza a manifestação de interesse de outros órgãos ou entidades em aderir ao certame, concentrando a demanda em um único processo licitatório.

No presente caso, a intenção foi devidamente divulgada por meio do **COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO NÚMERO P431704/2026- SEPLAG**, publicado no DOM nº 2239 de 28/01/2026 pelo órgão gerenciador, a Secretaria de Planejamento – SEPLAG, com o objetivo de ampliar a participação institucional e racionalizar as contratações públicas.

Constata-se que foram devidamente juntadas aos autos as comprovações documentais referentes ao cumprimento da obrigatoriedade de divulgação da IRP. Registre-se que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 86, estabeleceu tal exigência, conforme se verifica da leitura do seguinte dispositivo:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

#### 6.1. Levantamento dos quantitativos demandados para o processo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICACAO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO, BASE PLASTICA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS.	UNIDADE	38
2	APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO, MODELO SIMPLES, SEM DEPÓSITO, RETANGULAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	125
3	BALÃO EM LÁTEX LISO Nº 7. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> DIVERSAS CORES	PACOTE	274
4	BALÃO EM LÁTEX LISO Nº 9. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> DIVERSAS CORES	PACOTE	289
5	BARBANTE, NATURAL DE SISAL, 3MM, DIMENSÃO 50 M.	ROLO	20
6	BLOCO AUTOADESIVO 38X50 - ESPECIFICACAO: BLOCO DE LEMBRETE AUTOCOLANTE, REPOSICIONAVEL, COLE E DESCOLA COM FACILIDADE, MEDINDO 38X50MM, COM 100 FOLHAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	PACOTE	1210
7	BORRACHA BICOLOR, CAIXA COM 40 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COMPOSTA POR 2 ÁREAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL NAS CORES AZUL E VERMELHO COM FORMATO RETANGULAR; ÁREA AZUL ABRASIVA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE CANETA E LÁPIS DE COR; ÁREA VERMELHA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE GRAFITES DE	CAIXA	94



	QUALQUER INTENSIDADE.		
8	BORRACHA DE APAGAR COR BRANCA, EM LÁTEX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 X 21 X 11 MM, SUPORTE PLÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	356
9	BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	51
10	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - MIOLO CONTENDO NO MÍNIMO 27 PAUTAS COM MARGEM. MEDIDA MÍNIMA DE 200 X 275MM.	UNIDADE	156
11	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - MIOLO CONTENDO NO MÍNIMO 27 PAUTAS COM MARGEM. MEDIDA MÍNIMA DE 200 X 275MM.	UNIDADE	130
12	CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, OFÍCIO, DIMENSÕES, APROXIMADAS 350X130X250MM, COM VARIACAO DE +/- 2%. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CORES DIVERSAS.	PACOTE	803
13	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS COM TRAVA, FABRICADO EM PVC, COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> 31,5CM (ALTURA) X 38,5CM (LARGURA) X 55,5CM (COMPRIMENTO) CORES VARIADAS.	UNIDADE	135
14	CANETA CORRETIVA 8ML. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> À BASE DE SOLVENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	111
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	472
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	471
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	272
18	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, CAIXA COM 12 CORES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE NO PRODUTO. CORES VARIADAS.	CAIXA	1452
19	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, CORPO NA COR DA TINTA, ATÓXICO E COM CLIP, CORPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UNIDADE	450
20	CANETA MARCA TEXTO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRAÇO 2 A 5,0MM, CORES DIVERSAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PONTA CHANFRADA. TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA. CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	313
21	CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIÉSTER, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFÍCIES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PONTA MÉDIA. GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	144
22	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210 X 297 MM, ESPESSURA MINIMA 0,28 MM, ATÓXICA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	4
23	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, POLIPROPILENO, PRETA, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	4
24	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM COM VARIACAO DE +/-2%. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	776
25	CLIPS, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ACO, N° 2/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	1699
26	CLIPS 3/0 CX C/ 50 UND. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 3/0; EMBALAGEM CX COM 50	CAIXA	180



	UNIDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
27	CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, Nº 4/0, NIQUELADO, AÇO, CAIXA 100 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	670
28	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UNID. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CLIPS, EM AÇO, NIQUELADO, Nº 6/0 PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	830
29	CLIPS 8/0 CAIXA C/50 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0; EMBALAGEM CX COM 50 UNIDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	365
30	COLA BRANCA. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILICO ÁGUA E ÁLCOOL POLIVINILICO, COR BRANCA APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADITIVOS, LAVÁVEL ATÓXICOS BAIXO TEOR SOLIDO, 500 GRAMAS.	UNIDADE	120
31	COLA BRANCA 90G. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> LÍQUIDA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 90 GRAMAS, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA.CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES.	CAIXA	524
32	COLA COLORIDA - TUBO DE NO MÍNIMO 23G. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTOLINA, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLÚVEL EM ÁGUA; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 23 GR. CADA FRASCO; NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, BRANCA, PRETA; EM CAIXA COM 6 FRASCOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CAIXA	20
33	COLA DE CONTATO ADESIVA DE USO GERAL, COR ÂMBAR, TUBO COM 75G. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MULTIUSO, INDICADO PARA COLAGEM EM TAPEÇARIA EM GERAL, TECIDO, FIBRA NATURAL COURO, BORRACHA, EVA, MADEIRA E DIVERSOS PLÁSTICOS.	TUBO	15
34	COLA DE SILICONE 95G. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM NO MÍNIMO 95 GRAMAS. COLA TIPO SILICONE PARA TRABALHOS ARTESANAIS, LIVRE DE METANOL.	UNIDADE	32
35	COLA, INSTANTÂNEA, 20G. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VISCOSIDADE MÉDIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	462
36	COLA PARA ISOPOR 90 G. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	CAIXA	324
37	BASTÃO DE COLA QUENTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> BASTÃO SILICONE (REFIL) GROSSA, 11 MM, EMBALAGEM COM 1 KG.	QUILOGRAMA	6
38	COPO DESCARTAVEL, PLASTICO POLIPROPILENO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, CAPACIDADE 100ML, PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	666
39	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	519
40	COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.003
41	COPO DESCARTÁVEL 180 ML. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	696
42	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	288
43	FOLHA EM E.V.A 400X600X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> E.V.A 600X400X2MM SORTIDOS,	PACOTE	360



	LAVÁVEL, ATÓXICO TOTALMENTE ANATÔMICO IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS, CORES SORTIDAS, VERDE, BEGE, SALMOM, VERMELHO, BRANCA, AMARELA, AZUL, PRETO. EMBALAGEM CONTENDO 10 FOLHAS.		
44	E.V.A., COM GLITTER, FOLHA 40CM X 60 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE 1.0. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> 60CMX40CM X 15MM.	UNIDADE	1030
45	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, COR AMARELA, Nº 18. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 100 GRAMAS. VALIDADE 24 MESES.	PACOTE	203
46	ENVELOPE, TIPO SACO, COR OURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 18CM X 25CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, PAPEL GRAMATURA MÍNIMA 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	177
47	ENVELOPE A4 229MM X 324MM KRAFT OURO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 250 UNIDADES.	PACOTE	20
48	ENVELOPE PARA CARTA, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 176MM X 250MM, COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M², SEM RPC. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	82
49	ENVELOPE PARA CARTA, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 230MM X 115MM, COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M², SEM RPC. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	64
50	ENVELOPE SACO, COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 229MM X 324MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M², SEM RPC. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	69
51	ENVELOPE SACO MEDINDO 36 X 26 CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> ENVELOPE SACO: DIMENSÕES: 260X360 MM; CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR NATURAL OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M²; SEM RPC; CONTEÚDO DA CAIXA: 100 UNIDADES.	CAIXA	56
52	ENVELOPE, TIPO SACO GRANDE, COR OURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 26CMX36CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	174
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 25MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 48 UNIDADES.	PACOTE	5
54	ESTILETE, EM AÇO, MÍNIMO 12CM, LÂMINA ESTREITA DIVIDIDA, CORPO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNIDADE	568
55	ESTILETE ESTREITO, REVESTIMENTO DA LÂMINA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACABAMENTO ANATÔMICO, LARGURA DA LÂMINA: 9MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20
56	ESTILETE LARGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 100 MM, COM LÂMINA FINA RECARREGÁVEL, CABO ANATÔMICO, DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA.	UNIDADE	91
57	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, MULTIUSO, 12X26MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> 105 UNIDADES POR PACOTE.	PACOTE	15
58	E.V.A 10CM X 60CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS	PACOTE	10
59	EXTRATOR DE GRAMPOS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; FORMATO: ESPÁTULA; TAMANHO 15CM.	UNIDADE	895
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 45MM X 100M.	UNIDADE	132
61	FITA ADESIVA BLACK 48MM X 50M.	UNIDADE	10
62	FITA ADESIVA, CREPE, 24 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNIDADE	30
63	FITA ADESIVA, CREPE, BRANCA, 48MM X 50M	UNIDADE	30
64	FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO "CUIDADO CABOS", PVC, COR AMARELA, COM INSCRIÇÃO EM PRETO, 45MM X 100M.	ROLO	10
65	FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, MEDIDAS MÍNIMAS 12 MM X 40 M DE COMPRIMENTO	ROLO	407
66	FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, MEDIDAS MÍNIMAS 45MM X 50M.	ROLO	1903



	<b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.		
67	FITA ADESIVA DUPLA FACE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPESSURA DE 24 MM COMPRIMENTO TOTAL DO ROLO DE 2M FIXAÇÃO ULTRA FORTE	ROLO	139
68	FITA ADESIVA KRAFT, CREPADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 45MM X 50M, COR MARROM.	ROLO	100
69	FITA ADESIVA, LINÓLEO, CINZA, 48MM X 30M.	ROLO	8
70	FITA ADESIVA, LINÓLEO, PRETA, 48MM X 30M.	ROLO	8
71	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CONSTITUÍDA DE UM SUBSTRATO DE FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO; COBERTA COM UM ADESIVO ACRÍLICO OU SIMILAR À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES; CORTA FACILMENTE NA MÃO E NOS APARELHOS DISPENSADORES; DIMENSÃO 45MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM ROLO CILÍNDRICO DE PAPELÃO; MARCA, COMPOSIÇÃO E DADOS DO PRODUTO IMPRESSOS NO LADO INTERNO DO ROLO. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA	UNIDADE	100
72	FITA ADESIVA, 50 MM X 50 M, TRANSPARENTE, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, FABRICADA EM CELULOSE.	ROLO	689
73	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 45 M, COR AMARELA.	ROLO	10
74	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 45 M, COR AZUL ESCURO.	ROLO	10
75	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 45 M, COR VERDE CLARO.	ROLO	10
76	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45MM X 45M, COR VERMELHA.	ROLO	10
77	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS; LINER DE PAPEL SILICONIZADO; LARGURA: 48MM A 50MM, COMPRIMENTO: 30M.	UNIDADE	35
78	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO REDONDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, ATOXICO. 49 GR. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> (VARIACÃO + OU - 5%).	CAIXA	1765
79	GRAMPEADOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> GRAMPEADOR DE MESA FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR), FORMATO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11X3X5CM; BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS; UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS DO TIPO 26/6.	UNIDADE	1298
80	GRAMPEADOR, PROFISSIONAL, TAPECEIRO, REGULAGEM ALTA PRESSAO 14, METAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PARA MADEIRA, TECIDOS, FIXAÇÃO DE CARTAZES.	UNIDADE	58
81	GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PAPEL 75GR/M2.	UNIDADE	208
82	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, EM AÇO ANTIOXIDANTE, TIPO TRILHO, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA C/50 UNIDADES.	CAIXA	260
83	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	285



84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	4039
85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 106/8. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA CONTENDO 3.500 UNIDADES.	CAIXA	130
86	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FABRICADO EM AÇO NIQUELADO.	CAIXA	255
87	GRAMPO TIPO TRILHO EM PLÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO COM PROLIPROPILENO NA COR BRANCA; CAPACIDADE PARA ARQUIVAR 200 FOLHAS; CONTEÚDO DO PACOTE: 50 UNIDADES.	CAIXA	155
88	KIT DE PINCÊIS COM PELOS, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS MACIAS, TAMANHOS VARIADOS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> KIT COM NO MÍNIMO 5 PINCÊIS.	KIT	6
89	KIT FITA ADESIVA, TIPO GAFFER, TÊXTIL, ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA, 24MMX5M. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> KIT COM 4 ROLOS, CORES VARIADAS.	KIT	10
90	LÁPIS DE COR. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> LÁPIS DE COR 12 CORES SORTIDAS; MINA MACIA COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS EM FORMATO REDONDO; FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, EM CORES VIVAS E BRILHANTES; DESLIZA CORPO DE MADEIRA MEDINDO ENTRE 17,0CM A 18,0CM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO ENTRE 6,5MM A 7,5MM; EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES;	CAIXA	1889
91	LAPIS PRETO N. 2 C/144 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS LÁPIS (+/- 5MM).	CAIXA	150
92	LAPISEIRA TÉCNICA, COM GRAFITE, BORRACHA ACOPLADA, 0,7MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE	71
93	LIVRO DE ATA, DIMENSÕES APROXIMADAS 320MM X 220MM, CONTENDO 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, GRAMATURA MÍNIMA 75 GR/M2. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM VARIAÇÃO DE +/- 2%.	UNIDADE	300
94	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 216MM X 154MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, MIOLO 205MM X 150MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MÍNIMO DE 100 FOLHAS.	UNIDADE	297
95	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 120 X 90 CM, MOLDURA DE ALUMÍNIO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. FUNDO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DO TIPO MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, GARANTINDO RIGIDEZ ESTRUTURAL, DURABILIDADE E ESTABILIDADE DO PRODUTO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CONTENDO ORIFÍCIOS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS EM PAREDE. ACOMPANHA PORTA-APAGADOR INTEGRADO À MOLDURA. PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UNIDADE	33
96	QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL DE ALUMÍNIO, DIMENSOES 120X150CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. FUNDO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DO TIPO MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, GARANTINDO RIGIDEZ ESTRUTURAL, DURABILIDADE E ESTABILIDADE DO PRODUTO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CONTENDO ORIFÍCIOS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS EM PAREDE.	UNIDADE	10



	PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.		
97	MÁQUINA DE CALCULAR, DE MESA, FUNCIONAMENTO À BATERIA, 12 DÍGITOS, COM NÚMEROS GRANDES, COM MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> INVERSÃO DE SINAIS, FUNÇÃO GT E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMA DE 90 DIAS.	UNIDADE	473
98	MASSA DE MODELAR COLORIDA 180 G CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COMPOSTO DE PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS; TEXTURA SUPER MACIA, NÃO TÓXICA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA; PRODUTO NÃO TÓXICO; SEM CHEIRO; PODENDO SER REAPROVEITADO; INDICADO PARA TRABALHOS DE MODELAGEM; CAIXA COM 12 BARRAS DE CORES DIFERENTES; VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAIXA	867
99	MINA GRAFITE, DIAMETRO 0,7MM, TUBO PLASTICO CONTENDO 12 MINAS, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30
100	PAPEL A4, TIPO 40KG, TAMANHO 210MM X 297MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	328
101	PAPEL ADESIVO, FOSCO, A4 (210 X 297) MM, GRAMATURA: 170G - 195G. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 100 FOLHAS A4.	PACOTE	4
102	PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSOES 210X297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	1411
103	PAPEL CARBONO, 1 FACE, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS CORES VARIADAS.	CAIXA	108
104	PAPEL CARTOLINA, DUPLA FACE, TAMANHO 50CM X 66CM, 150GR. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 20 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	99
105	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> VARIAÇÃO DE +/- 2%.	UNIDADE	44
106	PAPEL CELOFANE, 70CM X 89CM, CORES VARIADAS, TRANSPARENTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO (+- 5MM), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	212
107	PAPEL COUCHE BRANCO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 250 FOLHAS, COM NO MÍNIMO 150 G. TAMANHO A4.	PACOTE	6
108	PAPEL COUCHÉ BRILHO, 170G, 297MM X 420MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	182
109	PAPEL CRÉPOM, SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES: 2,00M X 0,48CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PACOTE	435
110	PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET), 120G (+/-20), TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CORES VARIADAS.	FOLHA	1050
111	PAPEL DUPLEX ESTAMPADO (COLOR SET), 250G, TAMANHO MÍNIMO 48 CM X 66 CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> ESTAMPAS VARIADAS.	FOLHA	1000
112	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, 180G - DIMENSÕES MÍNIMAS: 21CM X 29,7CM - PACOTE COM 50 FOLHAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA IMPRESSORA À JATO DE TINTA, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTÊNCIA A IMPRESSÃO DIGITAL.	PACOTE	116
113	PAPEL FOTOGRÁFICO P/ IMPRESSORA, TAMANHO A4, 180 GRAMAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 20 FOLHAS.	CAIXA	55



114	PAPEL MADEIRA AMARELO, 80G, DIMENSÕES APROXIMADAS 66 CM X 96 CM.	UNIDADE	1560
115	PAPEL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FLS	PACOTE	649
116	PASTA ARQUIVO, PVC, TIPO L, 218MM X 330MM, LOMBADA 3MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 10 UNIDADES. COR: INCOLOR.	PACOTE	134
117	PASTA AZ ESTREITA. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 80MM; MEDINDO 280 X 350MM X 50 MM; POR ALAVANCA; CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	197
118	PASTA AZ, LOMBO LARGO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75GR PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 35X28X8CM, ESPESSURA 1,7MM. CAIXA 20 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO.	CAIXA	137
119	PASTA AZ, 350MM X 285MM X 78MM (+/- 5%), EM POLIPROPILENO, OPACA, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, FERRAGEM NIQUELADA, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNIDADE	20
120	PASTA CANALETA A4, EM POLIPROPILENO, 230MM X 307MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CORES VARIADAS.	UNIDADE	460
121	PASTA, ABA E ELÁSTICO, PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDIDAS MÍNIMAS 230MM X 325MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	PACOTE	297
122	PASTA TRANSPARENTE 40MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 245 X 335 COM 40 MM DE ALTURA.	UNIDADE	329
123	PASTA PARA ARQUIVO SUSPensa, PLASTIFICADA, CARTÃO TRANSPARENTE 330G, MEDINDO 360MM X 240MM, PRESILHAS PLÁSTICAS NA PARTE INTERNA.	UNIDADE	1020
124	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 2CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	1912
125	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 5CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	905
126	PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM E DIMENSÕES 240X330MM.	UNIDADE	234
127	PERCEVEJOS: <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PERCEVEJO, MATERIAL ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	31
128	PERFURADOR METÁLICO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MÉDIA 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PERFURADOR DE 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 20 FOLHAS; COM MARGEADOR DO PAPEL; PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO; ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI. BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR).	UNIDADE	128
129	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PRETO PERFURADOR 2 FUROS PARA ATÉ 50 FLS DE PAPEL 75G/M2 PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO DIMENSÕES 240X115X112MM APOIO DA BASE EM POLIETILENO PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO DIÂMETRO DO FURO 6MM DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM COM MARGEADOR PLÁSTICO.	UNIDADE	67
130	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/70 FOLHAS	UNIDADE	9
131	PINCEL ATÔMICO AZUL.	CAIXA	90



	<b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.		
132	PINCEL ATÔMICO PRETO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	87
133	PINCEL ATÔMICO VERMELHO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	78
134	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA APROXIMADA 8,0MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHA E PRETA). CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	193
135	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> RECARREGÁVEL, COR AZUL, PONTA DE ACRÍLICO INDEFORMÁVEL COM NO MÍNIMO 6 MM, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUÍVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20
136	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 CM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PONTA REDONDA, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO.	CAIXA	198
137	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA. NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE	50
138	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> RECARREGÁVEL	CAIXA	2
139	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> RECARREGÁVEL	CAIXA	5
140	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PINCEL PARA TINTA GUACHE MÉDIO Nº 10	UNIDADE	60
141	PINCEL, PARA TINTA GUACHE, PEQUENO, Nº 2.	UNIDADE	500
142	PINCEL, ARTÍSTICO, REDONDO, Nº 08, UNIDADE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PINCEL REDONDO N.8 AMARELO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO CABO: CURTO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM, FILAMENTO: PÔNEI, FORMATO: REDONDO, IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, VIROLA: ALUMÍNIO.	UNIDADE	20
143	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTOES DE 11 E 12 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.	UNIDADE	6
144	PLACA EM BORRACHA, E.V.A (ETIL, VINIL, ACETATO), DIMENSÕES APROXIMADAS 40CM X 48CM X 2CM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	514
145	ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 10 MM ESPESSURA, 1 UNIDADE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 1 CM, MEDINDO 1CM X 1M X 50CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA.	UNIDADE	30
146	ISOPOR, FOLHA, 50 X 100 - ESPESSURA 20 MM, UNIDADE.	UNIDADE	30



	<b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 2CM. MEDINDO 2CM X 1M X 50CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA.		
147	ADESIVO PLASTICO 25M - ESPECIFICACAO: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MEDIDAS APROXIMADAS 45CMX25M.	ROLO	81
148	PORTA OBJETOS, COM ESPAÇO PARA CANETA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL, COR CRISTAL, EM ACRÍLICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 X 7,5 X 23,8 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%).	UNIDADE	388
149	PRANCHETA MDF - TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METAL.	UNIDADE	272
150	PRANCHETA ESCOLAR, ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO.	UNIDADE	767
151	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM BLINDER CLIP'S PRETO, CX COM 12 UND.	CAIXA	123
152	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO.	UNIDADE	81
153	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, COR CRISTAL TRANSPARENTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS; EXTENSÃO DA MILIMETRAGEM: 30 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	80
154	RÉGUA PLÁSTICA 50CM, COR CRISTAL. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS; EXTENSÃO DA MILIMETRAGEM: 50CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CAIXA	39
155	TECIDO, TIPO TECIDO NAO TECIDO (TNT), EM POLIPROPILENO 40 G/M², CORES VARIADAS, BOBINA C/ 100 M. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM LARGURA DE 1,40 M.	BOBINA	100
156	TESOURA ESCOLAR 13CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> TESOURA ESCOLAR PEQUENA, SEM PONTA, CABO PLÁSTICO, 13 CM	UNIDADE	324
157	TESOURA MÉDIA 21CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO MEDIO 21CM, COM CABO EM PLASTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATOMICO	UNIDADE	105
158	TESOURA SEM PONTA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO, TAMANHO MÍNIMO: 11 CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	1.000
159	TESOURA PRETA RETA, CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, USO GERAL, AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM.	UNIDADE	718
160	TINTA COM GLITTER, CORES VARIADAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 12 UNIDADES. COM NO MÍNIMO 37 ML CADA.	CAIXA	100
161	TINTA FACIAL, CREMOSA, FLUORESCENTE, À BASE DE VASELINA. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CORES CÍTRICAS QUE BRILHAM NA LUZ NEGRA, POTES QUE SE ENCAIXAM UNS AOS OUTROS, NO MÍNIMO 5 CORES. POTES NO MÍNIMO 4 GRAMAS.	CAIXA	150
162	TINTA GUACHE CX 06 UNIDADES -ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE P/PINTURA A PINCEL DE PELO EM PAPEL, ATOXICO, SOLUVEL EM ÁGUA, CAIXA C/06 POTES C/15 ML CADA.	CAIXA	1796
163	TINTA PARA CARIMBO 40ML. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CORES VARIADAS.	UNIDADE	11
164	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FRASCOS CONTENDO 20 ML.	CAIXA	2
165	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> (CORES VARIADAS: AZUL, VERMELHO, PRETO, VERDE). FRASCOS DE 37 A 40 ML.	FRASCO	13
166	TNT 1,0 X 1,40 - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO NAO TECIDO, TNT, 100 % PP 40G, 1,40 M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	METRO	2610

**NOTA 1:** No levantamento das necessidades para a aquisição de material de expediente e itens correlatos dos diversos órgãos, foram identificadas divergências quanto às



especificações e tipos de produtos solicitados. Tal situação compromete a eficiência, a economicidade e a gestão dos insumos, dificultando a racionalização das compras e a padronização do processo.

**NOTA 2:** Algumas descrições foram complementadas para assegurar maior precisão e clareza técnica, evitando ambiguidades e facilitando a correta identificação dos objetos durante as etapas de cotação e aquisição fim de proporcionar uma caracterização mais precisa dos itens.

**NOTA 3:** Considerando que algumas demandas encaminhadas pelas unidades administrativas apresentaram unidades de medida de forma genérica, procedeu-se à padronização necessária nesta etapa, sem alteração da quantidade demandada ou da natureza do objeto solicitado.

Com vistas a assegurar a uniformidade das especificações, a fidedignidade da pesquisa de preços e a compatibilidade com as práticas de mercado, procedeu-se à padronização das unidades de medida nesta etapa, sem alteração da quantidade demandada ou da natureza do objeto solicitado.

Diante disso, optou-se pela padronização dos produtos a serem adquiridos, com o objetivo de uniformizar as especificações, promover economia de escala e facilitar o controle de qualidade. A medida está em consonância com os princípios constitucionais e legais aplicáveis à contratação pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao edital (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), bem como com a previsão legal de padronização no planejamento de compras, considerando compatibilidade de especificações técnicas, estéticas ou de desempenho (art. 40, V, "a", da Lei nº 14.133/2021).

A padronização permitirá ainda a adoção de procedimentos mais eficazes de aquisição, possibilitando a negociação de melhores condições comerciais junto aos fornecedores, redução de custos unitários e racionalização do consumo, garantindo atendimento contínuo às demandas dos órgãos e promovendo eficiência e sustentabilidade no uso dos recursos públicos.

Em relação aos quantitativos solicitados, foram devidamente fundamentados, tendo como base médias históricas de consumo das unidades requisitantes. Nos casos em que houve previsão de acréscimos em relação à média, estes foram igualmente justificados, considerando a expansão de demandas, a implementação de novas atividades e a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo dos materiais, prevenindo riscos de desabastecimento e a realização de contratações emergenciais.

## 6.2. Justificativa para os quantitativos estimados

As unidades de medida e os quantitativos estimados foram definidos com base nas informações consolidadas nas DFDs, nos Ofícios de Resposta encaminhados pelos órgãos participantes e nos levantamentos realizados pelas unidades demandantes, todos anexados aos autos. O levantamento considerou, ainda, dados de consumo anterior, quando existentes, e projeções de demanda alinhadas à dinâmica operacional atual.

O aumento dos quantitativos decorre principalmente de três fatores:

- (i) incremento do fluxo de usuários e servidores nas unidades, em razão da ampliação de serviços e atendimentos;
- (ii) inclusão de novas Secretarias no procedimento, sem histórico de consumo registrado, exigindo estimativas específicas;
- (iii) revisão técnica detalhada dos espaços, número de servidores e rotinas de funcionamento, garantindo dimensionamento proporcional às necessidades reais.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a demanda real e atualizada do conjunto de órgãos participantes, demonstrando proporcionalidade, adequação e alinhamento ao planejamento institucional, evitando superdimensionamento e garantindo observância aos



princípios da eficiência e da economicidade

## 6.2.1. Médias de quantidades liquidadas utilizadas como subsídio para estimativa:

A análise dos quantitativos liquidados foi realizada com base em planilhas consolidadas por secretaria, abrangendo os exercícios de 2022 a 2025, com a finalidade de identificar padrões de consumo, recorrência de utilização e eventuais discontinuidades nos registros de liquidação.

O histórico de liquidações foi empregado exclusivamente como referência técnica auxiliar, não se constituindo, de forma isolada, em critério determinante para a definição dos quantitativos a serem contratados. Ressalta-se que, em determinados casos, a ausência ou a baixa liquidação esteve associada a fatores administrativos, tais como inexistência de contratos vigentes, insuficiência de saldo contratual, remanejamento de estoques ou ausência de formalização tempestiva da demanda em exercícios anteriores.

Para fins de estimativa, foram adotadas como parâmetro as médias dos quantitativos efetivamente liquidados, observadas as especificidades de cada secretaria demandante.

Nos itens em que o quantitativo estimado apresentar variação superior a 20% (vinte por cento) da média liquidada, bem como naqueles sem histórico de liquidação, a justificativa detalhada e a respectiva memória de cálculo serão apresentadas em anexo ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaboradas individualmente por cada secretaria demandante.

As planilhas contendo o histórico de liquidações por exercício, bem como aquelas relativas às estimativas de quantitativos, integram os anexos deste ETP e servirão de subsídio à elaboração do Termo de Referência, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da motivação dos atos administrativos.

SECRETARIA: AMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE LIQUIDADADA				
		2022	2023	2024	2025	MÉDIA
	FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, MEDIDAS MÍNIMAS 12 MM X 40 M DE COMPRIMENTO.	0	40	0	0	40
	FITA ADESIVA, 50 MM X 50 M, TRANSPARENTE, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, FABRICADA EM CELULOSE.	50	0	0	0	50
	TESOURA PRETA RETA, CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, USO GERAL, AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM..	0	30	0	0	30
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	0	30	0	0	30
	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 UNIDADES.	5	10	0	0	8
	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 UNIDADES	5	10	0	0	8
	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 UNIDADES.	3	5	0	0	4
	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES.	4	5	0	0	5
	PORTA OBJETOS, COM ESPAÇO PARA CANETA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL, COR CRISTAL, EM ACRÍLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 X 7,5 X 23,8 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%).	0	50	0	0	50
	PRANCHETA ESCOLAR, ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO.	0	50	0	0	50
	EXTRATOR DE GRAMPOS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; FORMATO: ESPÁTULA; TAMANHO 15CM	0	100	0	0	100
	ESTILETE, EM AÇO, MÍNIMO 12CM, LÂMINA ESTREITA DIVIDIDA, CORPO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	0	100	0	0	100
	CAIXA ARQUIVO MORTO POLÍONDA, OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 350X130X250MM, COM VARIAÇÕES DE +/-2%, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	0	10	0	0	10



# PREFEITURA DE SOBRAL

BORRACHA DE APAGAR COR BRANCA, EM LÁTEX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 X 21 X 11 MM, SUPORTE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES.	60	0	0	0	60
CANETA MARCA TEXTO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRAÇO 2 A 5,0MM, CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA CHANFRADA. TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA. CORPO, TAMP A E FUNDO EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	4	0	0	0	4
PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	9	0	0	0	9

SECRETARIA: SMS					
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE LIQUIDADADA				
	2022	2023	2024	2025	MÉDIA
BORRACHA DE APAGAR COR BRANCA, EM LÁTEX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 X 21 X 11 MM, SUPORTE PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	150	0	20	0	85
CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, OFICIO, DIMENSOES, APROXIMADAS 350X130X250MM, COM VARIACAO DE+/- 2%. PACOTE COM 10 UNIDADES.DESCRICAO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS	350	15	0	0	183
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	90	40	74	40	61
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	50	35	69	40	49
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO,TUBO PLÁSTICOESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	40	25	39	17	30
CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, CORPO NA COR DA TINTA, ATÓXICO E COM CLIP, CORPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	0	0	15	0	15
CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIÉSTER, ESCRITA EM CD E EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA MÉDIA - GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	0	0	10	0	10
CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 2/0 PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0	0	800	0	800
CLIPS, EM AÇO, NIQUELADO, Nº 6/0 PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0	0	300	0	300
COLA BRANCA, LÍQUIDA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 90G, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES.	0	0	140	0	140
COLA INSTANTÂNEA, 20G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VISCOSIDADE MÉDIA.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES.	0	0	10	0	10
COLA PARA ISOPOR, 90 G, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	0	0	50	0	50
CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO,SECAGEM RÁPIDA, 18 ML, CAIXA COM 12 UNDS	120	0	0	0	120
E.V.A 600X400X2MM SORTIDOS, LAVÁVEL, ATÓXICO TOTALMENTE ANATÔMICO IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES,	200	0	0	0	200



PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS DIMENSÕES 600X400X2MM CORES SORTIDAS, VERDE, BEGE, SALMOM, VERMELHO, BRANCA, AMARELA, AZUL, PRETO. EMBALAGEM CONTENDO 10 FOLHAS.					
ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, COR AMARELA, Nº 18. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 100 GRAMAS. VALIDADE 24 MESES.	0	0	100	0	100
ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 12X26MM (105 UNIDADES POR PACOTE)	8	0	0	0	8
EXTRATOR DE GRAMPOS: FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; FORMATO: ESPÁTULA; TAMANHO 15CM	0	220	250	0	250
FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, MEDIDAS MÍNIMAS 12 MM X 40 M DE COMPRIMENTO	190	0	30	0	110
FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIR, GOMADA, DIMENSÕES 45MM X 50M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEN SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	400	800	0	0	600
GRAMPEADOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0	400	200	0	300
GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PAPEL 75GR/M2.	0	0	3	3	3
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6 COM 1000 UNIDADES	0	2.700	1.300	0	2.000
LÁPIS, COR DO REVESTIMENTO PRETO, Nº 02, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 144 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS LÁPIS (+/- 5MM).	20	0	80	0	50
LIVRO DE ATA, DIMENSÕES APROXIMADAS 320MM X 220MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, CONTENDO 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, GRAMATURA MÍNIMA 75 GR/M2	0	0	200	0	200
LIVRO PROTOCOLO, CAPA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 216MMX154MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, MIOLO 205MMX150MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%	0	130	0	0	130
MÁQUINA DE CALCULAR, DE MESA, FUNCIONAMENTO À BATERIA, 12 DÍGITOS, COM NÚMEROS GRANDES, COM MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INVERSÃO DE SINAIS, FUNÇÃO GT E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMA DE 90 DIAS.	0	0	60	0	60
PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 210X297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	590	506	297	591	496
PAPEL CARBONO, 1 FACE, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS CORES VARIADAS.	200	0	0	0	200
PAPEL MADEIRA AMARELO, 80G, DIMENSÕES APROXIMADAS 66 CM X 96 CM	0	0	0	1.300	1.300
PAPEL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FLS	10	0	6	0	8
PASTA AZ, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, DIMENSÃO APROXIMADA 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7MM, LOMBO LARGO. CAIXA COM 20.0 UNIDADES.	40	28	25	0	31
PASTA PARA ARQUIVO SUSPensa, PLASTIFICADA, CARTÃO TRANSPARENTE 330G, MEDINDO 360MM X 240MM, PRESILHAS PLÁSTICAS NA PARTE INTERNA	0	200	200	0	200
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 2CM, CORES VARIADAS	100	0	0	0	100
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO	100	0	0	0	100



OFÍCIO, LOMBO 5CM,CORES VARIADAS.					
PASTA SANFONADA PLÁSTICA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE, ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, REICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM E DIMENSÕES 240X330MM	20	0	0	0	20
PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA APROXIMADA 8,0MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA CHANFRADA - CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHA E PRETA). CAIXA COM 12 UNIDADES.	60	0	80	0	70
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 CM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA REDONDA, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE,CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO.	50	0	45	0	48
PORTA OBJETOS, COM ESPAÇO PARA CANETA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL, COR CRISTAL, EM ACRÍLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 X 7,5 X 23,8 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%).	10	0	0	0	10
PRANCHETA ESCOLAR, ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO.	0	180	110	160	150
QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 120 X 90 CM, MOLDURA DE ALUMÍNIO.	0	0	0	15	15
TESOURA PRETA RETA, CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, USO GERAL, AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM.	260	140	400	0	267

**SECRETARIA: SEFIN**

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE LIQUIDADADA				
	2022	2023	2024	2025	MÉDIA
CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, OFÍCIO, DIMENSOES, APROXIMADAS 350X130X250MM, COM VARIACAO DE+/- 2%. PACOTE COM 10 UNIDADES.DESCRICAOCOMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS	0	1	2	0	2
CANETA MARCA TEXTO, FILTRO EM POLIÉSTER GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRAÇO 2, A 5,0MM, CORES DIVERSAS.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA CHANFRADA - TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA. CORPO, TAMPAE FUNDO EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 12UNIDADES.	0	0	2	0	2
FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, MEDIDAS MÍNIMAS 45 MM X50 M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	0	3	10	0	7
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6 COM 1000 UNIDADES	0	50	90	0	70
PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSOES 210X297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	100	48	52	23	56
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 5CM, CORES VARIADAS	0	10	0	0	10

**SECRETARIA: SEUMA**

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE LIQUIDADADA				
	2022	2023	2024	2025	MÉDIA
APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO, MODELO SIMPLES, SEM DEPÓSITO, RETANGULAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES.	1	0	0	0	1
BORRACHA DE APAGAR COR BRANCA, EM LÁTEX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 X 21 X 11 MM, SUPORTE PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	30	0	0	0	30
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM	10	0	0	3	7



TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50					
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	2	0	0	1	2
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	2	0	0	0	2
CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, CORPO NA COR DA TINTA, ATÓXICO E COM CLIP, CORPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA	5	0	0	0	5
CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML, CAIXA COM 12 UNDS	2	0	0	0	2
ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, COR AMARELA, Nº 18. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 100 GRAMAS. VALIDADE 24 MESES.	10	0	0	0	10
EXTRATOR DE GRAMPOS: FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; FORMATO: ESPÁTULA; TAMANHO 15CM.	0	20	0	0	20
GRAMPEADOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0	20	0	10	15
GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PAPEL 75GR/M2.	0	3	0	0	3
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6 COM 1000 UNIDADES	0	43	0	0	43
FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, MEDIDAS MÍNIMAS 12 MM X 40 M DE COMPRIMENTO	15	0	0	0	15
FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIR, GOMADA, DIMENSÕES 45MM X 50M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEN SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	20	0	0	0	20
FITA ADESIVA, 50 MM X 50 M, TRANSPARENTE, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, FABRICADA EM CELULOSE	20	0	0	0	20
LÁPIS, COR DO REVESTIMENTO PRETO, Nº 02, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 144 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS LÁPIS (+/- 5MM).	3	0	0	0	3
LIVRO DE ATA, DIMENSÕES APROXIMADAS 320MM X 220MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, CONTENDO 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, GRAMATURA MÍNIMA 75 GR/M2	10	0	0	0	10
MÁQUINA DE CALCULAR, DE MESA, FUNCIONAMENTO À BATERIA, 12 DÍGITOS, COM NÚMEROS GRANDES, COM MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INVERSÃO DE SINAIS, FUNÇÃO GT E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMA DE 90 DIAS.	0	0	0	0	0
PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 210X297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	10	20	0	14	15
PAPEL CARBONO, 1 FACE, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS CORES VARIADAS.	0	0	0	0	0
PAPEL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FLS	20	0	0	0	20
PASTA AZ, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, DIMENSAO APROXIMADA 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7MM, LOMBO LARGO. CAIXA COM 20.0 UNIDADES.	7	0	0	0	2



PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 2CM, CORES VARIADAS	25	0	0	0	20
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 5CM, CORES VARIADAS.	30	0	0	0	30
PASTA SANFONADA PLÁSTICA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE, ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM E DIMENSÕES 240X330MM	7	0	0	0	7
PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA APROXIMADA 8,0MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA CHANFRADA - CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHA E PRETA). CAIXA COM 12 UNIDADES	12	0	0	0	12
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 CM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA REDONDA, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO.	5	0	0	0	5
PRANCHETA ESCOLAR, ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO.	0	0	0	25	25
TESOURA PRETA RETA, CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, USO GERAL, AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM	5	0	0	0	5

SECRETARIA: SME					
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE LIQUIDADADA				
	2022	2023	2024	2025	MÉDIA
BORRACHA DE APAGAR COR BRANCA, EM LÁTEX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 X 21 X 11 MM, SUPORTE PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	2.400	0	100	0	1.250
CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, OFÍCIO, DIMENSÕES, APROXIMADAS 350X130X250MM, COM VARIACAO DE +/-2%. PACOTE COM 10UNIDADES.DESCRICAO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS	0	0	30	0	30
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50.	0	50	0	0	50
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	0	50	0	0	50
CANETA MARCA TEXTO, FILTROEM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRAÇO 2,0A 5,0MM, CORES DIVERSAS.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA CHANFRADA - TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA. CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 12UNIDADES.	0	0	50	0	50
CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIÉSTER, ESCRITA EM CD E EM DIVERSAS SUPERFÍCIES.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA MÉDIA - GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	5	0	200	0	103
CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM COM VARIACAO DE +/- 2%. PACOTE COM 10 UNIDADES	0	150	0	0	150
CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 2/0 PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0	0	150	0	150
CLIPS, EM AÇO, NIQUELADO, Nº 6/0 PARAPAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0	0	150	0	150



COLA INSTANTÂNEA, 20G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VISCOSIDADE MÉDIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES.	0	0	20	0	20
COLA PARA ISOPOR, 90 G, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	0	0	10	0	10
ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, COR AMARELA, Nº 18. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 100 GRAMAS. VALIDADE 24 MESES	0	0	10	0	10
FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, DIMENSÕES 45MM X 50M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE	2.000	0	3.000	0	2.500
FITA ADESIVA, 50 MM X 50 M, TRANSPARENTE, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, FABRICADA EM CELULOSE	100	50	0	0	75
GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES. GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO REDONDO, ATÓXICO. 49GR (VARIAÇÃO + OU - 5%). GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO REDONDO, ATÓXICO. 49GR (VARIAÇÃO + OU - 5%)	0	0	1.500	0	1.500
GRAMPEADOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	0	0	0	50
GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PAPEL 75GR/M2.	5	0	0	0	5
GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, EM AÇO ANTIOXIDANTE, TIPO TRILHO, ENCARDENADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CAIXA COM FABRICANTE COM 50 UNIDADES	20	0	0	0	20
GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPensa, TIPO TRILHO, CAIXA COM 50 UNIDADES	20	0	0	0	20
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6 COM 1000 UNIDADES	100	0	0	0	100
LÁPIS, COR DO REVESTIMENTO PRETO, Nº02, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 144 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS LÁPIS (+/- 5MM).	30	0	30	0	30
MÁQUINA DE CALCULAR, DE MESA, FUNCIONAMENTO À BATERIA, 12 DÍGITOS, COM NÚMEROS GRANDES, COM MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INVERSÃO DE SINAIS, FUNÇÃO GT E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMA DE 90 DIAS.	0	0	50	0	50
PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 210X297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	1.189	1.200	1.725	2.643	1.689
PASTA AZ - EM PAPELÃO Prensado, LOMBO ESTREITO DE 80MM; MEDINDO 280 X 350MM X 50 MM; POR ALAVANCA; CAIXA COM 20 UND	0	15	0	0	15
PASTA PARA ARQUIVO SUSPensa, PLASTIFICADA, CARTÃO TRANSPARENTE 330G, MEDINDO 360MM X 240MM, PRESILHAS PLÁSTICAS NA PARTE INTERNA	0	0	1.000	0	1.000
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 2CM, CORES VARIADAS	0	200	0	0	200
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 5CM, CORES VARIADAS	0	100	0	0	100
PASTA SANFONADA PLÁSTICA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE, ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM E DIMENSÕES 240X330MM	0	50	0	0	50



PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA APROXIMADA 8,0MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA CHANFRADA - CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHA E PRETA). CAIXA COM 12UNIDADES.	5	0	20	0	13
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 CM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA REDONDA, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO.	0	0	400	0	400
PLACA EM BORRACHA, E.V.A (ETIL, VINIL, ACETATO), DIMENSÕES APROXIMADAS 40CM X 48CM X 2CM COM VARIAÇÃO DE+/- 2%, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	400	0	400
PORTA OBJETOS, COM ESPAÇO PARA CANETA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL, COR CRISTAL, EM ACRÍLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 X 7,5 X 23,8 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%).	0	60	0	0	60
PRANCHETA ESCOLAR, ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO.	0	20	0	0	20
TESOURA 20 CM	1.000	0	0	0	1.000
TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES.TINTA GUACHE PINTURA PARA PINCEL DE PELO EM PAPEL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXA C/ 06 POTES C/15 ML CADA	0	0	1.500	0	1.500

**SECRETARIA: SEINFRA**

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE LIQUIDADADA			
	2022	2023	2024	MÉDIA
PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSOES 210X297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	23	30	0	27
PASTA AZ, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICO, DIMENSAO APROXIMADA 35X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7MM, LOMBO LARGO. CAIXA COM 20.0 UNIDADES.	30	0	0	30

**SECRETARIA: SEJUC**

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE LIQUIDADADA				
	2022	2023	2024	2025	MÉDIA
BORRACHA DE APAGAR COR BRANCA, EM LÁTEX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 X 21 X 11 MM, SUPORTE PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	100	0	0	0	100
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	0	12	0	0	12
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	0	12	0	0	12
CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES.	0	6	0	0	6
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, COM 1000 UNIDADES	0	20	0	0	20
KIT FITA ADESIVA GAFFER 4 CORES	0	0	0	0	0
PAPEL A4, DO TIPO 40 KG, TAMANHO 210X297MM, CORES VARIADAS, CONTEÚDO DA RESMA: 500 FOLHAS	20	16	0	12	16
PAPEL CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%.	100	0	0	0	100
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 2CM, CORES VARIADAS	150	0	0	0	150
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 CM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	0	12	0	0	12



ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA REDONDA, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES: AZUL, APONPAO, PRETO.					
---	--	--	--	--	--

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE LIQUIDADADA				
	2022	2023	2024	2025	MÉDIA
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	5	0	0	0	5
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	3	0	0	0	3
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	1	0	0	0	1
L LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML, CAIXA COM 12 UNDS	4	0	0	0	4
ENVELOPE, TIPO SACO GRANDE, COR OURO, DIMENSOES APROXIMADAS 26CM X 36CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	0	2	0	0	2
GRAMPEADOR DE GRAMPOS: FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; FORMATO: ESPÁTULA; TAMANHO 15CM.	20	0	0	0	20
FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, DIMENSÕES 45MM X 50M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEN SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	0	0	0	21	21
FITA ADESIVA, 50 MM X 50 M, TRANSPARENTE, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, FABRICADA EM CELULOSE	0	0	0	27	27
GRAMPEADOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20	0	0	0	20
GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PAPEL 75GR/M2.	5	0	0	0	5
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6 COM 1000 UNIDADES	50	0	0	0	50
LÁPIS, COR DO REVESTIMENTO PRETO, Nº 02, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 144 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS LÁPIS (+/- 5MM).	2	0	0	0	2
LIVRO PROTOCOLO, CAPA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 216MMX154MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, MIOLO 205MM X150MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%	10	0	0	0	10
PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSOES 10X297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	12	5	8	13	10
PAPEL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FLS	3	0	0	0	3
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 2CM, CORES VARIADAS	30	0	0	0	30
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 5CM, CORES VARIADAS.	30	0	0	0	30
PASTA SANFONADA PLÁSTICA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE, ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM E DIMENSÕES 240X330MM	0	10	0	0	10
PORTA OBJETOS, COM ESPAÇO PARA CANETA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL, COR CRISTAL, EM ACRÍLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 X 7,5 X	5	0	0	0	5



23,8 CM (VARIAÇÃO DE +/-5%).					
------------------------------	--	--	--	--	--

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE LIQUIDADADA				
	2022	2023	2024	2025	MÉDIA
APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO, MODELO SIMPLES, SEM DEPÓSITO, RETANGULAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES.	1	0	0	0	1
BORRACHA DE APAGAR COR BRANCA, EM LÁTEX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 X 21 X 11 MM, SUPORTE PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	25	0	0	0	25
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	5	20	0	20	15
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	3	10	0	10	8
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	2	0	0	2	2
CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIÉSTER, ESCRITA EM CD E EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA MÉDIA - GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	2	0	0	0	2
CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML, CAIXA COM 12 UNDS	0	0	0	5	5
ENVELOPE, TIPO SACO GRANDE, COR OURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 26CM X 36CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	4	7	0	0	6
FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, MEDIDAS MÍNIMAS 12 MM X 40 M DE COMPRIMENTO.	30	0	0	0	30
FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIR, GOMADA, DIMENSÕES 45MM X 50M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEN SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	80	40	0	0	60
FITA ADESIVA, 50 MM X 50 M, TRANSPARENTE, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, FABRICADA EM CELULOSE	0	0	30	0	30
GRAMPEADOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: GRAMPEADOR DE MESA FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR), FORMATO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11X3X5CM; BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS; UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS DO TIPO 26/6.	0	60	0	40	50
GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PAPEL 75GR/M2.	0	0	0	2	2
GRAMPO PARA FIXAR PAPEL , EM AÇO ANTIOXIDANTE, TIPO TRILHO , ENCARDENADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , CAIXA COM FABRICANTE COM 50 UNIDADES	0	8	0	0	8
GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPensa, TIPO TRILHO, CAIXA COM 50 UNIDADES	0	0	0	5	5
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	0	5	0	0	5
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6 COM 1000 UNIDADES	0	100	0	0	100
LIVRO DE ATA, DIMENSÕES APROXIMADAS 320MM X 220MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, CONTENDO 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, GRAMATURA MÍNIMA 75 GR/M2	2	10	0	0	6



LIVRO PROTOCOLO, CAPA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 216MMX154MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, MIOLO 205MMX150MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%	5	0	0	0	5
PAPAL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 210X297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	15	5	15	9	11
PAPAL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FLS	10	0	10	0	10
PASTA AZ, FORRADO COM PAPAL MONOLUCIDO 75GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, DIMENSÃO APROXIMADA 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7MM, LOMBO LARGO. CAIXA COM 20.0 UNIDADES.	0	10	0	0	10
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 2CM, CORES VARIADAS	40	0	0	0	40
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 5CM, CORES VARIADAS.	50	0	0	0	50
PASTA SANFONADA PLÁSTICA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE, ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM E DIMENSÕES 240X330MM	10	10	0	0	10
PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA APROXIMADA 8,0MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA CHANFRADA - CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHA E PRETA). CAIXA COM 12 UNIDADES.	9	0	0	0	9
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 CM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA REDONDA, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO.	4	0	0	0	4
PORTA OBJETOS, COM ESPAÇO PARA CANETA, LÁPIS, CLIPS E PAPAL, COR CRISTAL, EM ACRÍLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 X 7,5 X 23,8 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%).	15	0	0	0	15
PRANCHETA ESCOLAR, ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO.	0	0	0	30	30
TESOURA MÉDIA 21CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MEDIO 21CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATOMICO	30	0	0	9	20

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE LIQUIDADADA				
	2022	2023	2024	2025	MÉDIA
APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO, MODELO SIMPLES, SEM DEPÓSITO, RETANGULAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES	0	0	28	0	28
BALÃO EM LÁTEX, LISO Nº 09, DIVERSAS CORES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	0	0	90	0	90
CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, CAIXA COM 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE NO PRODUTO. CORES VARIADAS.	0	0	135	0	135
CANETA MARCA TEXTO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRAÇO 2,0 A 5,0MM, CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA CHANFRADA - TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA. CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	22	0	111	0	67
CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE	12	0	31	0	22



POLIÉSTER, ESCRITA EM CD E EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA MÉDIA - GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 12 UNIDADES					
PAPAL ALCALINO A4, GRAMATURA DE 75G / M <sup>2</sup> , DIMENSÕES 210 X 297 MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	55	85	33	0	58
COLA BRANCA, LÍQUIDA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 90G, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	0	0	55	0	55
CLIPS, Nº 4/0, AÇO, NIQUELADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100 UNIDADES.	0	0	400	0	400
COLA INSTANTÂNEA, 20G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VISCOSIDADE MÉDIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	0	0	31	0	31
EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA AÇO INOX	100	107	0	0	104
PAPAL A4, DO TIPO 40 KG, TAMANHO 210X297MM, CORES VARIADAS, CONTEÚDO DA RESMA: 50 FOLHAS	0	0	0	8	8
GRAMPEADOR PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	115	321	0	0	218
LÁPIS, COR DO REVESTIMENTO PRETO, Nº 02, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 144 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS LÁPIS (+/- 5MM	0	0	37	0	37
MÁQUINA DE CALCULAR, DE MESA, FUNCIONAMENTO À BATERIA, 12 DÍGITOS, COM NÚMEROS GRANDES, COM MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INVERSÃO DE SINAIS, FUNÇÃO GT E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMA DE 90 DIAS.	0	0	48	0	48
PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA APROXIMADA 8,0MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA CHANFRADA - CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHA E PRETA). CAIXA COM 12 UNIDADES	0	0	48	0	48
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 CM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA REDONDA, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO	0	0	33	0	33
LÁPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 17,5 CM, VARIAÇÃO +/- 0,5 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	0	0	250	0	250
GRAMPEADOR DE MESA FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR), FORMATO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11X3X5CM; BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS; UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS DO TIPO 26/6.	50	223	0	0	137
GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS PAPEL 75GR/M <sup>2</sup> . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA, ACABAMENTO NIQUELADO.	16	13	0	0	15
LIVRO PROTOCOLO, CAPA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 216MMX154MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, MIOLO 205MMX150MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPA PAPELÃO REVESTIDA PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, GRAMATURAS DE NO MÍNIMO 120 GR/M <sup>2</sup> PARA CAPA E NO MÍNIMO 56 GR/M <sup>2</sup> PARA MIOLO. 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDÊNCIA 1/4	40	0	0	0	40
PLACA EM BORRACHA, E.V.A (ETIL, VINIL, ACETATO), DIMENSÕES	102	0	0	0	102



APROXIMADAS 40CMX 48CM X 2CM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES					
FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, MEDIDAS MÍNIMAS 45 MM X 50 M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI- ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	229	110	0	0	170
FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, MEDIDAS MÍNIMAS 12 MM X 40 M DE COMPRIMENTO.	70	30	0	0	50
FITA ADESIVA, 50 MM X 50 M, TRANSPARENTE, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, FABRICADA EM CELULOSE.	200	0	0	0	200
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO CORES VARIADAS. OFICIO, LOMBO 2CM,	500	0	0	0	500
TESOURA MULTIUSO COM LAMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL: COM PONTAS PONTIAGUADASE CABO FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE NS COR PRETA; , 20 CM	70	30	0	0	50
TECIDO TIPO TNT, CORES VARIADAS, 1,40M LARGURA, PEÇA COM 100 MT	0	0	264	0	264
PASTA AZ - EM PAPELÃO Prensado, LOMBO ESTREITO DE 80MM; MEDINDO 280 X 350MM X 50 MM; POR ALAVANCA; CAIXA COM 20 UND.	10	0	0	0	10
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8: FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; TAMANHO: 23/8; CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES.	30	118	0	0	74

SECRETARIA: SESEC					
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE LIQUIDADADA				
	2022	2023	2024	2025	MÉDIA
BALÃO EM LATEX LISO Nº 9. PACOTE COM 50 UNIDADES.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DIVERSAS CORES.	0	20	0	0	20
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	10	0	0	0	10
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	10	0	0	0	10
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	5	0	0	0	5
CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIÉSTER, ESCRITA EM CD E EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA MÉDIA - GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	3	0	0	0	3
CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, Nº 4/0, NIQUELADO, ACO, CAIXA 100 UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0	20	0	0	20
CLIPS, EM AÇO, NIQUELADO, Nº 6/0 PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0	20	0	0	20
CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML, CAIXA COM 12 UNDS	4	0	0	0	4
ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, COR AMARELA, Nº 18. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 100 GRAMAS. VALIDADE 24 MESES.	5	0	0	0	5
EXTRATOR DE GRAMPOS: FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; FORMATO: ESPÁTULA; TAMANHO 15CM	0	20	0	0	20
FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, DIMENSÕES 45MM X 50M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	0	0	0	40	40



FITA ADESIVA, 50 MM X 50 M, TRANSPARENTE, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, FABRICADA EM CELULOSE	0	0	0	40	40
GRAMPEADOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0	20	0	0	20
GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPensa, TIPO TRILHO, CAIXA COM 50 UNIDADES	0	3	0	0	3
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6 COM 1000 UNIDADES	0	10	0	0	10
LÁPIS, COR DO REVESTIMENTO PRETO, NO 02, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 144 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS LÁPIS (+/- 5MM).	5	0	0	0	5
PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSOES 210X297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	50	0	22	22	31
PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES COMPLEMENTO: RECARREGÁVEL	25	0	0	0	25
TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES. TINTA GUACHE P/ PINTURA A PINCEL DE PELO EM PAPEL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXA C/ 06 POTES C/15 ML CADA	0	10	0	0	10

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE LIQUIDADADA				
	2022	2023	2024	2025	MÉDIA
GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PAPEL 75GR/M2.	2	0	0	0	2
GRAMPEADOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO.	20	20	0	40	27
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	40	0	200	0	120
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO	3	10	10	10	8
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO.	3	10	0	10	7
PORTA OBJETOS, COM ESPAÇO PARA CANETA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL, COR CRISTAL, EM ACRÍLICO.	0	0	40	0	40
PRANCHETA ESCOLAR, ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO.	0	0	0	10	20
EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA AÇO INOX.	20	0	0	0	20
ENVELOPE, TIPO SACO, COR OURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 18CM X 25CM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, PAPEL GRAMATURA MÍNIMA 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	0	0	2	0	2
FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, MEDIDAS MÍNIMAS 12 MM X 40 M DE COMPRIMENTO.	30	0	0	10	20
FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, MEDIDAS MÍNIMAS 45 MM X 50 M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	60	0	0	40	50
FITA ADESIVA, 50 MM X 50 M, TRANSPARENTE, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, FABRICADA EM CELULOSE.	60	0	0	40	50
TESOURA PRETA RETA, CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, USO GERAL, AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM.	20	0	0	0	20
PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	15	0	10	0	12
CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, OFÍCIO, DIMENSÕES	0	0	10	0	10



APROXIMADAS 350X130X250MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2%. PACOTE COM 10 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS					
ENVELOPE, TIPO SACO GRANDE, COR OURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 26CM X 36CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2%. PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	0	0	12	0	12
APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO, MODELO SIMPLES, SEM DEPÓSITO, RETANGULAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES.	2	0	3	0	2
BORRACHA DE APAGAR COR BRANCA, EM LÁTEX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 X 21 X 11 MM, SUPORTE PLÁSTICO.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES.	30	0	0	0	30
CANETA MARCA TEXTO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRAÇO 2,0 A 5,0MM, CORES DIVERSAS.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA CHANFRADA - TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA. CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	10	0	10	0	10
LÁPIS, COR DO REVESTIMENTO PRETO, Nº 02, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 144 UNIDADES.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS LÁPIS (+/- 5MM).	2	0	0	0	2
MÁQUINA DE CALCULAR, DE MESA, FUNCIONAMENTO À BATERIA, 12 DÍGITOS, COM NÚMEROS GRANDES, COM MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INVERSÃO DE SINAIS, FUNÇÃO GT E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMA DE 90 DIAS.	0	0	10	0	10
COLA BRANCA, LÍQUIDA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 90G, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	0	0	0	5	5
PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSOES 210X297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE."	60	61	32	35	47

**SECRETARIA: SESEP**

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE LIQUIDADADA			
	2022	2023	2024	MÉDIA
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50	2	5	10	6
GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PAPEL 75GR/M2.	0	3	0	3
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	0	0	5	5
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6 COM 1000 UNIDADES	0	60	0	60
BORRACHA DE APAGAR COR BRANCA, EM LÁTEX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 X 21 X 11 MM, SUPORTE PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	25	0	0	25
ENVELOPE , TIPO SACO , COR OURO , DIMENSÕES APROXIMADAS 18CM X 25CM , COM VARIAÇÃO DE +/- 2% COM PAPEL GRAMATURA MÍNIMA 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	0	0	10

**SECRETARIA:SESPOL**

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE LIQUIDADADA				
	2022	2023	2024	2025	MÉDIA
APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO, MODELO SIMPLES, SEM DEPÓSITO, RETANGULAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÃO	3	0	10	0	7



COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES.					
BALÃO EM LÁTEX, LISO Nº 09, DIVERSAS CORES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	0	0	100	0	100
CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL CORPO COM MATERIAL DE PLÁSTICO	8	0	0	0	8
CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CORPO COM MATERIAL DE PLÁSTICO	3	0	0	0	3
CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA CORPO EM MATERIAL DE PLÁSTICO	3	0	0	0	3
CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, CAIXA COM 12 CORES.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE NO PRODUTO. CORES VARIADAS.	0	0	50	0	50
CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSOES, APROXIMADAS 50CM X 66CM COM VARIACAO DE +/- 2%. PACOTE COM 10 UNIDADES	150	8	0	0	79
CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 2/0 PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	0	0	30	0	30
CLIPS, EM AÇO, NIQUELADO, Nº 6/0 PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	0	0	5	0	5
CLIPS, Nº 4/0, AÇO, NIQUELADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100 UNIDADES.	0	0	20	0	20
COLA BRANCA COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILICO ÁGUA E ÁLCOOL POLIVINILICO, COR BRANCA APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADITIVOS, LAVÁVEL ATÓXICOS BAIXO TEOR SOLIDO 500 GR	0	0	2	0	2
COLA PARA ISOPOR, 90 G.	0	3	3	0	3
E.V.A 600X400X2MM SORTIDOS, LAVÁVEL, ATÓXICO TOTALMENTE ANATÔMICO IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS DIMENSÕES 600X400X2MM CORES SORTIDAS, VERDE, BEGE, SALMOM, VERMELHO, BRANCA, AMARELA, AZUL, PRETO. EMBALAGEM CONTENDO 10 FOLHAS.	60	0	0	0	60
ENVELOPE, TIPO SACO GRANDE, COR OURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 26CM X 36CM, COM VARIACAO DE +/- 2% PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	0	2	1	0	2
ESTILETE , EM AÇO , MÍNIMO 12 CM , LÂMINA ESTREITA DIVIDIDA , CORPO EM POLIPROPILENO RÍGIDO PARA TRAVAR A LÂMINA	0	0	40	0	40
EXTRATOR DE GRAMPOS: FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; FORMATO: ESPÁTULA; TAMANHO 15CM.	0	0	20	0	20
FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIR, GOMADA, DIMENSÕES 45MM X 50M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEN SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	0	0	0	25	25
FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, MEDINDO 12MM X 40M DE COMPRIMENTO.	0	80	0	15	48
GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES. GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO REDONDO, ATÓXICO. 49GR (VARIACAO + OU - 5%).	0	0	180	0	180
GRAMPEADOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 5/M2 EM CHAPADE AÇO	0	0	15	0	15
GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PAPEL 75GR/M2	5	0	0	0	5
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	0	0	10	0	10
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6 COM 1000 UNIDADES	10	0	20	0	15
LÁPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 17,5 CM, VARIACAO +/- 0,5 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	0	8	180	0	94
PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA DE 75G / M2, DIMENSÕES 210 X 297 MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10RESMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	15	12	0	10	12
PAPEL CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	10	0	32	0	21



PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	10	0	0	0	10
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 2CM, CORES VARIADAS.	0	50	0	0	50
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 5CM, CORES VARIADAS	10	50	0	0	30
PINCEL MARCADOR PERMANENTE, ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE; RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM CX C/ 12 UND.	0	0	5	0	5
PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR AZUL, PONTA DE ACRÍLICO INDEFORMÁVEL COM NO MÍNIMO 6 MM, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUÍVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES	20	0	0	0	20
PORTA OBJETOS PARA CANETAS, LÁPIS, CLIPES E PAPEL, COR CRISTAL EM ACRÍLICO	0	0	10	0	10
PRANCHETA ESCOLAR, ACRÍLICO, ESCOLAR, COM PRENDERDOR METÁLICO	0	0	20	0	20
TESOURA PRETA RETA, CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATOMICO, USO GERAL, AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM.	0	30	0	50	40
TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES.TINTA GUACHE P/ PINTURA A PINCEL DE PELO EM PAPEL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXA C/ 06 POTESC/15 ML CADA.	0	0	150	0	150
TNT 1,0 X 1,40 M. TECIDO NÃO TECIDO, TNT, 100% PP 40G, 1,40M DE LARGURA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.	0	0	200	0	200

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE LIQUIDADADA			
	2022	2023	2024	MÉDIA
APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO, MODELO SIMPLES, SEM DEPÓSITO, RETANGULAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES.	26	20	26	24
BORRACHA DE APAGAR COR BRANCA, EM LÁTEX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 X 21 X 11 MM, SUPORTE PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	20	23	25	23
CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, OFÍCIO, DIMENSOES, APROXIMADAS 350X130X250MM, COM VARIACAO DE +/- 2%.PACOTE COM 10 UNIDADES.DESCRICAO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.	29	28	24	27
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50.	8	9	8	8
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50.	4	3	4	4
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50.	1	2	2	2
CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, CORPO NA COR DA TINTA, ATÓXICO E COM CLIP, CORPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	13	11	15	13
CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 2/0 PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	90	101	100	97
CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, Nº 4/0, NIQUELADO, ACO, CAIXA 100.0 UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	26	31	30	29
CLIPS, EM AÇO, NIQUELADO, Nº 6/0 PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	44	50	49	48
COLA BRANCA, LÍQUIDA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA	5	3	3	4



CONTENDO 90G, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES.				
CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, 18ML, CAIXA COM 12 UNDS.	38	35	40	38
ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, COR AMARELA, Nº 18. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 100 GRAMAS. VALIDADE 24 MESES.	5	3	3	4
ESTILETE, EM AÇO, MÍNIMO 12 CM, LÂMINA ESTREITA DIVIDIDA, CORPO EM POLIPROPILENO RÍGIDO PARA TRAVAR A LÂMINA.	24	28	31	28
FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, MEDIDAS MÍNIMAS 12 MM X 40 M DE COMPRIMENTO.	27	25	31	28
FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, DIMENSÕES 45MM X 50M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	116	121	120	119
FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 45 M, COR AMARELA.	10	9	10	10
FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 45 M, COR AZUL ESCURO.	10	8	9	9
FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 45 M, COR VERDE CLARO.	10	10	10	10
FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 45 M, COR VERMELHA.	10	9	8	9
GRAMPEADOR DE MESA FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR), FORMATO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11X3X5CM; BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUÊLADO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS; UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS DO TIPO 26/6.	26	27	30	28
GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PAPEL 75GR/M2.	8	9	10	9
GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, EM AÇO ANTIOXIDANTE, TIPO TRILHO, ENCARDENADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CAIXA COM FABRICANTE COM 50 UNIDADES.	15	16	13	15
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	8	8	11	
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6 COM 1000 UNIDADES.	72	82	80	78
LÁPIS, COR DO REVESTIMENTO PRETO, Nº 02, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 144 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VARIACÃO DE COMPRIMENTO DOS LÁPIS (+/- 5MM).	1	1	1	1
LIVRO DE ATA, DIMENSÕES APROXIMADAS 320MM X 220MM COM VARIACÃO DE +/- 2%, CONTENDO 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, GRAMATURA MÍNIMA 75 GR/M2.	12	16	14	14
PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 210X297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	54	38	35	42
PASTA AZ, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUÊLADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICO, DIMENSAO APROXIMADA 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7MM, LOMBO LARGO. CAIXA COM 20.0 UNIDADES.	12	8	6	9
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 2CM, CORES VARIADAS.	22	20	18	20
PORTA OBJETOS, COM ESPAÇO PARA CANETA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL, COR CRISTAL, EM ACRÍLICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 X 7,5 X 23,8 CM (VARIACÃO DE +/- 5%).	16	19	21	19
PRANCHETA ESCOLAR, ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO.	24	26	26	25
TESOURA 20 CM	19	20	21	20

#### 6.4. As demandas dos quantitativos necessárias do referente processo são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA LIQUIDADADA	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO -	UNIDADE	0	38



	ESPECIFICACAO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO, BASE PLASTICA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS.			
2	APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO, MODELO SIMPLES, SEM DEPÓSITO, RETANGULAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	63	125
3	BALÃO EM LATEX LISO Nº 7. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> DIVERSAS CORES	PACOTE	90	274
4	BALÃO EM LATEX LISO Nº 9. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> DIVERSAS CORES	PACOTE	120	289
5	BARBANTE, NATURAL DE SISAL, 3MM, DIMENSÃO 50 M.	ROLO	0	20
6	BLOCO AUTOADESIVO 38X50 - ESPECIFICACAO: BLOCO DE LEMBRETE AUTOCOLANTE, REPOSICIONAVEL, COLE E DESCOLA COM FACILIDADE, MEDINDO 38X50MM, COM 100 FOLHAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	PACOTE	0	1210
7	BORRACHA BICOLOR, CAIXA COM 40 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COMPOSTA POR 2 ÁREAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL NAS CORES AZUL E VERMELHO COM FORMATO RETANGULAR; ÁREA AZUL ABRASIVA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE CANETA E LÁPIS DE COR; ÁREA VERMELHA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE GRAFITES DE QUALQUER INTENSIDADE.	CAIXA	0	94
8	BORRACHA DE APAGAR COR BRANCA, EM LÁTEX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 X 21 X 11 MM, SUPORTE PLÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	445	356
9	BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	0	51
10	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - MIOLO CONTENDO NO MÍNIMO 27 PAUTAS COM MARGEM. MEDIDA MÍNIMA DE 200 X 275MM.	UNIDADE	0	156
11	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - MIOLO CONTENDO NO MÍNIMO 27 PAUTAS COM MARGEM. MEDIDA MÍNIMA DE 200 X 275MM.	UNIDADE	0	130
12	CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, OFÍCIO, DIMENSOES, APROXIMADAS 350X130X250MM, COM VARIACAO DE +/- 2%. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CORES DIVERSAS.	PACOTE	262	803
13	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS COM TRAVA, FABRICADO EM PVC, COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> 31,5CM (ALTURA) X 38,5CM (LARGURA) X 55,5CM (COMPRIMENTO) CORES VARIADAS.	UNIDADE	0	135
14	CANETA CORRETIVA 8ML. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> À BASE	CAIXA	0	111



	DE SOLVENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	198	472
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	156	471
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	49	272
18	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, CAIXA COM 12 CORES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE NO PRODUTO. CORES VARIADAS.	CAIXA	185	1452
19	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, CORPO NA COR DA TINTA, ATÓXICO E COM CLIP, CORPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UNIDADE	5	450
20	CANETA MARCA TEXTO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRAÇO 2 A 5,0MM, CORES DIVERSAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PONTA CHANFRADA. TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA. CORPO, TAMPÃO E FUNDO EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	161	313
21	CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIÉSTER, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFÍCIES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PONTA MÉDIA. GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	140	144
22	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210 X 297 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,28 MM, ATÓXICA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	0	4
23	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, POLIPROPILENO, PRETA, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	0	4
24	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM COM VARIACAO DE +/-2%. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	229	776
25	CLIPS, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ACO, Nº 2/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	1.077	1699
26	CLIPS 3/0 CX C/ 50 UND. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 3/0; EMBALAGEM CX COM 50 UNIDS, COM DADOS DE	CAIXA	0	180



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
27	CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, Nº 4/0, NIQUELADO, AÇO, CAIXA 100 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	469	670
28	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UNID. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CLIPS, EM AÇO, NIQUELADO, Nº 6/0 PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	523	830
29	CLIPS 8/0 CAIXA C/50 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0; EMBALAGEM CX COM 50 UNIDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	0	365
30	COLA BRANCA. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILICO ÁGUA E ÁLCOOL POLIVINILICO, COR BRANCA APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADITIVOS, LAVÁVEL ATÓXICOS BAIXO TEOR SOLIDO, 500 GRAMAS.	UNIDADE	2	120
31	COLA BRANCA 90G. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> LÍQUIDA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 90 GRAMAS, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA.CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES.	CAIXA	204	524
32	COLA COLORIDA - TUBO DE NO MÍNIMO 23G. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTOLINA, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLÚVEL EM ÁGUA; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 23 GR. CADA FRASCO; NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, BRANCA, PRETA; EM CAIXA COM 6 FRASCOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CAIXA	0	20
33	COLA DE CONTATO ADESIVA DE USO GERAL, COR ÂMBAR, TUBO COM 75G. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MULTIUSO, INDICADO PARA COLAGEM EM TAPEÇARIA EM GERAL, TECIDO, FIBRA NATURAL COURO, BORRACHA, EVA, MADEIRA E DIVERSOS PLÁSTICOS.	TUBO	0	15
34	COLA DE SILICONE 95G. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM NO MÍNIMO 95 GRAMAS. COLA TIPO SILICONE PARA TRABALHOS ARTESANAIS, LIVRE DE METANOL.	UNIDADE	0	32
35	COLA, INSTANTÂNEA, 20G. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VISCOSIDADE MÉDIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	61	462
36	COLA PARA ISOPOR 90 G.	CAIXA	63	324



	<b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.			
37	BASTÃO DE COLA QUENTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> BASTÃO SILICONE (REFIL) GROSSA, 11 MM, EMBALAGEM COM 1 KG.	QUILOGRAMA	0	6
38	COPO DESCARTAVEL, PLASTICO POLIPROPILENO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, CAPACIDADE 100ML, PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	0	666
39	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	0	519
40	COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	0	1.003
41	COPO DESCARTÁVEL 180 ML. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	0	696
42	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	184	288
43	FOLHA EM E.V.A 400X600X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> E.V.A 600X400X2MM SORTIDOS, LAVÁVEL, ATÓXICO TOTALMENTE ANATÔMICO IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS, CORES SORTIDAS, VERDE, BEGE, SALMOM, VERMELHO, BRANCA, AMARELA, AZUL, PRETO. EMBALAGEM CONTENDO 10 FOLHAS.	PACOTE	260	360
44	E.V.A., COM GLITTER, FOLHA 40CM X 60 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE 1.0. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> 60CMX40CM X 15MM.	UNIDADE	0	1030
45	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, COR AMARELA, Nº 18. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 100 GRAMAS. VALIDADE 24 MESES.	PACOTE	129	203
46	ENVELOPE, TIPO SACO, COR OURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 18CM X 25CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, PAPEL GRAMATURA MÍNIMA 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12	177
47	ENVELOPE A4 229MM X 324MM KRAFT OURO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 250 UNIDADES.	PACOTE	0	20
48	ENVELOPE PARA CARTA, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 176MM X 250MM, COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M², SEM RPC. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	0	82
49	ENVELOPE PARA CARTA, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 230MM X 115MM, COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M², SEM RPC. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	0	64
50	ENVELOPE SACO, COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 229MM X 324MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M², SEM RPC.	CAIXA	0	69



	<b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 100 UNIDADES.			
51	ENVELOPE SACO MEDINDO 36 X 26 CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> ENVELOPE SACO: DIMENSÕES: 260X360 MM; CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR NATURAL OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M <sup>2</sup> ; SEM RPC; CONTEÚDO DA CAIXA: 100 UNIDADES.	CAIXA	0	56
52	ENVELOPE, TIPO SACO GRANDE, COR OURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 26CMX36CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	22	174
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 25MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 48 UNIDADES.	PACOTE	0	5
54	ESTILETE, EM AÇO, MÍNIMO 12CM, LÂMINA ESTREITA DIVIDIDA, CORPO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNIDADE	140	568
55	ESTILETE ESTREITO, REVESTIMENTO DA LÂMINA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACABAMENTO ANATÔMICO, LARGURA DA LÂMINA: 9MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	0	20
56	ESTILETE LARGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 100 MM, COM LÂMINA FINA RECARREGÁVEL, CABO ANATÔMICO, DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA.	UNIDADE	28	91
57	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, MULTIUSO, 12X26MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> 105 UNIDADES POR PACOTE.	PACOTE	8	15
58	E.V.A 10CM X 60CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS	PACOTE	0	10
59	EXTRATOR DE GRAMPOS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; FORMATO: ESPÁTULA; TAMANHO 15CM.	UNIDADE	554	895
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 45MM X 100M.	UNIDADE	0	132
61	FITA ADESIVA BLACK 48MM X 50M.	UNIDADE	0	10
62	FITA ADESIVA, CREPE, 24 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNIDADE	0	30
63	FITA ADESIVA, CREPE, BRANCA, 48MM X 50M	UNIDADE	0	30
64	FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO "CUIDADO CABOS", PVC, COR AMARELA, COM INSCRIÇÃO EM PRETO, 45MM X 100M.	ROLO	0	10
65	FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, MEDIDAS MÍNIMAS 12 MM X 40 M DE COMPRIMENTO	ROLO	341	407
66	FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, MEDIDAS MÍNIMAS 45MM X 50M. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	3.612	1903
67	FITA ADESIVA DUPLA FACE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPESSURA DE 24 MM COMPRIMENTO TOTAL DO ROLO DE 2M	ROLO	0	139



	FIXAÇÃO ULTRA FORTE			
68	FITA ADESIVA KRAFT, CREPADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 45MM X 50M, COR MARROM.	ROLO	0	100
69	FITA ADESIVA, LINÓLEO, CINZA, 48MM X 30M.	ROLO	0	8
70	FITA ADESIVA, LINÓLEO, PRETA, 48MM X 30M.	ROLO	0	8
71	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CONSTITUÍDA DE UM SUBSTRATO DE FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO; COBERTA COM UM ADESIVO ACRÍLICO OU SIMILAR À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES; CORTA FACILMENTE NA MÃO E NOS APARELHOS DISPENSADORES; DIMENSÃO 45MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM ROLO CILÍNDRICO DE PAPELÃO; MARCA, COMPOSIÇÃO E DADOS DO PRODUTO IMPRESSOS NO LADO INTERNO DO ROLO. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA	UNIDADE	0	100
72	FITA ADESIVA, 50 MM X 50 M, TRANSPARENTE, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, FABRICADA EM CELULOSE.	ROLO	492	689
73	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 45 M, COR AMARELA.	ROLO	10	10
74	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 45 M, COR AZUL ESCURO.	ROLO	9	10
75	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 45 M, COR VERDE CLARO.	ROLO	10	10
76	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45MM X 45M, COR VERMELHA.	ROLO	9	10
77	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS; LINER DE PAPEL SILICONIZADO; LARGURA: 48MM A 50MM, COMPRIMENTO: 30M.	UNIDADE	0	35
78	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES - <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO REDONDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, ATOXICO. 49 GR. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> (VARIAÇÃO + OU - 5%).	CAIXA	1.680	1765
79	GRAMPEADOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M <sup>2</sup> , EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> GRAMPEADOR DE MESA FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR), FORMATO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11X3X5CM; BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO;	UNIDADE	685	1298



	CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS; UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS DO TIPO 26/6.			
80	GRAMPEADOR, PROFISSIONAL, TAPECEIRO, REGULAGEM ALTA PRESSAO 14, METAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PARA MADEIRA, TÊCIDOS, FIXAÇÃO DE CARTAZES.	UNIDADE	0	58
81	GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PAPEL 75GR/M2.	UNIDADE	52	208
82	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, EM AÇO ANTIOXIDANTE, TIPO TRILHO, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA C/50 UNIDADES.	CAIXA	40	260
83	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	26	285
84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	2914	4039
85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 106/8. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA CONTENDO 3.500 UNIDADES.	CAIXA	0	130
86	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FABRICADO EM AÇO NIQUELADO.	CAIXA	74	255
87	GRAMPO TIPO TRILHO EM PLÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO COM PROLIPROPILENO NA COR BRANCA; CAPACIDADE PARA ARQUIVAR 200 FOLHAS; CONTEÚDO DO PACOTE: 50 UNIDADES.	CAIXA	28	155
88	KIT DE PINCÉIS COM PELOS, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS MACIAS, TAMANHOS VARIADOS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> KIT COM NO MÍNIMO 5 PINCÉIS.	KIT	0	6
89	KIT FITA ADESIVA, TIPO GAFFER, TÊXTIL, ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA, 24MMX5M. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> KIT COM 4 ROLOS, CORES VARIADAS.	KIT	0	10
90	LÁPIS DE COR. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> LÁPIS DE COR 12 CORES SORTIDAS; MINA MACIA COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS EM FORMATO REDONDO; FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, EM CORES VIVAS E BRILHANTES; DESLIZA CORPO DE MADEIRA MEDINDO ENTRE 17,0CM A 18,0CM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO ENTRE 6,5MM A 7,5MM; EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES;	CAIXA	344	1889
91	LAPIS PRETO N. 2 C/144 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS LÁPIS (+/- 5MM).	CAIXA	130	150



92	LAPISEIRA TÉCNICA, COM GRAFITE, BORRACHA ACOPLADA, 0,7MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE	0	71
93	LIVRO DE ATA, DIMENSÕES APROXIMADAS 320MM X 220MM, CONTENDO 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, GRAMATURA MÍNIMA 75 GR/M2. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM VARIAÇÃO DE +/- 2%.	UNIDADE	230	300
94	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 216MM X 154MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, MIOLO 205MM X 150MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MÍNIMO DE 100 FOLHAS.	UNIDADE	185	297
95	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 120 X 90 CM, MOLDURA DE ALUMÍNIO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. FUNDO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DO TIPO MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, GARANTINDO RIGIDEZ ESTRUTURAL, DURABILIDADE E ESTABILIDADE DO PRODUTO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CONTENDO ORIFÍCIOS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS EM PAREDE. ACOMPANHA PORTA-APAGADOR INTEGRADO À MOLDURA. PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UNIDADE	15	33
96	QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL DE ALUMINIO, DIMENSÕES 120X150CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. FUNDO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DO TIPO MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, GARANTINDO RIGIDEZ ESTRUTURAL, DURABILIDADE E ESTABILIDADE DO PRODUTO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CONTENDO ORIFÍCIOS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS EM PAREDE. PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UNIDADE	0	10
97	MÁQUINA DE CALCULAR, DE MESA, FUNCIONAMENTO À BATERIA, 12 DÍGITOS, COM NÚMEROS GRANDES, COM MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> INVERSÃO DE SINAIS, FUNÇÃO GT E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMA DE 90 DIAS.	UNIDADE	168	473
98	MASSA DE MODELAR COLORIDA 180 G CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COMPOSTO DE PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS; TEXTURA SUPER MACIA, NÃO TÓXICA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA; PRODUTO NÃO TÓXICO; SEM	CAIXA	0	867



	CHEIRO; PODENDO SER REAPROVEITADO; INDICADO PARA TRABALHOS DE MODELAGEM; CAIXA COM 12 BARRAS DE CORES DIFERENTES; VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.			
99	MINA GRAFITE, DIAMETRO 0,7MM, TUBO PLASTICO CONTENDO 12 MINAS, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	0	30
100	PAPEL A4, TIPO 40KG, TAMANHO 210MM X 297MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	24	328
101	PAPEL ADESIVO, FOSCO, A4 (210 X 297) MM, GRAMATURA: 170G - 195G. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 100 FOLHAS A4.	PACOTE	0	4
102	PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSOES 210X297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	2485	1411
103	PAPEL CARBONO, 1 FACE, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS CORES VARIADAS.	CAIXA	200	108
104	PAPEL CARTOLINA, DUPLA FACE, TAMANHO 50CM X 66CM, 150GR. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 20 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	0	99
105	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> VARIAÇÃO DE +/- 2%.	UNIDADE	100	44
106	PAPEL CELOFANE, 70CM X 89CM, CORES VARIADAS, TRANSPARENTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO (+-5MM), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	0	212
107	PAPEL COUCHÉ BRANCO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 250 FOLHAS, COM NO MÍNIMO 150 G. TAMANHO A4.	PACOTE	0	6
108	PAPEL COUCHÉ BRILHO, 170G, 297MM X 420MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	0	182
109	PAPEL CREPOM, SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES: 2,00M X 0,48CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PACOTE	0	435
110	PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET), 120G (+/- 20), TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CORES VARIADAS.	FOLHA	0	1050
111	PAPEL DUPLEX ESTAMPADO (COLOR SET), 250G, TAMANHO MÍNIMO 48 CM X 66 CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> ESTAMPAS VARIADAS.	FOLHA	0	1000
112	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, 180G - DIMENSÕES MÍNIMAS: 21CM X 29,7CM - PACOTE COM 50 FOLHAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA IMPRESSORA À JATO DE TINTA, SECAGEM	PACOTE	0	116



	INSTANTÂNEA, RESISTÊNCIA A IMPRESSÃO DIGITAL.			
113	PAPEL FOTOGRÁFICO P/ IMPRESSORA, TAMANHO A4, 180 GRAMAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 20 FOLHAS.	CAIXA	0	55
114	PAPEL MADEIRA AMARELO, 80G, DIMENSÕES APROXIMADAS 66 CM X 96 CM.	UNIDADE	1300	1560
115	PAPEL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FLS	PACOTE	62	649
116	PASTA ARQUIVO, PVC, TIPO L, 218MM X 330MM, LOMBADA 3MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 10 UNIDADES. COR: INCOLOR.	PACOTE	0	134
117	PASTA AZ ESTREITA. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 80MM; MEDINDO 280 X 350MM X 50 MM; POR ALAVANCA; CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	35	197
118	PASTA AZ, LOMBO LARGO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75GR PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 35X28X8CM, ESPESSURA 1,7MM. CAIXA 20 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO.	CAIXA	52	137
119	PASTAAZ, 350MM X 285MM X 78MM (+/- 5%), EM POLIPROPILENO, OPACA, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, FERRAGEM NIQUELADA, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNIDADE	0	20
120	PASTA CANALETA A4, EM POLIPROPILENO, 230MM X 307MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CORES VARIADAS.	UNIDADE	0	460
121	PASTA, ABA E ELÁSTICO, PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDIDAS MÍNIMAS 230MM X 325MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	PACOTE	0	297
122	PASTA TRANSPARENTE 40MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 245 X 335 COM 40 MM DE ALTURA.	UNIDADE	0	329
123	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSA, PLASTIFICADA, CARTÃO TRANSPARENTE 330G, MEDINDO 360MM X 240MM, PRESILHAS PLÁSTICAS NA PARTE INTERNA.	UNIDADE	1200	1020
124	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 2CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	1110	1912
125	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 5CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	350	905



126	PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO</b> <b>COMPLEMENTAR:</b> ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM E DIMENSÕES 240X330MM.	UNIDADE	124	234
127	PERCEVEJOS: <b>ESPECIFICAÇÃO</b> <b>COMPLEMENTAR:</b> PERCEVEJO, MATERIAL ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	0	31
128	PERFURADOR METÁLICO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². <b>ESPECIFICAÇÃO</b> <b>COMPLEMENTAR:</b> PERFURADOR DE 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 20 FOLHAS; COM MARGEADOR DO PAPEL; PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO; ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI. BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR).	UNIDADE	0	128
129	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO. <b>ESPECIFICAÇÃO</b> <b>COMPLEMENTAR:</b> PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PRETO PERFURADOR 2 FUROS PARA ATÉ 50 FLS DE PAPEL 75G/M2 PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO DIMENSÕES 240X115X112MM APOIO DA BASE EM POLIETILENO PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO DIÂMETRO DO FURO 6MM DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM COM MARGEADOR PLÁSTICO.	UNIDADE	0	67
130	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/70 FOLHAS	UNIDADE	0	9
131	PINCEL ATÔMICO AZUL. <b>ESPECIFICAÇÃO</b> <b>COMPLEMENTAR:</b> COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	0	90
132	PINCEL ATÔMICO PRETO. <b>ESPECIFICAÇÃO</b> <b>COMPLEMENTAR:</b> COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	0	87
133	PINCEL ATÔMICO VERMELHO. <b>ESPECIFICAÇÃO</b> <b>COMPLEMENTAR:</b> COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	0	78
134	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE,	CAIXA	84	193



	RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA APROXIMADA 8,0MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHA E PRETA). CAIXA COM 12 UNIDADES.			
135	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> RECARREGÁVEL, COR AZUL, PONTA DE ACRÍLICO INDEFORMÁVEL COM NO MÍNIMO 6 MM, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUÍVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	519	20
136	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 CM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PONTA REDONDA, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO.	CAIXA	65	198
137	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA. NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE	0	50
138	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> RECARREGÁVEL	CAIXA	0	2
139	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> RECARREGÁVEL	CAIXA	45	5
140	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PINCEL PARA TINTA GUACHE MÉDIO Nº 10	UNIDADE	0	60
141	PINCEL, PARA TINTA GUACHE, PEQUENO, Nº 2.	UNIDADE	0	500
142	PINCEL, ARTISTICO, REDONDO, Nº 08, UNIDADE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PINCEL REDONDO N.8 AMARELO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO CABO: CURTO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM, FILAMENTO: PÔNEI, FORMATO: REDONDO, IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, VIROLA: ALUMÍNIO.	UNIDADE	0	20
143	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTOES DE 11 E 12 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.	UNIDADE	0	6
144	PLACA EM BORRACHA, E.V.A (ETIL, VINIL, ACETATO), DIMENSÕES APROXIMADAS 40CM X 48CM X 2CM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	502	514



145	ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 10 MM ESPESSURA, 1 UNIDADE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 1 CM, MEDINDO 1CM X 1M X 50CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA.	UNIDADE	0	30
146	ISOPOR, FOLHA, 50 X 100 - ESPESSURA 20 MM, UNIDADE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 2CM. MEDINDO 2CM X 1M X 50CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA.	UNIDADE	0	30
147	ADESIVO PLASTICO 25M - ESPECIFICACAO: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MEDIDAS APROXIMADAS 45CMX25M.	ROLO	0	81
148	PORTA OBJETOS, COM ESPAÇO PARA CANETA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL, COR CRISTAL, EM ACRÍLICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 X 7,5 X 23,8 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%).	UNIDADE	209	388
149	PRANCHETA MDF - TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METAL.	UNIDADE	0	272
150	PRANCHETA ESCOLAR, ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO.	UNIDADE	330	767
151	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM BLINDER CLIP'S PRETO, CX COM 12 UND.	CAIXA	0	123
152	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO.	UNIDADE	0	81
153	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, COR CRISTAL TRANSPARENTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS; EXTENSÃO DA MILIMETRAGEM: 30 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	0	80
154	RÉGUA PLÁSTICA 50CM, COR CRISTAL. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS; EXTENSÃO DA MILIMETRAGEM: 50CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CAIXA	0	39
155	TECIDO, TIPO TECIDO NAO TECIDO (TNT), EM POLIPROPILENO 40 G/M², CORES VARIADAS, BOBINA C/ 100 M. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM LARGURA DE 1,40 M.	BOBINA	264	100
156	TESOURA ESCOLAR 13CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> TESOURA ESCOLAR PEQUENA, SEM PONTA, CABO PLÁSTICO, 13 CM	UNIDADE	0	324
157	TESOURA MÉDIA 21CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO MEDIO 21CM, COM CABO EM PLASTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATOMICO	UNIDADE	20	105
158	TESOURA SEM PONTA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO, TAMANHO MÍNIMO: 11 CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	0	1.000



159	TESOURA PRETA RETA, CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, USO GERAL, AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM.	UNIDADE	1432	718
160	TINTA COM GLITTER, CORES VARIADAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 12 UNIDADES. COM NO MÍNIMO 37 ML CADA.	CAIXA	0	100
161	TINTA FACIAL, CREMOSA, FLUORESCENTE, À BASE DE VASELINA. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CORES CÍTRICAS QUE BRILHAM NA LUZ NEGRA, POTES QUE SE ENCAIXAM UNS AOS OUTROS, NO MÍNIMO 5 CORES. POTES NO MÍNIMO 4 GRAMAS.	CAIXA	0	150
162	TINTA GUACHE CX 06 UNIDADES - <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> TINTA GUACHE P/PINTURA A PINCEL DE PELO EM PAPEL, ATOXICO, SOLUVEL EM ÁGUA, CAIXA C/06 POTES C/15 ML CADA.	CAIXA	1660	1796
163	TINTA PARA CARIMBO 40ML. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CORES VARIADAS.	UNIDADE	0	11
164	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FRASCOS CONTENDO 20 ML.	CAIXA	0	2
165	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> (CORES VARIADAS: AZUL, VERMELHO, PRETO, VERDE). FRASCOS DE 37 A 40 ML.	FRASCO	0	13
166	TNT 1,0 X 1,40 - <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> TECIDO NAO TECIDO, TNT, 100 % PP 40G, 1,40 M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	METRO	200	2610

#### 6.4.1 Justificativas para aumento da quantidade solicitada em relação à média liquidada por Secretaria.

A análise comparativa entre os quantitativos estimados para a presente contratação e as médias de liquidação apuradas em exercícios anteriores deve considerar que o histórico de liquidações, isoladamente, não constitui parâmetro suficiente para aferição da necessidade real das Secretarias demandantes. Verifica-se que, em diversos casos, a ausência ou a baixa liquidação em determinados exercícios não decorreu da inexistência de demanda, mas de condicionantes administrativos, orçamentários e contratuais que limitaram a formalização ou a execução das contratações.

Entre os fatores identificados destacam-se: inexistência de saldo contratual e/ou de processos vigentes; restrições orçamentárias e contingenciamentos; priorização de despesas consideradas essenciais; atendimento temporário por meio de estoques remanescentes ou remanejamentos internos; ausência de demanda formalizada à época; bem como a criação recente ou reestruturação de unidades administrativas, que passaram a operar plenamente apenas em exercícios posteriores. Tais circunstâncias impactaram diretamente o volume liquidado, sem, contudo, eliminar a necessidade subjacente de consumo.

Ressalte-se que a utilização da média aritmética simples de liquidações como critério exclusivo de estimativa, especialmente em cenários de liquidação parcial ou inexistente em determinados exercícios, pode resultar em subdimensionamento da contratação, com risco concreto de descontinuidade das atividades administrativas, prejuízo à eficiência institucional e necessidade de contratações emergenciais, situação reiteradamente apontada pelos órgãos de controle como falha de planejamento.

Diante desse contexto, os quantitativos ora propostos foram definidos a partir de levantamento técnico da demanda atual de cada Secretaria, considerando a estrutura organizacional em



funcionamento, o quantitativo de servidores, o fluxo de atendimento ao público, a ampliação de atribuições institucionais e o consumo efetivo observado após a consolidação das rotinas administrativas. Tal metodologia mostra-se mais aderente à realidade operacional e mais compatível com o princípio do planejamento, ao buscar refletir a necessidade real e prospectiva da Administração, em substituição a médias históricas distorcidas por limitações pretéritas.

Assim, o aumento da quantidade estimada em relação à média liquidada não configura expansão indevida de despesa, mas medida corretiva destinada a alinhar o planejamento da contratação à demanda efetiva das unidades administrativas, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão e a adequada aplicação dos recursos, em conformidade com os princípios da legalidade, motivação, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência consolidada dos órgãos de controle.

### 6.2.3. Locais onde serão utilizados:

Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 1-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		
1	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	1
	TOTAL		1
	STDE	SEDE DA STDE	5
	TOTAL		5
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR	20
	TOTAL		20
	SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	1
		ESCOLA AGRÍCOLA	1
	TOTAL		2
	SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	10
TOTAL		10	
TOTAL DO ITEM 1			38
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 2-APONTADOR PARA LÁPIS-CAIXA COM 24 UNIDADES		
2	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	3
	TOTAL		3
	SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	10
	TOTAL		10
	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	1
	TOTAL		1
	STDE	SEDE DA STDE	6
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	1
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	5
	TOTAL		12
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	5
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	1
01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		1	



		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	1
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	1
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	1
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
<b>SME</b>		<b>SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	50
		<b>TOTAL</b>	<b>50</b>
<b>SETRAN</b>		<b>SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).</b>	5
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
<b>SEDISTRI</b>		<b>BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.</b>	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
<b>SEUMA</b>		<b>SEDE DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA</b>	3
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
<b>SEPLAG</b>		<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG</b>	2
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
<b>SETUR</b>		<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	0
		<b>CENTRO DE TURISMO</b>	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
<b>SEAGRI</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)</b>	1
		<b>ESCOLA AGRÍCOLA</b>	1
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
<b>SAAE</b>		<b>SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b>	9
		<b>SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES</b>	11
		<b>SAAE - ETA SUMARÉ</b>	5
		<b>TOTAL</b>	<b>25</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 2</b>	<b>125</b>
<b>Item</b>		<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>	<b>Qtde</b>
		<b>ITEM 3-BALÃO EM LATEX LISO Nº 7</b>	
	<b>SESPOL</b>	<b>VILA OLÍMPICA NORTE</b>	50
		<b>TOTAL</b>	<b>50</b>
	<b>STDE</b>	<b>SEDE DA STDE</b>	24
		<b>TOTAL</b>	<b>24</b>
	<b>SEDHAS</b>	<b>06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>	40
		<b>01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social</b>	10
		<b>01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>	10
		<b>01(UMA) CASA DO CIDADÃO</b>	5
		<b>01 (UM) CENTRO DO IDOSO</b>	10
		<b>PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS</b>	5
		<b>TOTAL</b>	<b>80</b>
	<b>SETRAN</b>	<b>SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).</b>	110
		<b>TOTAL</b>	<b>110</b>
	<b>SEDISTRI</b>	<b>BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.</b>	5
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	<b>SEUMA</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA</b>	5



		TOTAL	5	
		TOTAL DO ITEM 3	274	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 4- BALÃO EM LATEX LISO N° 9			
4	SESPOL	VILA OLIMPICA NORTE	50	
			TOTAL	50
	STDE	SEDE DA STDE	24	
			TOTAL	24
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		40
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social		10
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		10
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO		5
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO		10
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS		5
			TOTAL	80
	SEDISTR	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTR.		5
			TOTAL	5
	SESEC	Coordenadoria de Cidadania		10
		Coordenadoria de Diagnóstico e Cultura de Paz		5
			TOTAL	15
	SEUMA	SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBENTE - SEUMA, SITUADA NA RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250 - CENTRO		5
		TOTAL	5	
SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).		110	
		TOTAL	110	
		TOTAL DO ITEM 4	289	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 5- BARBANTE, NATURAL DE SISAL, 3MM, DIMENSÃO 50 M			
5	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	15	
			TOTAL	15
	SEUMA	SEDE DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA	2	
			TOTAL	2
	SEJUC	SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	2	
		CASA DA CULTURA	1	
		TOTAL	3	
		TOTAL DO ITEM 5	20	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 6-BLOCO AUTO ADESIVO 38X50MM			
6	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	5	
		OUIDORIA	5	
			TOTAL	10
	SEFIN	SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	10	
			TOTAL	10
SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	20		



		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	
<b>STDE</b>	<b>SEDE DA STDE</b>		40	
	<b>CENTRO DE CONVENÇÕES</b>		5	
	<b>MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO</b>		5	
	<b>CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA</b>		20	
		<b>TOTAL</b>	<b>70</b>	
<b>SME</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		1.000	
		<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	
<b>SESEC</b>	<b>SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).</b>		50	
		<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	
<b>SEAGRI</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)</b>		10	
	<b>ESCOLA AGRÍCOLA</b>		10	
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	
<b>SEINFRA</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEDE</b>		20	
	<b>USINA DE ASFALTO</b>		10	
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 6</b>	<b>1.210</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 7-BORRACHA BICOLOR-CAIXA COM 40 UNIDADES</b>			
<b>7</b>	<b>SEDHAS</b>	<b>06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>	40	
		<b>01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL</b>	20	
		<b>01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>	10	
		<b>01(UMA) CASA DO CIDADÃO</b>	10	
		<b>01 (UM) CENTRO DO IDOSO</b>	10	
		<b>PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS</b>	4	
			<b>TOTAL</b>	<b>94</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 7</b>	<b>94</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 8-BORRACHA DE APAGAR COR BRANCA- CAIXA COM 24 UNIDADES</b>			
<b>8</b>	<b>AMA</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE</b>	3	
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	
	<b>GABVICE</b>	<b>GABINETE DA VICE PREFEITA</b>	4	
		<b>OUVIDORIA</b>	1	
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
	<b>STDE</b>	<b>SEDE DA STDE</b>	12	
		<b>CENTRO DE CONVENÇÕES</b>	1	
		<b>MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO</b>	2	
		<b>CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA</b>	10	
			<b>TOTAL</b>	<b>25</b>
	<b>SETUR</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	0	
		<b>CENTRO DE TURISMO</b>	1	
			<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
	<b>SEJUC</b>	<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO</b>	4	
		<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO</b>	3	
<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA</b>		4		



	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	3
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	4
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - COHAB I	3
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - HIP HOP	3
	TEATRO SÃO JOÃO	1
	CASA DO CAPITÃO MOR	1
	BELAS ARTES	1
	CASA DA CULTURA	1
	MUSEU MADI	1
	CASARÃO MONT'ALVERNE	1
	SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	5
	<b>TOTAL</b>	<b>35</b>
SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO - SETRAN (SEDE).	5
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	3
	<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	2
	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
SEUMA	SEDE DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA	5
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	9
	SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	11
	SAAE - ETA SUMARÉ	5
	<b>TOTAL</b>	<b>25</b>
SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	5
	01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	5
	01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	5
	01(UMA) CASA DO CIDADÃO	5
	01 (UM) CENTRO DO IDOSO	5
	PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	5
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
SESEP	SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP (SEDE)	15
	<b>TOTAL</b>	<b>15</b>
SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - CSF'S	70
	UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	20
	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	5
	UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2
	UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	5
	<b>TOTAL</b>	<b>102</b>
SEPLAG	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	15



# PREFEITURA DE SOBRAL

			TOTAL	15	
	SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)		3	
		ESCOLA AGRÍCOLA		2	
			TOTAL	5	
	SESPOL	VILA OLIMPICA NORTE		25	
		VILA OLIMPICA SUL		25	
			TOTAL	50	
			TOTAL DO ITEM 8	356	
Item	Locais Onde Serão Utilizados			Qtde	
				ITEM 9-BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA- PACOTE COM 100 UNIDADES	
9	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA		1	
					TOTAL
	SME	SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		50	
					TOTAL
			TOTAL DO ITEM 9	51	
Item	Locais Onde Serão Utilizados			Qtde	
				ITEM 10- CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	
10	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		60	
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL		30	
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		20	
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO		20	
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO		20	
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS		6	
					TOTAL
			TOTAL DO ITEM 10	156	
Item	Locais Onde Serão Utilizados			Qtde	
				ITEM 11-CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	
11	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		50	
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL		30	
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		20	
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO		10	
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO		10	
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS		10	
					TOTAL
			TOTAL DO ITEM 11	130	
Item	Locais Onde Serão Utilizados			Qtde	
				ITEM 12-CAIXA ARQUIVO MORTO	
12	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA		1	
					TOTAL
	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE		12	
					TOTAL
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		9	
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES		10	
SAAE - ETA SUMARÉ			6		



		<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	
<b>SEFIN</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		2	
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	
<b>SETRAN</b>	<b>SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).</b>		10	
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
<b>SETRANSP</b>	<b>SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS</b>		8	
		<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	
<b>SEDISTRI</b>	<b>BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI</b>		2	
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	
<b>SEPLAG</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>		12	
		<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	
<b>SESPOL</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>		7	
		<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	
<b>SEUMA</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA</b>		30	
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
<b>SME</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		300	
		<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	
<b>STDE</b>	<b>SEDE DA STDE</b>		4	
	<b>CENTRO DE CONVENÇÕES</b>		1	
	<b>MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO</b>		1	
	<b>CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA</b>		2	
		<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	
<b>SESEC</b>	<b>COORDENADORIA DE CIDADANIA</b>		6	
		<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	
<b>SEINFRA</b>	<b>SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE</b>		100	
	<b>USINA DE ASFALTO</b>		50	
		<b>TOTAL</b>	<b>150</b>	
<b>SEAGRI</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)</b>		5	
	<b>ESCOLA AGRÍCOLA</b>		5	
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
<b>SMS</b>	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S</b>		120	
	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		40	
	<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		30	
	<b>UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		10	
	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>		20	
		<b>TOTAL</b>	<b>220</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 12</b>	<b>803</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 13-CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA</b>			
<b>13</b>	<b>SEDISTRI</b>	<b>BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.</b>	5	
			<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	<b>SEINFRA</b>	<b>SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE</b>		10
		<b>USINA DE ASFALTO</b>		20
			<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
	<b>SMS</b>	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S</b>		0
<b>UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>			0	
<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>			100	



		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0
		UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 13</b>	<b>135</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 14-CANETA CORRETIVA 8ML-CAIXA COM 12 UNIDADES</b>		
14	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	30
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	15
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	10
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	10
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	10
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	12
		<b>TOTAL</b>	<b>87</b>
	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	4
	<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 14</b>	<b>111</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 15-CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL-CAIXA COM 50 UNIDADES</b>		
15	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	13
		OUIDORIA	2
		<b>TOTAL</b>	<b>15</b>
	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	8
		<b>TOTAL</b>	<b>8</b>
	SEFIN	SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	2
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
	STDE	SEDE DA STDE	8
		CENTRO DE CONVENÇÕES	1
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	1
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	8
		<b>TOTAL</b>	<b>18</b>
	SETUR	SECRETARIA DE TURISMO -SEDE	1
		CENTRO DE TURISMO	0
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	10	
	01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	10	
	01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	5	
	01(UMA) CASA DO CIDADÃO	5	
	01 (UM) CENTRO DO IDOSO	5	
	PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	15	
	<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	



<b>SME</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	100
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
<b>SEJUC</b>	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	1
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	1
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	2
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	1
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	2
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	1
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	1
	TEATRO SÃO JOÃO	1
	CASA DO CAPITÃO MOR	1
	BELAS ARTES	1
	CASA DA CULTURA	2
	MUSEU MADI	1
	CASARÃO MONT'ALVERNE	1
	SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	4
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
<b>SMS</b>	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	45
	UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	15
	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	6
	UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2
	UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	5
	<b>TOTAL</b>	<b>73</b>
<b>SETRAN</b>	<b>SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).</b>	12
	<b>TOTAL</b>	<b>12</b>
<b>SETRANSP</b>	<b>SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS</b>	8
	<b>TOTAL</b>	<b>8</b>
<b>SESEP</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>	10
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
<b>SESEC</b>	<b>SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).</b>	20
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
<b>SEDISTRI</b>	<b>BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.</b>	2
	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
<b>SEUMA</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA</b>	10
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
<b>SEPLAG</b>	<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG</b>	25
	<b>TOTAL</b>	<b>25</b>
<b>SESPOL</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>	80
	<b>TOTAL</b>	<b>80</b>
<b>SEINFRA</b>	<b>SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE</b>	8
	<b>USINA DE ASFALTO</b>	2
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
<b>SAAE</b>	<b>SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b>	3
	<b>SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES</b>	3
	<b>SAAE - ETA SUMARÉ</b>	2



		TOTAL	8
		TOTAL DO ITEM 15	472
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 16-CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA CAIXA-COM 50 UNIDADES		
16	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	13
		OUVIDORIA	2
	TOTAL		15
	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	8
	TOTAL		8
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	2
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	1
		SAAE - ETA SUMARÉ	1
	TOTAL		4
	SEFIN	SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1
	TOTAL		1
	STDE	SEDE DA STDE	5
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	3
	TOTAL		8
	SME	SEDE DA SECRETARIA	100
	TOTAL		100
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	50
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	10
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	10
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	10
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	10
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	32
	TOTAL		122
	SEUMA	SEDE DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA	5
	TOTAL		5
	SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA	20
	TOTAL		20
	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	6
	TOTAL		6
	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	2
TOTAL		2	
SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	6	
TOTAL		6	
SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	30	
	UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10	
	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	5	
	UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10	
	UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	4	
TOTAL		59	



# PREFEITURA DE SOBRAL

	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	10
	<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
	SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	40
		VILA OLIMPICA NORTE	20
		VILA OLIMPICA SUL	20
	<b>TOTAL</b>		<b>80</b>
	SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	4
		USINA DE ASFALTO	1
	<b>TOTAL</b>		<b>5</b>
	SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	1
		TEATRO SÃO JOÃO	1
		CASA DO CAPITÃO MOR	1
		BELAS ARTES	1
		CASA DA CULTURA	2
MUSEU MADI		1	
CASARÃO MONT'ALVERNE		1	
SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA		4	
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	
<b>TOTAL DO ITEM 16</b>		<b>471</b>	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	<b>ITEM 17-CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA- CAIXA COM 50 UNIDADES</b>		
17	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	4
		OUVIDORIA	1
	<b>TOTAL</b>		<b>5</b>
	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	2
		<b>TOTAL</b>	
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	1
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	1
	<b>TOTAL</b>		<b>2</b>
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	10
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	10
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	10
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	5
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	5
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	26
	<b>TOTAL</b>		<b>66</b>
	SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	40
		VILA OLIMPICA NORTE	20



	VILA OLIMPICA SUL	20	
	<b>TOTAL</b>	<b>80</b>	
SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	1	
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	
SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50	
	<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	
SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	3	
	<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	
SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	3	
	<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	
SEUMA	SEDE DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA	2	
	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	
STDE	SEDE DO STDE	1	
	CENTRO DE INOVAÇÃO DE CADEIA CRIATIVA	1	
	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	
SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR)	5	
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	4	
	USINA DE ASFALTO	1	
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	5	
	ESCOLA AGRICOLA	5	
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	15	
	UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5	
	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	6	
	UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5	
	UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	5	
	<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM 17</b>	<b>272</b>	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		
	ITEM 18-CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA-CAIXA COM 12 UNIDADES		
18	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	2
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
STDE	SEDE DA STDE		5
	CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA		5
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		10
	01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social		10
	01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		5
	01(UMA) CASA DO CIDADÃO		5
	01 (UM) CENTRO DO IDOSO		5
	PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS		15
	<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	



	<b>SEUMA</b>	SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBOENTE - SEUMA, SITUADA NA RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250 - CENTRO	10	
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
	<b>SME</b>	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.300	
		<b>TOTAL</b>	<b>1.300</b>	
	<b>SESPOL</b>	SEDE DA SECRETARIA	40	
		VILA OLIMPICA NORTE	20	
		VILA OLIMPICA SUL	20	
		<b>TOTAL</b>	<b>80</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 18</b>	<b>1.452</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 19- CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA</b>			
<b>19</b>	<b>GABVICE</b>	GABINETE DA VICE PREFEITA	100	
		OUVIDORIA	20	
		<b>TOTAL</b>	<b>120</b>	
	<b>SEJUC</b>	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	3	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	3	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	3	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	3	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	3	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	3	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	3	
		TEATRO SÃO JOÃO	3	
		CASA DO CAPITÃO MOR	3	
		BELAS ARTES	3	
		CASA DA CULTURA	3	
		MUSEU MADI	3	
		CASARÃO MONT'ALVERNE	3	
	SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	61		
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	
		<b>SEUMA</b>	SEDE DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA	30
			<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
	<b>SEINFRA</b>	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	150	
		USINA DE ASFALTO	50	
		<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 19</b>	<b>450</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 20-CANETA MARCA TEXTO-CORES DIVERSAS-CAIXA COM 12 UNIDADES</b>			
<b>20</b>	<b>AMA</b>	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	4	
		<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	
	<b>SEDHAS</b>	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	25	
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	25	
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	10	
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	10	



	01 (UM) CENTRO DO IDOSO	10	
	PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	15	
	<b>TOTAL</b>	<b>95</b>	
SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	10	
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	6	
	<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	
SESEP	SEDE DA SECRETARIA	30	
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	2	
	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	
SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	5	
	SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	6	
	SAAE - ETA SUMARÉ	3	
	<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	
SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA	20	
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	
SME	SEDE DA SECRETARIA	50	
	<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	
STDE	SEDE DA STDE	30	
	CENTRO DE CONVENÇÕES	2	
	MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	2	
	CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	16	
	<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	
SEFIN	SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	2	
	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	
SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	5	
	ESCOLA AGRÍCOLA	5	
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	6	
	UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4	
	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4	
	UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2	
	UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2	
	<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	
SETUR	SECRETARIA DE TURISMO -SEDE	1	
	CENTRO DE TURISMO	1	
	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM 20</b>	<b>313</b>	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 21-CANETA MARCADORA PARA CD-CAIXA COM 12 UNIDADES		
21	STDE	SEDE DA STDE	2
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
	SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA	3
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	4
		<b>TOTAL</b>	<b>4</b>
	SME	SEDE DA SECRETARIA	100
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	



	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	3
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	2
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	2
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	2
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	2
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	2
	TOTAL		13
SEUMA	SEDE DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA	2	
TOTAL		2	
SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	2	
TOTAL		2	
SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	3	
	ESCOLA AGRÍCOLA	2	
TOTAL		5	
SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	5	
	UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2	
	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	3	
	UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	
	UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1	
TOTAL		12	
TOTAL DO ITEM 21		144	
Item 22	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 22-CAPA PARA ENCADENAÇÃO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE		
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	4
	TOTAL		4
TOTAL DO ITEM 22		4	
Item 23	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 23-CAPA PARA ENCADENAÇÃO, POLIPROPILENO, PRETA		
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	4
	TOTAL		4
TOTAL DO ITEM 23		4	
Item 24	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 24-CARTOLINA, CORES VARIADAS-PACOTE COM 10 UNIDADES		
	STDE	SEDE DA STDE	20
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	20
	TOTAL		40
	SESEC	Coordenadoria de Cidadania	10
		Coordenadoria de Diagnóstico e Cultura de Paz	10
TOTAL		20	
SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	60	
	01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	20	



		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	30
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	20
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	10
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	36
		<b>TOTAL</b>	<b>176</b>
<b>SME</b>		SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	500
		<b>TOTAL</b>	<b>500</b>
<b>SETRAN</b>		SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	10
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
<b>SEDISTRI</b>		BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	2
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
<b>SEUMA</b>		SEDE DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA	20
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
<b>SESPOL</b>		VILA OLIMPICA NORTE	8
		<b>TOTAL</b>	<b>8</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 24</b>	<b>776</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 25-CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 2/0 PARA PAPEL</b>		
<b>AMA</b>		AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	20
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
<b>SAAE</b>		SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	35
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	45
		SAAE - ETA SUMARÉ	20
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
<b>SETRANSP</b>		SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	10
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
<b>STDE</b>		SEDE DA STDE	35
		CENTRO DE CONVENÇÕES	5
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	5
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	25
		<b>TOTAL</b>	<b>70</b>
<b>25</b>	<b>SEDHAS</b>	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	40
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	20
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	15
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	40
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	10
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	25
		<b>TOTAL</b>	<b>150</b>
<b>SME</b>		SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	179
		<b>TOTAL</b>	<b>179</b>
<b>SEJUC</b>		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	2



		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	2
		TEATRO SÃO JOÃO	3
		CASA DO CAPITÃO MOR	3
		BELAS ARTES	3
		CASA DA CULTURA	3
		MUSEU MADI	3
		CASARÃO MONT'ALVERNE	3
		SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	18
		<b>TOTAL</b>	<b>50</b>
SETRAN		SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	20
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
SEDISTRI		BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	5
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
SMS		UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	640
		UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	180
		UNIDADES ADMINISTRATIVAS	60
		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30
		UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	50
		<b>TOTAL</b>	<b>960</b>
SEPLAG		SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG	40
		<b>TOTAL</b>	<b>40</b>
SESPOL		SEDE DA SECRETARIA	30
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
SEAGRI		SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	10
		ESCOLA AGRÍCOLA	10
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
SEINFRA		SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	15
		USINA DE ASFALTO	5
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
SESEP		SEDE DA SECRETARIA	25
		<b>TOTAL</b>	<b>25</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 25</b>	<b>1.699</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 26- CLIPS 3/0 CX C/ 50 UND		
26	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	50
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	15
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	20
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	30
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	15
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	35
			<b>TOTAL</b>
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	15
	<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	



		TOTAL DO ITEM 26	180
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 27-CLIPS N° 4/0, NIQUELADO		
27	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	20
	TOTAL		20
	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	15
		OUIDORIA	5
	TOTAL		20
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	10
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	13
		SAAE - ETA SUMARÉ	7
	TOTAL		30
	SEFIN	SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	5
	TOTAL		5
	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	5
	TOTAL		5
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	20
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	10
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	10
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	20
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	10
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	10
	TOTAL		80
	STDE	SEDE DA STDE	30
		CENTRO DE CONVENÇÕES	5
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	5
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	10
	TOTAL		50
	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	200
	TOTAL		200
SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	10	
	ESCOLA AGRÍCOLA	10	
TOTAL		20	
SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	2	
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	2	
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	2	
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	2	
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	2	
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	2	
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	2	
	TEATRO SÃO JOÃO	3	
	CASA DO CAPITÃO MOR	3	
	BELAS ARTES	3	
	CASA DA CULTURA	3	
MUSEU MADI	3		



	CASARÃO MONT'ALVERNE	3	
	SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	18	
	<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	
SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA	40	
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	
SEUMA	SEDE DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA	30	
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	50	
	<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	
SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	10	
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	20	
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	
SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	15	
	USINA DE ASFALTO	5	
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	
SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	20	
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM 27</b>	<b>670</b>	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 28- CLIPS 6/0 CX C/ 50 UNID		
28	SEFIN	SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	5
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	10
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	15
		OUVIDORIA	5
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	17
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	23
		SAAE - ETA SUMARÉ	10
		<b>TOTAL</b>	<b>50</b>
	STDE	SEDE DA STDE	10
		CENTRO DE CONVENÇÕES	5
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	5
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	10
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	30
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
	SETUR	SECRETARIA DE TURISMO	10
		CENTRO DE TURISMO	
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	



# PREFEITURA DE SOBRAL

SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	10	
	01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	5	
	01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	10	
	01(UMA) CASA DO CIDADÃO	10	
	01 (UM) CENTRO DO IDOSO	5	
	PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	10	
	<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	
SME	SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	100	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		
SESEP	SEDE DA SECRETARIA	25	
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>		
SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	30	
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		
SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA	35	
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>		
SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	5	
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>		
SEUMA	SEDE DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA	30	
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		
SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	10	
	ESCOLA AGRICOLA	10	
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		
SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	200	
	UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50	
	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	20	
	UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50	
	UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	40	
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>		
SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	20	
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		
<b>TOTAL DO ITEM 28</b>		<b>830</b>	
ITEM	<b>LOCAIS ONDE SERÃO UTILIZADOS</b>	<b>QTDE</b>	
	<b>ITEM 29- CLIPS 8/0 CAIXA C/50 UNIDADES</b>		
29	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	8
		OUVIDORIA	2
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
	SEFIN	SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	5
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	5
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	5
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	20
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		



# PREFEITURA DE SOBRAL

	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	60	
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	20	
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	20	
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	20	
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	10	
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	30	
			<b>TOTAL</b>	<b>160</b>
	SME	SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		50
			<b>TOTAL</b>	<b>50</b>
	SESEP	SEDE DA SECRETARIA		25
			<b>TOTAL</b>	<b>25</b>
	SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE		15
		USINA DE ASFALTO		5
			<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
SEUMA	SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA		30	
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA		35	
		<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	
			<b>TOTAL DO ITEM 29</b>	<b>365</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 30-COLA BRANCA 500 GR			
30	SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	120	
			<b>TOTAL</b>	<b>120</b>
			<b>TOTAL DO ITEM 30</b>	<b>120</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 31-COLA BRANCA, LÍQUIDA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 90G-CAIXA COM 12 UNIDADES			
31	GABVICE	GABINETE DA PREFEITA	1	
		OUVIDORIA	1	
			<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE		6
			<b>TOTAL</b>	<b>6</b>
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		1
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES		1
		SAAE - ETA SUMARÉ		1
			<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.		1
			<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
	STDE	SEDE DA STDE		5
		CENTRO DE CONVENÇÕES		1
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO		1
			<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	SME	SEDE DA SECRETARIA		50
		<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	



SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA	4
	TOTAL	4
SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	5
	TOTAL	5
SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	5
	TOTAL	5
SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	50
	TOTAL	50
SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	4
	TOTAL	4
SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	3
	ESCOLA AGRÍCOLA	2
	TOTAL	5
SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S	50
	UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	15
	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	10
	UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	80
	UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	13
	TOTAL	168
SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	4
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	3
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	4
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	3
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	4
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	3
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	1
	TEATRO SÃO JOÃO	1
	CASA DO CAPITÃO MOR	2
	BELAS ARTES	2
	CASA DA CULTURA	2
	MUSEU MADI	2
	CASARÃO MONT’ALVERNE	2
	SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	2
	TOTAL	35
SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	30
	01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	30
	01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	30
	01(UMA) CASA DO CIDADÃO	30
	01 (UM) CENTRO DO IDOSO	30
	PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	26
	TOTAL	176
	TOTAL DO ITEM 31	524
Item	Locais Onde Serão Utilizados	Qtde
	ITEM 32-COLA COLORIDA C/ 06 CORES	



32	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	20	
			TOTAL 20	
			TOTAL DO ITEM 32 20	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 33-COLA DE CONTATO			
33	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	15	
			TOTAL 15	
			TOTAL DO ITEM 33 15	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 34-COLA DE SILICONE			
34	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	10	
		OUVIDORIA	2	
			TOTAL 12	
	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	20	
			TOTAL 20	
			TOTAL DO ITEM 34 32	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 35-COLA INSTANTÂNEA, 20G.			
35	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	30	
			TOTAL 30	
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	15	
			TOTAL 15	
	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	10	
			TOTAL 10	
	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	8	
		OUVIDORIA	2	
			TOTAL 10	
	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	5	
			TOTAL 5	
	STDE	SEDE DA STDE	20	
			TOTAL 20	
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		10
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL		5
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		5
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO		10
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO		5
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS		5
				TOTAL 40
SME	SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	300		
			TOTAL 300	
SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	10		
		TOTAL 10		
SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	10		
			TOTAL 10	



	SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S	0	
		UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	
		UNIDADES ADMINISTRATIVAS	12	
		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	
		UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0	
<b>TOTAL</b>			<b>12</b>	
<b>TOTAL DO ITEM 35</b>			<b>462</b>	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 36-COLA PARA ISOPOR, 90 G-CAIXA COM 12 UNIDADES			
36	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	4	
	<b>TOTAL</b>		<b>4</b>	
	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	3	
	<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	
	STDE	SEDE DA STDE	3	
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	2	
	<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	
	SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	50	
	<b>TOTAL</b>		<b>50</b>	
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		60
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social		10
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		10
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO		20
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO		10
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS		23
	<b>TOTAL</b>		<b>133</b>	
	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.		5
	<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).		4
	<b>TOTAL</b>		<b>4</b>	
	SME	SEDE DA SECRETARIA		40
	<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	
	SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S		35
		UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		13
		UNIDADES ADMINISTRATIVAS		5
		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2
UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		5		
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>		
SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO		2	
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO		1	
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA		1	
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU		1	
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ		2	
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I		1	
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP		1	



		TEATRO SÃO JOÃO	1
		CASA DO CAPITÃO MOR	1
		BELAS ARTES	1
		CASA DA CULTURA	1
		MUSEU MADI	1
		CASARÃO MONT'ALVERNE	1
		SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	5
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 36</b>	<b>324</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 37- BASTÃO DE COLA QUENTE-EMBALAGEM COM 1 KG		
37	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	6
		<b>TOTAL</b>	<b>6</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 37</b>	<b>6</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 38- COPO DESCARTAVEL, PLASTICO POLIPROPILENO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, CAPACIDADE 100ML, PACOTE 100.0 UNIDADES		
38	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	150
		OUVIDORIA	50
		<b>TOTAL</b>	<b>200</b>
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	50
		<b>TOTAL</b>	<b>50</b>
	SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	80
		USINA DE ASFALTO	20
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
	SME	SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	100
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	50
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	30
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	30
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	30
01 (UM) CENTRO DO IDOSO		20	
PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS		56	
	<b>TOTAL</b>	<b>216</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 38</b>	<b>666</b>
ITEM	LOCAIS ONDE SERÃO UTILIZADOS		QTDE
	ITEM 39- COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES		
39	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	50
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	30
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	30
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	30
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	20



	PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	64	
	<b>TOTAL</b>	<b>224</b>	
SME	SEDE DA SECRETARIA	100	
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	
SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	15	
	<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	
SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	50	
	<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	
SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE USINA DE ASFALTO	80 20	
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	
SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	30	
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM 39</b>	<b>519</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>	<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 40- COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100 UNIDADES</b>		
40	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	70
		OUVIDORIA	30
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
	STDE	SEDE DA STDE	176
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	50
		CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	20
		CENTRO DE CONVENÇÕES	20
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	150
		<b>TOTAL</b>	<b>416</b>
	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	45
		<b>TOTAL</b>	<b>45</b>
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	50
		<b>TOTAL</b>	<b>50</b>
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	30
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	10
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	10
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	10
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	10
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	62
		<b>TOTAL</b>	<b>132</b>
	SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	30
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
	SME	SEDE DA SECRETARIA	100
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	15	
	ESCOLA AGRÍCOLA	15	
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	80	



		USINA DE ASFALTO	20
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 40</b>	<b>1.003</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 41- COPO DESCARTÁVEL 180 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:PACOTE DE 100 UNIDADES		
41	STDE	SEDE DA STDE	300
		CENTRO DE CONVENÇÕES	100
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	100
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	300
		CASA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	80
		<b>TOTAL</b>	<b>652</b>
	SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	12
		<b>TOTAL</b>	<b>12</b>
	SEJUC	SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	2
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
	SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	15
		ESCOLA AGRÍCOLA	15
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 41</b>	<b>696</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 42-CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO-CAIXA COM 12 UNIDADES		
42	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	4
		OUIDORIA	1
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	4
		<b>TOTAL</b>	<b>4</b>
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	14
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	18
		SAAE - ETA SUMARÉ	8
		<b>TOTAL</b>	<b>40</b>
	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	6
		<b>TOTAL</b>	<b>6</b>
	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	6
		<b>TOTAL</b>	<b>6</b>
	STDE	SEDE DA STDE	3
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	2
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
	SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	2
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
	SETUR	SECRETARIA DE TURISMO	3
CENTRO DE TURISMO		1	



		<b>TOTAL</b>	<b>4</b>
<b>SEDHAS</b>	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		10
	01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL		10
	01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		10
	01(UMA) CASA DO CIDADÃO		10
	01 (UM) CENTRO DO IDOSO		10
	PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS		10
			<b>TOTAL</b>
<b>SMS</b>	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S		90
	UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		24
	UNIDADES ADMINISTRATIVAS		8
	UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		10
	UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		12
		<b>TOTAL</b>	<b>144</b>
<b>SEAGRI</b>	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)		3
	ESCOLA AGRÍCOLA		2
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
<b>SEJUC</b>	SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA		5
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 42</b>	<b>288</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 43- FOLHA EM E.V.A 400X600X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES-PACOTE COM 10 FOLHAS</b>		
<b>43</b>	<b>SMS</b>	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	180
		UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	20
		UNIDADES ADMINISTRATIVAS	5
		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3
		UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	32
		<b>TOTAL</b>	<b>240</b>
	<b>SESPOL</b>	SEDE DA SECRETARIA	120
	<b>TOTAL</b>	<b>120</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 43</b>	<b>360</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 44-E.V. A COM GLITTER MEDINDO 60X40CM</b>		
<b>44</b>	<b>SESPOL</b>	SEDE DA SECRETARIA	30
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
	<b>SME</b>	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.000
		<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 44</b>	<b>1.030</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEMM 45-ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, COR AMARELA, Nº 18- PACOTE COM 100 GRAMAS</b>		
<b>45</b>	<b>GABVICE</b>	GABINETE DA VICE PREFEITA	5
		OUVIDORIA	1
		<b>TOTAL</b>	<b>6</b>



	STDE	SEDE DA STDE	5
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	1
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	2
		SAAE - ETA SUMARÉ	1
		<b>TOTAL</b>	<b>4</b>
	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	3
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40
		<b>TOTAL</b>	<b>40</b>
	SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	10
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	10
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	5
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	0
		UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0
		UNIDADES ADMINISTRATIVAS	120
		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0
		UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0
		<b>TOTAL</b>	<b>120</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 45</b>	<b>203</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 46-ENVELOPE, TIPO SACO, COR OURO-CAIXA COM 100 UNIDADES		
46	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	4
		OUVIDORIA	1
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	10
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	5
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	10
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	10
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	4
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	5
		<b>TOTAL</b>	<b>44</b>
	SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA	2
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
	SESEP	SEDE DA SECRETARIA	3
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
	SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	15
		<b>TOTAL</b>	<b>15</b>
	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	90



			<b>TOTAL</b>	<b>90</b>	
	<b>SESPOL</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>		10	
			<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
	<b>SESEC</b>	<b>SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOSSOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).</b>		6	
			<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	
	<b>SETUR</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>		1	
		<b>CENTRO DE TURISMO</b>		0	
			<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	
			<b>TOTAL DO ITEM 46</b>	<b>177</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>			<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 47-ENVELOPE A4 229X324MM KRAFT OURO, 250 UNIDADES</b>				
<b>47</b>	<b>SEJUC</b>	<b>TEATRO SÃO JOÃO</b>		3	
		<b>CASA DO CAPITÃO MOR</b>		2	
		<b>BELAS ARTES</b>		2	
		<b>CASA DA CULTURA</b>		4	
		<b>MUSEU MADI</b>		2	
		<b>CASARÃO MONT'ALVERNE</b>		2	
		<b>SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA</b>		5	
			<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	
			<b>TOTAL DO ITEM 47</b>	<b>20</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>			<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 48-ENVELOPE PARA CARTA: TAMANHO: OFÍCIO; DIMENSÕES: 176X250 MM- PACOTE COM 100 UNIDADES</b>				
<b>48</b>	<b>SEDHAS</b>	<b>06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>		15	
		<b>01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL</b>		5	
		<b>01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>		10	
		<b>01(UMA) CASA DO CIDADÃO</b>		15	
		<b>01 (UM) CENTRO DO IDOSO</b>		5	
		<b>PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS</b>		12	
				<b>TOTAL</b>	<b>62</b>
	<b>SMS</b>	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S</b>		0	
		<b>UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		20	
		<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		0	
<b>UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			0		
<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>			0		
			<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	
			<b>TOTAL DO ITEM 48</b>	<b>82</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>			<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 49-ENVELOPE PARA CARTA: TAMANHO: OFÍCIO; DIMENSÕES: 230X115 MM- PACOTE COM 100 UNIDADES</b>				
<b>49</b>	<b>SEDHAS</b>	<b>06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>		14	
		<b>01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL</b>		5	
		<b>01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>		10	



		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	20		
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	5		
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	10		
		<b>TOTAL</b>	<b>64</b>		
		<b>TOTAL DO ITEM 49</b>	<b>64</b>		
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde		
	ITEM 50-ENVELOPE SACO NA COR BRANCA: DIMENSÕES MÍNIMAS: 229X324 MM- PACOTE COM 100 UNIDADES				
50	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	3		
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>		
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		14	
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL		5	
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		10	
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO		20	
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO		5	
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS		12	
		<b>TOTAL</b>	<b>66</b>		
		<b>TOTAL DO ITEM 50</b>	<b>69</b>		
ITEM	LOCALS ONDE SERÃO UTILIZADOS		QTDE		
	ITEM 51-ENVELOPE SACO: DIMENSÕES: 260X360 MM- PACOTE COM 100 UNIDADES				
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		16	
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL		5	
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		10	
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO		10	
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO		5	
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS		10	
		<b>TOTAL</b>		<b>56</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 51</b>		<b>56</b>	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde		
	ITEM 52- ENVELOPE, TIPO SACO GRANDE, COR OURO				
52	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	8		
		OUVIDORIA	2		
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>		
	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	3		
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>		
	SEDISTR	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTR.	2		
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>		
	SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA	12		
		<b>TOTAL</b>	<b>12</b>		
	STDE	SEDE DA STDE	5		
CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA		1			
	<b>TOTAL</b>	<b>6</b>			



	<b>SME</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	100
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
	<b>SESPOL</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>	15
		<b>TOTAL</b>	<b>15</b>
	<b>SEUMA</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>	10
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	<b>SETRAN</b>	<b>SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).</b>	5
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	<b>SEAGRI</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE) ESCOLA AGRÍCOLA</b>	3
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	<b>SESEC</b>	<b>SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).</b>	6
		<b>TOTAL</b>	<b>6</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 52</b>	<b>174</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 53-ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, 25MM PACOTE 48UND</b>		
<b>53</b>	<b>SESEC</b>	<b>SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).</b>	5
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 53</b>	<b>5</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 54-ESTILETE, EM AÇO, MÍNIMO 12 CM</b>		
	<b>AMA</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE</b>	40
		<b>TOTAL</b>	<b>40</b>
	<b>SAAE</b>	<b>SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b>	10
		<b>SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES</b>	14
		<b>SAAE - ETA SUMARÉ</b>	6
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
	<b>SETRANSP</b>	<b>SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS</b>	18
		<b>TOTAL</b>	<b>18</b>
	<b>SEDISTRI</b>	<b>BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.</b>	5
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	<b>STDE</b>	<b>SEDE DA STDE</b>	15
		<b>CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA</b>	10
<b>54</b>		<b>TOTAL</b>	<b>25</b>
	<b>SEJUC</b>	<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO</b>	2
		<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO</b>	1
		<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA</b>	2
		<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU</b>	1
		<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ</b>	2
		<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I</b>	1
		<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP</b>	1
		<b>TEATRO SÃO JOÃO</b>	2
		<b>CASA DO CAPITÃO MOR</b>	4
		<b>BELAS ARTES</b>	3
		<b>CASA DA CULTURA</b>	4



		MUSEU MADI	3	
		CASARÃO MONT'ALVERNE	4	
		SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	30	
		<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	
SEUMA		SEDE DA SECRETARIA	10	
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
SESEC		SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	30	
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
SEDHAS		06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	60	
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	20	
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	30	
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	40	
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	20	
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	50	
		<b>TOTAL</b>	<b>220</b>	
SETRAN		SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	30	
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
SESPOL		SEDE DA SECRETARIA	100	
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 54</b>	<b>568</b>	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 55-ESTILETE ESTREITO: REVESTIMENTO DA LÂMINA EM PLÁSTICO RESISTENTE			
55	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	8	
		OUVIDORIA	2	
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
	SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	5	
		ESCOLA AGRÍCOLA	5	
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>		
		<b>TOTAL DO ITEM 55</b>	<b>20</b>	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 56-ESTILETE LARGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X100 MM			
56	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	20	
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	
56	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	9	
		<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	
	SEDHAS		06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	12
			01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	5
			01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	5
			01(UMA) CASA DO CIDADÃO	5
			01 (UM) CENTRO DO IDOSO	5
			PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	10
	<b>TOTAL</b>	<b>42</b>		



# PREFEITURA DE SOBRAL

	<b>SESEC</b>	<b>SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).</b>	20
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 56</b>	<b>91</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 57-ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 12X26MM (105 UNIDADES POR PACOTE)</b>		
<b>57</b>	<b>GABVICE</b>	<b>GABINETE DA VICE PREFEITA</b>	4
		<b>OUVIDORIA</b>	1
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	<b>SMS</b>	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S</b>	0
		<b>UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	0
		<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	6
		<b>UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	4
		<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>	0
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
			<b>TOTAL DO ITEM 57</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 58-EVA 10 X 60 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.</b>		
<b>58</b>	<b>SESEC</b>	<b>PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SESEC</b>	10
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 58</b>	<b>10</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 59-EXTRATOR DE GRAMPOS</b>		
<b>59</b>	<b>AMA</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE</b>	20
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
	<b>GABVICE</b>	<b>GABINETE DA VICE PREFEITA</b>	10
		<b>OUVIDORIA</b>	5
		<b>TOTAL</b>	<b>15</b>
	<b>SETRAN</b>	<b>SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).</b>	30
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
	<b>SETRANSP</b>	<b>SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS</b>	18
		<b>TOTAL</b>	<b>18</b>
	<b>SEDISTRI</b>	<b>BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.</b>	20
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
	<b>SEDHAS</b>	<b>06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>	120
		<b>01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social</b>	10
		<b>01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>	10
		<b>01(UMA) CASA DO CIDADÃO</b>	50
		<b>01 (UM) CENTRO DO IDOSO</b>	10
		<b>PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS</b>	28
<b>TOTAL</b>		<b>228</b>	
<b>SEPLAG</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>	20	
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	
<b>SEUMA</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>	30	



		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
<b>SESPOL</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>		50	
	<b>VILA OLIMPICA NORTE</b>		50	
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	
<b>STDE</b>	<b>SEDE DA STDE</b>		25	
	<b>CENTRO DE CONVENÇÕES</b>		2	
	<b>MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO</b>		3	
	<b>CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA</b>		10	
		<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	
<b>SESEC</b>	<b>SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).</b>		30	
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
<b>SMS</b>	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S</b>		200	
	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		45	
	<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		25	
	<b>UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		10	
	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>		20	
		<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	
<b>SEINFRA</b>	<b>SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE</b>		20	
	<b>USINA DE ASFALTO</b>		10	
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
<b>SEAGRI</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)</b>		2	
	<b>ESCOLA AGRÍCOLA</b>		1	
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	
<b>SEJUC</b>	<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO</b>		1	
	<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO</b>		1	
	<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA</b>		1	
	<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU</b>		1	
	<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ</b>		1	
	<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I</b>		1	
	<b>CASA DO CAPITÃO MOR</b>		1	
	<b>CASA DA CULTURA</b>		1	
	<b>CASARÃO MONT’ALVERNE</b>		1	
	<b>SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA</b>		2	
		<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 59</b>	<b>895</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 60-FITA ADESIVA ACRÍLICA TRANSPARENTE 45X100</b>			
<b>60</b>	<b>SESEC</b>	<b>SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).</b>	10	
			<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	<b>SEFIN</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	7	
			<b>TOTAL</b>	<b>7</b>
	<b>SEAGRI</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)</b>	10	
		<b>ESCOLA AGRÍCOLA</b>	10	
			<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
	<b>SEJUC</b>	<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO</b>	7	
<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO</b>		7		
<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA</b>		7		



		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	7
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	7
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	7
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	7
		TEATRO SÃO JOÃO	4
		CASA DO CAPITÃO MOR	5
		BELAS ARTES	5
		CASA DA CULTURA	5
		MUSEU MADI	5
		CASARÃO MONT'ALVERNE	5
		SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	17
		<b>TOTAL</b>	<b>95</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 60</b>	<b>132</b>
<b>Item</b>		<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>	<b>Qtde</b>
		<b>ITEM 61-FITA ADESIVA BLACK 48X50</b>	
61	SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	2
		TEATRO SÃO JOÃO	2
		CASA DO CAPITÃO MOR	1
		BELAS ARTES	1
		CASA DA CULTURA	2
		MUSEU MADI	1
		CASARÃO MONT'ALVERNE	1
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 61</b>	<b>10</b>
<b>Item</b>		<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>	<b>Qtde</b>
		<b>ITEM 62-FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24X50MM</b>	
62	SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	3
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	3
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	3
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	3
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	3
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	3
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	2
		TEATRO SÃO JOÃO	1
		CASA DO CAPITÃO MOR	1
		BELAS ARTES	1
		CASA DA CULTURA	2
		MUSEU MADI	1
		CASARÃO MONT'ALVERNE	1
SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	3		
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 62</b>	<b>30</b>
<b>Item</b>		<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>	<b>Qtde</b>
		<b>ITEM 63-FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48X50MM</b>	
63	SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	3
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	3



		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	3	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	3	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	3	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	3	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	2	
		TEATRO SÃO JOÃO	1	
		CASA DO CAPITÃO MOR	1	
		BELAS ARTES	1	
		CASA DA CULTURA	2	
		MUSEU MADI	1	
		CASARÃO MONT'ALVERNE	1	
		SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	3	
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 63</b>	<b>30</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 64-FITA ADESIVA CUIDADO CABOS</b>			
<b>64</b>	<b>SEJUC</b>	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	3	
		TEATRO SÃO JOÃO	5	
		CASA DA CULTURA	1	
		SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	1	
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 64</b>	<b>10</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 65-FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO</b>			
<b>65</b>	<b>AMA</b>	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	20	
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	
	<b>SESPOL</b>	SEDE DA SECRETARIA	50	
		VILA OLIMPICA NORTE	50	
			<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
	<b>GABVICE</b>	GABINETE DA VICE PREFEITA	10	
		OUVIDORIA	5	
			<b>TOTAL</b>	<b>15</b>
	<b>STDE</b>	SEDE DA STDE	13	
		CENTRO DE CONVENÇÕES	5	
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	5	
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	12	
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
<b>SEDHAS</b>	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	12		
	01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	8		
	01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	6		
	01(UMA) CASA DO CIDADÃO	12		
	01 (UM) CENTRO DO IDOSO	5		



	PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	12	
	<b>TOTAL</b>	<b>55</b>	
SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	5	
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	10	
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S	60	
	UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	32	
	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	20	
	UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10	
	UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	10	
	<b>TOTAL</b>	<b>132</b>	
SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA	10	
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	10	
	SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	14	
	SAAE - ETA SUMARÉ	6	
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM 65</b>	<b>407</b>	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		
	ITEM 66-FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA		
66	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	30
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	42
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	54
		SAAE - ETA SUMARÉ	24
		<b>TOTAL</b>	<b>120</b>
	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	30
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	20
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	90
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	15
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	15
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	20
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	7
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	40
			<b>TOTAL</b>
	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	15
		<b>TOTAL</b>	<b>15</b>
	SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA	60
	<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	



	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300
			<b>TOTAL</b> 300
	SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	100
		VILA OLÍMPICA NORTE	100
			<b>TOTAL</b> 200
	SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S	400
		UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100
		UNIDADES ADMINISTRATIVAS	150
		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50
		UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	20
			<b>TOTAL</b> 720
	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	8
		OUVIDORIA	2
			<b>TOTAL</b> 10
	SEFIN	SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	7
			<b>TOTAL</b> 7
	SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	10
		ESCOLA AGRÍCOLA	10
			<b>TOTAL</b> 20
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	20
			<b>TOTAL</b> 20
	SETUR	SECRETARIA DE TURISMO 1	2
		CENTRO DE TURISMO	2
			<b>TOTAL</b> 4
	SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	50
			<b>TOTAL</b> 50
	SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	25
		USINA DE ASFALTO	25
		<b>TOTAL</b> 50	
STDE	SEDE DA STDE	40	
	CENTRO DE CONVENÇÕES	5	
	MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	5	
	CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	10	
		<b>TOTAL</b> 60	
<b>TOTAL DO ITEM 66</b>			<b>1903</b>
Item 67	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 67-FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPESSURA DE 24 MM x 2M</b>		
	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	10
	SEJUC	BELAS ARTES	5
		CASA DA CULTURA	5
		MUSEU MADI	5
		CASARÃO MONT’ALVERNE	5
SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA		9	



		TOTAL	29
		TOTAL DO ITEM 67	139
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 68-FITA ADESIVA KRAFT CREPADA DIMENSÕES MINIMAS: 45MM X 50 M - MARROM		
68	SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	8
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	8
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	8
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	8
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	8
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	8
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	5
		TEATRO SÃO JOÃO	5
		CASA DO CAPITÃO MOR	5
		BELAS ARTES	5
		CASA DA CULTURA	7
		MUSEU MADI	5
		CASARÃO MONT'ALVERNE	5
		SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	15
		TOTAL	100
		TOTAL DO ITEM 68	100
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 69- FITA ADESIVA LINOLEO CINZA		
69	SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	1
		SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	1
		TOTAL	8
		TOTAL DO ITEM 69	8
ITEM	LOCAIS ONDE SERÃO UTILIZADOS		QTDE
	ITEM 70-FITA ADESIVA LINOLEO PRETA		
70	SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	1
		SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	1
		TOTAL	8
		TOTAL DO ITEM 70	8
ITEM	LOCAIS ONDE SERÃO UTILIZADOS		QTDE



ITEM 71-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M.			
71	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	60
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	10
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	5
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	5
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	5
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	15
	TOTAL		100
TOTAL DO ITEM 71		100	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
ITEM 72-FITA ADESIVA, 50 MM X 50 M			
AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE		50
		TOTAL	50
GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA		8
	OUVIDORIA		2
		TOTAL	10
SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).		40
		TOTAL	40
SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS		18
		TOTAL	18
72	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	90
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	15
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	15
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	20
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	7
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	40
		TOTAL	187
SEDISTR	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTR.		15
		TOTAL	15
SME	SEDE DA SECRETARIA		200
		TOTAL	200
SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA		60
		TOTAL	60
STDE	SEDE DA STDE		20
	CENTRO DE CONVENÇÕES		3
	MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO		2
	CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA		10
		TOTAL	35
SEUMA	SEDE DA SECRETARIA		30
		TOTAL	30
SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).		40
		TOTAL	40



# PREFEITURA DE SOBRAL

	<b>SETUR</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	2
		<b>CENTRO DE TURISMO</b>	2
		<b>TOTAL</b>	<b>4</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 72</b>	<b>689</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 73-FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO-AMARELA</b>		
73	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	4
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	3
		SAAE - ETA SUMARÉ	3
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 73</b>	<b>10</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 74-FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO-AZUL ESCURO</b>		
74	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	3
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	4
		SAAE - ETA SUMARÉ	3
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 74</b>	<b>10</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 75-FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO-VERDE CLARO</b>		
75	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	4
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	4
		SAAE - ETA SUMARÉ	2
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 75</b>	<b>10</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 76-FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO-VERMELHA</b>		
76	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	3
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	4
		SAAE - ETA SUMARÉ	3
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 76</b>	<b>10</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 77-FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, 48MM A 50MM, COMPRIMENTO: 30M.</b>		
77	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	10
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	10
		VILA OLÍMPICA NORTE	10
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
	SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	4
USINA DE ASFALTO		1	
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 77</b>	<b>35</b>
<b>Item</b>	<b>LOCAIS ONDE SERÃO UTILIZADOS</b>		<b>QTDE</b>
	<b>ITEM 78-GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES</b>		
78	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)	450



		TOTAL	450	
SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		60	
	01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL		40	
	01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		20	
	01(UMA) CASA DO CIDADÃO		20	
	01 (UM) CENTRO DO IDOSO		20	
	PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS		23	
			TOTAL	183
SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.000	
		TOTAL	1.000	
STDE	SEDE DA STDE		10	
		TOTAL	10	
SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI		2	
		TOTAL	2	
SESPOL	SEDE DA SECRETARIA		120	
		TOTAL	120	
TOTAL DO ITEM 78			1.765	
Item 79	Locais Onde Serão Utilizados			
	ITEM 79-GRAMPEADOR DE MESA FABRICADO EM AÇO PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS		Qtde	
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		10
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES		13
		SAAE - ETA SUMARÉ		7
			TOTAL	30
	STDE	SEDE DA STDE		24
		CENTRO DE CONVENÇÕES		3
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO		3
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA		10
			TOTAL	40
	SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO		2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO		2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA		2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU		2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ		2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I		2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP		2
		TEATRO SÃO JOÃO		2
		CASA DO CAPITÃO MOR		3
		BELAS ARTES		3
		CASA DA CULTURA		2
		MUSEU MADI		2
		CASARÃO MONT'ALVERNE		2
		SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA		37
			TOTAL	65



# PREFEITURA DE SOBRAL

SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	40
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>
SETRANSP	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	25
	<b>TOTAL</b>	<b>25</b>
GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	12
	OUVIDORIA	3
	<b>TOTAL</b>	<b>15</b>
SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	260
	UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60
	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	20
	UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10
	UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	10
	<b>TOTAL</b>	<b>360</b>
SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50
	<b>TOTAL</b>	<b>50</b>
SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	20
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	30
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
SESPOL	VILA OLÍMPICA NORTE	100
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	20
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA	40
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>
SETUR	SECRETARIA DE TURISMO	6
	CENTRO DE TURISMO	2
	<b>TOTAL</b>	<b>8</b>
SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	3
	ESCOLA AGRÍCOLA	2
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	10
	USINA DE ASFALTO	5
	<b>TOTAL</b>	<b>15</b>
SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	120
	01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	40
	01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	40
	01(UMA) CASA DO CIDADÃO	60
	01 (UM) CENTRO DO IDOSO	35
	PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	140
		<b>TOTAL</b>
	<b>TOTAL DO ITEM 79</b>	<b>1.298</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados	Qtde
	ITEM 80-GRAMPEADOR PARA MADEIRA, TECIDOS, FIXAÇÃO DE CARTAZES	
80	SEDHAS 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	18



	01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	5	
	01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	5	
	01(UMA) CASA DO CIDADÃO	5	
	01 (UM) CENTRO DO IDOSO	5	
	PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	10	
	<b>TOTAL</b>	<b>48</b>	
STDE	SEDE DA STDE	3	
	<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	
SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	3	
	ESCOLA AGRÍCOLA	2	
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
SESEC	PRÉDIO SEDE DA SESEC	2	
	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM 80</b>	<b>58</b>	
Item 81	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		
	<b>ITEM 81-GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS</b>		
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	4
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	3
		SAAE - ETA SUMARÉ	3
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	5
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	SESEP	SEDE DA SECRETARIA	2
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
	SETUR	SECRETARIA DE TURISMO	1
		CENTRO DE TURISMO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	2
		OUVIDORIA	1
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
	STDE	SEDE DA STDE	2
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	12
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	3
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	0
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	12
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	5
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	20
		<b>TOTAL</b>	<b>52</b>
	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	1	
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	1	
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	1	



		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	1
		TEATRO SÃO JOÃO	1
		CASA DO CAPITÃO MOR	1
		BELAS ARTES	1
		CASA DA CULTURA	1
		MUSEU MADI	1
		CASARÃO MONT'ALVERNE	1
		SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	7
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
SETRAN		SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	10
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
SEDISTR		BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTR.	3
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
SEUMA		SEDE DA SECRETARIA	5
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
SMS		UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	0
		UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0
		UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4
		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0
		UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0
		<b>TOTAL</b>	<b>4</b>
SEPLAG		SEDE DA SECRETARIA	2
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
SEAGRI		SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	2
		ESCOLA AGRÍCOLA	1
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
SESPOL		VILA OLIMPICA NORTE	80
		<b>TOTAL</b>	<b>80</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 81</b>	<b>208</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 82-GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, EM AÇO ANTIOXIDANTE, TIPO TRILHO, ENCARDENADOR		
82	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	4
		OUVIDORIA	1
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	5
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	7
		SAAE - ETA SUMARÉ	3
		<b>TOTAL</b>	<b>15</b>
	SME	SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	30
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	



# PREFEITURA DE SOBRAL

	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	2
		TOTAL	2
	STDE	SEDE DA STDE	8
		TOTAL	8
	SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	200
		TOTAL	200
		<b>TOTAL DO ITEM 82</b>	<b>260</b>
Item 83	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 83-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10</b>		
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	3
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	4
		SAAE - ETA SUMARÉ	3
		TOTAL	10
	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	50
		TOTAL	50
	STDE	SEDE DA STDE	5
		TOTAL	5
	SESEP	SEDE DA SECRETARIA	2
		TOTAL	2
	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	1
		TOTAL	1
	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	100
		TOTAL	100
	SETUR	SECRETARIA DE TURISMO	2
		CENTRO DE TURISMO	2
		TOTAL	4
	SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	1
		TOTAL	11
	SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	1
		ESCOLA AGRÍCOLA	1
		TOTAL	2
	SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	100
		TOTAL	100
		<b>TOTAL DO ITEM 83</b>	<b>285</b>
Item	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 84-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6 COM 1000 UNIDADES</b>		
84	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	30
		TOTAL	30
	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	15
		OUVIDORIA	5
	TOTAL	20	



SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	28
	SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	36
	SAAE - ETA SUMARÉ	16
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>
STDE	SEDE DA STDE	50
	CENTRO DE CONVENÇÕES	5
	MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	5
	CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	20
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>
SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	60
	01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	10
	01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	20
	01(UMA) CASA DO CIDADÃO	20
	01 (UM) CENTRO DO IDOSO	10
	PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	15
	<b>TOTAL</b>	
SEFIN	SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	70
<b>TOTAL</b>		<b>70</b>
SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	350
<b>TOTAL</b>		<b>350</b>
SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR)	60
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>
SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	50
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>
SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	12
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>
SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	300
<b>TOTAL</b>		<b>300</b>
SETUR	SECRETARIA DE TURISMO	2
	CENTRO DE TURISMO	2
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>
SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>
SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	1.900
	UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	300
	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	100
	UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50
	UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	50
<b>TOTAL</b>		<b>2.400</b>
SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	2
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	2
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	2
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	2
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	2



		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	2
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	2
		TEATRO SÃO JOÃO	6
		CASA DO CAPITÃO MOR	6
		BELAS ARTES	6
		CASA DA CULTURA	6
		MUSEU MADI	6
		CASARÃO MONT'ALVERNE	6
		SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	20
		<b>TOTAL</b>	<b>70</b>
	SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	50
		<b>TOTAL</b>	<b>50</b>
	SESEP	SEDE DA SECRETARIA	20
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
	SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	3
		USINA DE ASFALTO	3
		<b>TOTAL</b>	<b>6</b>
	SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	1
		ESCOLA AGRICOLA	1
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
	SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA	200
		<b>TOTAL</b>	<b>200</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 84</b>	<b>4.039</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 85-GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8: FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO</b>		
	STDE	SEDE DA STDE	2
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	2
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	2
		<b>TOTAL</b>	<b>6</b>
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	40
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	10
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	10
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	10
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	10
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	41
		<b>TOTAL</b>	<b>121</b>
	SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	1
		ESCOLA AGRICOLA	1
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	1
		OUVIDORIA	0
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 85</b>	<b>130</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM M 86-GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8: FABRICADO EM AÇO NIQUELADO</b>		
86	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	80



# PREFEITURA DE SOBRAL

		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	20
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	20
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	25
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	20
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	90
		<b>TOTAL</b>	<b>255</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 86</b>	<b>255</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 87-GRAMPO TRILHO PLÁSTICO: FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO COM PROLIPROPILENO NA COR BRANCA</b>		
<b>87</b>	<b>GABVICE</b>	GABINETE DA VICE PREFEITA	4
		OUVIDORIA	1
	<b>TOTAL</b>		<b>5</b>
	<b>STDE</b>	SEDE DA STDE	5
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	<b>SME</b>	SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
	<b>SESEC</b>	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	10
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	<b>SEDHAS</b>	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	48
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	8
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	7
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	15
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	7
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	30
	<b>TOTAL</b>		<b>115</b>
			<b>TOTAL DO ITEM 87</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>QTDE</b>
	<b>ITEM 88-KIT DE PINCÉIS COM PELOS.</b>		
<b>88</b>	<b>SESEC</b>	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	6
		<b>TOTAL</b>	<b>6</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 88</b>	<b>6</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 89-KIT FITA ADESIVA GAFFER 4 CORES</b>		
<b>89</b>	<b>SEJUC</b>	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	1
		SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	3



		TOTAL	10	
		TOTAL DO ITEM 89	10	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 90- LÁPIS DE COR 12 CORES SORTIDAS			
90	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	120	
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	30	
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	30	
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	30	
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	30	
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	44	
			TOTAL	284
	SESEC	Coordenadoria de Cidadania		3
		Coordenadoria de Diagnóstico e Cultura de Paz		2
			TOTAL	5
	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.000
			TOTAL	1.000
	SESPOL	SEDE DA SECRETARIA		200
			TOTAL	200
SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)		400	
		TOTAL	400	
		TOTAL DO ITEM 90	1.889	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 91- LÁPIS, COR DO REVESTIMENTO PRETO, Nº 02			
91	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	1	
		OUVIDORIA	1	
			TOTAL	2
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		1
			TOTAL	1
	STDE	SEDE DA STDE		2
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA		2
			TOTAL	4
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		3
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL		3
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		1
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO		0
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO		0
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS		0
			TOTAL	7
	SME	SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		30
			TOTAL	30
SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S		30	
	UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		10	
	UNIDADES ADMINISTRATIVAS		5	



		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10
		UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	5
		<b>TOTAL</b>	<b>60</b>
SEUMA		SEDE DA SECRETARIA	10
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
SEPLAG		SEDE DA SECRETARIA	2
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
SETRAN		SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	5
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
SETRANSP		SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	3
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
SESEC		PRÉDIO SEDE E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SESEC	3
		CENTRO HUMANIZAR	1
		COORDENADORIA DE CIDADANIA	1
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
SEAGRI		SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	10
		ESCOLA AGRÍCOLA	10
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
SETUR		SECRETARIA DE TURISMO	1
		CENTRO DE TURISMO	0
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL DO ITEM 91</b>			<b>150</b>
Item	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 92- LAPISEIRA TECNICA COM GRAFITE E BORRACHA ACOPLADA, UTILIZA GRAFITE 0,7MM</b>		
92	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	12
		OUVIDORIA	3
		<b>TOTAL</b>	<b>15</b>
	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).	10
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	8
		USINA DE ASFALTO	2
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	36
		<b>TOTAL</b>	<b>36</b>
<b>TOTAL DO ITEM 92</b>			<b>71</b>
Item	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 93- LIVRO DE ATA</b>		
93	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	1
		OUVIDORIA	1
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	5
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	7
		SAAE - ETA SUMARÉ	3
		<b>TOTAL</b>	<b>15</b>
SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	2	
	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	



	<b>SESEC</b>	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	15
		<b>TOTAL</b>	<b>15</b>
	<b>SEPLAG</b>	SEDE DA SECRETARIA	10
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	<b>SEUMA</b>	SEDE DA SECRETARIA	10
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	<b>SMS</b>	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	160
		UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60
		UNIDADES ADMINISTRATIVAS	3
		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5
		UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	12
		<b>TOTAL</b>	<b>240</b>
	<b>STDE</b>	SEDE DA STDE	4
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	1
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	1
		<b>TOTAL</b>	<b>6</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 93</b>	<b>300</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 94- LIVRO PROTOCOLO</b>		
<b>94</b>	<b>GABVICE</b>	GABINETE DA VICE PREFEITA	4
		OUIDORIA	1
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	<b>SETRAN</b>	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)	10
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	<b>SETRANSP</b>	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	9
		<b>TOTAL</b>	<b>9</b>
	<b>STDE</b>	SEDE DA STDE	4
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	1
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	1
		<b>TOTAL</b>	<b>6</b>
	<b>SEDISTRI</b>	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	3
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
	<b>SESPOL</b>	SEDE DA SECRETARIA	5
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	<b>SESEC</b>	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	10
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	<b>SEDHAS</b>	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	6
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	2
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	2
01(UMA) CASA DO CIDADÃO		5	
01 (UM) CENTRO DO IDOSO		2	
PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS		3	
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	



	<b>SME</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	50	
		<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	
	<b>SEPLAG</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>	15	
		<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	
	<b>SEINFRA</b>	<b>SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE</b>	2	
		<b>USINA DE ASFALTO</b>	1	
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	
	<b>SEAGRI</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)</b>	3	
		<b>ESCOLA AGRÍCOLA</b>	2	
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
	<b>SMS</b>	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S</b>	120	
		<b>UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	10	
		<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	11	
		<b>UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	5	
		<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>	10	
		<b>TOTAL</b>	<b>156</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 94</b>	<b>297</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 95- QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 120 X 90 CM, MOLDURA DE ALUMÍNIO. COMPLEMENTO: COM PORTA APAGADOR</b>			
<b>95</b>	<b>SMS</b>	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S</b>	0	
		<b>UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	0	
		<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	18	
		<b>UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	0	
		<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>	0	
			<b>TOTAL</b>	<b>18</b>
	<b>SETRANSP</b>	<b>SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS</b>	9	
			<b>TOTAL</b>	<b>9</b>
	<b>SEAGRI</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)</b>	3	
		<b>ESCOLA AGRÍCOLA</b>	2	
			<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	<b>GABVICE</b>	<b>GABINETE DA VICE PREFEITA</b>	1	
		<b>OUVIDORIA</b>	0	
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 95</b>	<b>33</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 96- QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL DE ALUMINIO, DIMENSOES 120X150CM</b>			
<b>96</b>	<b>STDE</b>	<b>SEDE DA STDE</b>	2	
		<b>CENTRO DE CONVENÇÕES</b>	1	
		<b>MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO</b>	1	
		<b>CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA</b>	1	
			<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	<b>SEAGRI</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)</b>	3	
		<b>ESCOLA AGRÍCOLA</b>	2	
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 96</b>	<b>10</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 97- MÁQUINA DE CALCULAR, DE MESA</b>			



97	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	10	
			<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	3	
		OUVIDORIA	2	
			<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	STDE	SEDE DA STDE	5	
		CENTRO DE CONVENÇÕES	1	
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	1	
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	2	
		CASA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1	
			<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)	10	
			<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	9	
			<b>TOTAL</b>	<b>9</b>
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	5	
			<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	6	
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	4	
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	2	
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	2	
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	2	
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	4	
			<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
	SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	10	
			<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300	
			<b>TOTAL</b>	<b>300</b>
	SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA	10	
			<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	SETUR	SECRETARIA DE TURISMO	1	
		CENTRO DE TURISMO	1	
			<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
	SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	5	
		ESCOLA AGRÍCOLA	5	
			<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	38	
		UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10	
		UNIDADES ADMINISTRATIVAS	14	
		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5	
		UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	5	
			<b>TOTAL</b>	<b>72</b>
	<b>TOTAL DO ITEM 97</b>			<b>473</b>
	Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
		ITEM 98- MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES		
	98	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	120



		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	50
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	30
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	10
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	20
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	37
		<b>TOTAL</b>	<b>267</b>
	SESPOL	VILA OLÍMPICA SUL	600
		<b>TOTAL</b>	<b>600</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 98</b>	<b>867</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 99- MINA GRAFITE, DIAMETRO 0,7MM		
99	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	8
		OUVIDORIA	2
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)	5
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	15
		<b>TOTAL</b>	<b>15</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 99</b>	<b>30</b>
100	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 100- PAPEL A4, DO TIPO 40 KG		
	SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	5
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	5
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	5
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	5
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	5
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	5
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	1
		TEATRO SÃO JOÃO	1
		CASA DO CAPITÃO MOR	3
		BELAS ARTES	3
		CASA DA CULTURA	4
		MUSEU MADI	3
		CASARÃO MONT'ALVERNE	3
	SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	27	
		<b>TOTAL</b>	<b>75</b>
	SESEC	COORDENADORIA DE CIDADANIA	10
		COORDENADORIA DE DIAGNÓSTICO E CULTURA DE PAZ	10
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	60	
	01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	40	
	01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	30	



# PREFEITURA DE SOBRAL

		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	30
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	20
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	53
		<b>TOTAL</b>	<b>233</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 100</b>	<b>328</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 101- PAPEL ADESIVO FOSCO</b>		
<b>101</b>	<b>SETRAN</b>	<b>SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)</b>	<b>4</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>4</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 101</b>	<b>4</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 102- PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2</b>		
	<b>GABVICE</b>	<b>GABINETE DA VICE PREFEITA</b>	<b>20</b>
		<b>OUVIDORIA</b>	<b>5</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>25</b>
	<b>SAAE</b>	<b>SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b>	<b>15</b>
		<b>SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES</b>	<b>19</b>
		<b>SAAE - ETA SUMARÉ</b>	<b>8</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>42</b>
	<b>SEAGRI</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)</b>	<b>10</b>
		<b>ESCOLA AGRÍCOLA</b>	<b>10</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
	<b>SESPOL</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>	<b>10</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	<b>SETRAN</b>	<b>SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)</b>	<b>15</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>15</b>
	<b>SEDISTRI</b>	<b>BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.</b>	<b>6</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>6</b>
<b>102</b>	<b>SEDHAS</b>	<b>06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>	<b>15</b>
		<b>01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social</b>	<b>10</b>
		<b>01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>	<b>10</b>
		<b>01(UMA) CASA DO CIDADÃO</b>	<b>20</b>
		<b>01 (UM) CENTRO DO IDOSO</b>	<b>5</b>
		<b>PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS</b>	<b>10</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>70</b>
	<b>SME</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>250</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>250</b>
	<b>SEPLAG</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>	<b>72</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>72</b>
	<b>SEUMA</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>	<b>30</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
	<b>SMS</b>	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S</b>	<b>430</b>
		<b>UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	<b>80</b>
		<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>40</b>
		<b>UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>15</b>
		<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>	<b>30</b>



		<b>TOTAL</b>	<b>595</b>
<b>STDE</b>	<b>SEDE DA STDE</b>		8
	<b>CENTRO DE CONVENÇÕES</b>		1
	<b>MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO</b>		1
	<b>CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA</b>		3
		<b>TOTAL</b>	<b>13</b>
<b>SESEC</b>	<b>SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).</b>		40
		<b>TOTAL</b>	<b>40</b>
<b>SETRANSP</b>	<b>SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS</b>		12
		<b>TOTAL</b>	<b>12</b>
<b>SEFIN</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		67
		<b>TOTAL</b>	<b>67</b>
<b>SESEP</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>		36
		<b>TOTAL</b>	<b>36</b>
<b>SEINFRA</b>	<b>SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE USINA DE ASFALTO</b>		80 20
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
<b>SETUR</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>		5
	<b>CENTRO DE TURISMO</b>		3
		<b>TOTAL</b>	<b>8</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 102</b>	<b>1.411</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 103- PAPEL CARBONO, 1 FACE</b>		
<b>103</b>	<b>SEAGRI</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)</b>	1
		<b>ESCOLA AGRÍCOLA</b>	1
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
	<b>SEUMA</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>	6
		<b>TOTAL</b>	<b>6</b>
	<b>SMS</b>	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S</b>	60
		<b>UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	20
		<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	3
		<b>UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	7
		<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>	10
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 103</b>	<b>108</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 104- PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE</b>		
<b>104</b>	<b>SEDHAS</b>	<b>06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>	20
		<b>01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social</b>	10
		<b>01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>	10
		<b>01(UMA) CASA DO CIDADÃO</b>	5
		<b>01 (UM) CENTRO DO IDOSO</b>	5



		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	49
		TOTAL	99
		TOTAL DO ITEM 104	99
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 105- PAPEL CARTOLINA, CORES VARIADAS		
105	SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	7
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	5
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	5
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	5
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	7
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	5
		TOTAL	34
	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)	10
		TOTAL	10
		TOTAL DO ITEM 105	44
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 106- PAPEL CELOFANE 70X89CM		
106	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	40
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	10
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	10
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	5
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	5
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	42
		TOTAL	112
	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100
		TOTAL	100
		TOTAL DO ITEM 106	212
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 107- PAPEL COUCHE BRANCO PCT COM 250 FOLHAS		
107	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	2
		TOTAL	2
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	4
		TOTAL	4
		TOTAL DO ITEM 107	6
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 108- PAPEL COUCHÊ BRILHO		
108	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	30
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	20
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	10
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	10
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	10
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	102



		TOTAL	182	
		TOTAL DO ITEM 108	182	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 109- PAPEL CREPOM			
109	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	20	
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	10	
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	5	
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	5	
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	5	
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	40	
			TOTAL	85
	SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	4	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	3	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	3	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	3	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	4	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	3	
			TOTAL	20
	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		100
			TOTAL	100
	SESPOL	SEDE DA SECRETARIA		200
			TOTAL	200
	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)		30
		TOTAL	30	
		TOTAL DO ITEM 109	435	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 110- PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET)			
110	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.000	
			TOTAL	1.000
	SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	5	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	3	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	3	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	3	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	5	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	3	
		CASA DO CAPITÃO MOR	3	
		BELAS ARTES	3	
		CASA DA CULTURA	5	
		MUSEU MADI	3	
		CASARÃO MONT'ALVERNE	4	
		SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	10	
			TOTAL	50
			TOTAL DO ITEM 110	1.050
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	



ITEM 111- PAPEL DUPLEX ESTAMPADO (COLOR SET)			
111	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.000
	TOTAL		1.000
TOTAL DO ITEM 111			1.000
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
ITEM 112- PAPEL FOTOGRÁFICO A4			
112	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100
	TOTAL		100
	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)	6
	TOTAL		6
	SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	10
TOTAL		10	
TOTAL DO ITEM 112			116
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
ITEM 113- PAPEL FOTOGRÁFICO P/ IMPRESSORA			
113	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	12
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	8
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	6
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	12
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	5
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	12
		TOTAL	
TOTAL DO ITEM 113			55
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
ITEM 114- PAPEL MADEIRA AMARELO			
114	SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	950
		UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	310
		UNIDADES ADMINISTRATIVAS	50
		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50
		UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	200
TOTAL		1.560	
TOTAL DO ITEM 114			1.560
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
ITEM 115- PAPEL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4			
115	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	50
		TOTAL	50
	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	1
		TOTAL	1
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	6
01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL		5	
01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		3	



		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	3
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	3
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	5
		<b>TOTAL</b>	<b>25</b>
SEDISTRI		BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	2
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
SETRAN		SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)	12
		<b>TOTAL</b>	<b>12</b>
SME		SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
SESEC		SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	14
		<b>TOTAL</b>	<b>14</b>
SEUMA		SEDE DA SECRETARIA	10
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
STDE		CENTRO DE CONVENÇÕES	20
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	5
		<b>TOTAL</b>	<b>25</b>
SMS		UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	0
		UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0
		UNIDADES ADMINISTRATIVAS	10
		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0
		UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
SESPOL		VILA OLÍMPICA NORTE	400
		<b>TOTAL</b>	<b>400</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 115</b>	<b>649</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 116- PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO L		
116	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	1
		OUVIDORIA	1
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	22
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	10
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	10
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	20
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	10
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	60
		<b>TOTAL</b>	<b>132</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 116</b>	<b>134</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 117- PASTA AZ - EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO		
117	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
		<b>TOTAL</b>	<b>14</b>
	SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	40



	USINA DE ASFALTO	20
	<b>TOTAL</b>	<b>60</b>
SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	40
	01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	10
	01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	10
	01(UMA) CASA DO CIDADÃO	5
	01 (UM) CENTRO DO IDOSO	5
	PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	53
	<b>TOTAL</b>	<b>123</b>
	<b>TOTAL DO ITEM 117</b>	<b>197</b>
Item	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>	<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 118- PASTA AZ, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75GR PLASTIFICADO</b>	
GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	2
	OUIDORIA	1
	<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	3
	SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	3
	SAAE - ETA SUMARÉ	2
	<b>TOTAL</b>	<b>8</b>
SEDISTR	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTR.	1
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
STDE	SEDE DA STDE	7
	MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	1
	CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	2
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	5
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	3
	<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)	5
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	40
	USINA DE ASFALTO	20
	<b>TOTAL</b>	<b>60</b>
SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	3
	ESCOLA AGRÍCOLA	2
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	14
	UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6
	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	8
	UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5
	UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	4
	<b>TOTAL</b>	<b>37</b>
	<b>TOTAL DO ITEM 118</b>	<b>137</b>
Item	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>	<b>Qtde</b>



ITEM 119- PASTA AZ, PLÁSTICA.			
119	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	20
	TOTAL		20
TOTAL DO ITEM 119			20
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
ITEM 120- PASTA CANALETA A4 230X307MM			
120	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	200
	TOTAL		200
120	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	80
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	20
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	30
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	40
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	30
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	60
		TOTAL	
TOTAL DO ITEM 120			460
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
ITEM 121- PASTA COM ABA E ELÁSTICO, DE PAPELÃO PLASTIFICADO			
121	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100
	TOTAL		100
121	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	60
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	20
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	20
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	40
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	20
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	37
TOTAL		197	
TOTAL DO ITEM 121			297
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
ITEM 122- PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO OM 40 MM DE ALTURA.			
122	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	60
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	30
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	30
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	40
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	20
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	49
	TOTAL		229
SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE USINA DE ASFALTO	80 20	
TOTAL		100	
TOTAL DO ITEM 122			329



Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 123- PASTA PARA ARQUIVO SUSPensa, PLASTIFICADA		
123	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	35
		OUVIDORIA	15
	<b>TOTAL</b>		<b>50</b>
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	60
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada SOCIAL	20
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	20
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	40
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	20
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	40
	<b>TOTAL</b>		<b>200</b>
	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100
	<b>TOTAL</b>		<b>100</b>
	SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	160
		UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60
		UNIDADES ADMINISTRATIVAS	3
		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5
		UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	12
	<b>TOTAL</b>		<b>240</b>
	STDE	SEDE DA STDE	30
	<b>TOTAL</b>		<b>30</b>
SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	400	
<b>TOTAL</b>		<b>400</b>	
<b>TOTAL DO ITEM 123</b>		<b>1.020</b>	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 124- PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 2CM, CORES VARIADAS		
124	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	30
		OUVIDORIA	10
	<b>TOTAL</b>		<b>40</b>
	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	36
	<b>TOTAL</b>		<b>36</b>
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	7
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	9
		SAAE - ETA SUMARÉ	4
	<b>TOTAL</b>		<b>20</b>
	SETUR	SECRETARIA DE TURISMO	15
		CENTRO DE TURISMO	3
	<b>TOTAL</b>		<b>18</b>
	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI	30
	<b>TOTAL</b>		<b>30</b>
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	30



		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
<b>SME</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		400
		<b>TOTAL</b>	<b>400</b>
<b>SMS</b>	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S</b>		70
	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		10
	<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		20
	<b>UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		10
	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>		10
		<b>TOTAL</b>	<b>120</b>
<b>SEDHAS</b>	<b>06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>		200
	<b>01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL</b>		25
	<b>01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>		25
	<b>01(UMA) CASA DO CIDADÃO</b>		50
	<b>01 (UM) CENTRO DO IDOSO</b>		25
	<b>PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS</b>		225
			<b>TOTAL</b>
<b>SEAGRI</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)</b>		10
	<b>ESCOLA AGRÍCOLA</b>		10
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
<b>SEJUC</b>	<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO</b>		50
	<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO</b>		25
	<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA</b>		25
	<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU</b>		25
	<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ</b>		50
	<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I</b>		25
	<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP</b>		20
	<b>TEATRO SÃO JOÃO</b>		20
	<b>CASA DO CAPITÃO MOR</b>		20
	<b>BELAS ARTES</b>		20
	<b>CASA DA CULTURA</b>		50
	<b>MUSEU MADI</b>		20
	<b>CASARÃO MONT’ALVERNE</b>		20
	<b>SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA</b>		142
		<b>TOTAL</b>	<b>512</b>
<b>SETRAN</b>	<b>SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)</b>		30
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
<b>SESPOL</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>		20
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
<b>SEUMA</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>		20
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
<b>SETRANSP</b>	<b>SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS</b>		18
		<b>TOTAL</b>	<b>18</b>
<b>STDE</b>	<b>SEDE DA STDE</b>		23
	<b>CENTRO DE CONVENÇÕES</b>		5
	<b>MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO</b>		5



		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	15	
		<b>TOTAL</b>	<b>48</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 124</b>	<b>1.912</b>	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 125- PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO, LOMBO 5CM, CORES VARIADAS			
125	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	36	
		<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	
	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	15	
		OUVIDORIA	5	
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	
	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	20	
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	
	SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO		25
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO		10
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA		15
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU		10
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ		25
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I		10
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP		8
		TEATRO SÃO JOÃO		10
		CASA DO CAPITÃO MOR		10
		BELAS ARTES		15
		CASA DA CULTURA		25
		MUSEU MADI		15
		CASARÃO MONT'ALVERNE		10
		SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA		100
		<b>TOTAL</b>	<b>288</b>	
	SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA	25	
		<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	
	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	200	
		<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	
	SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S		70
		UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		10
		UNIDADES ADMINISTRATIVAS		20
		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		10
UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		10		
	<b>TOTAL</b>	<b>120</b>		
SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	20		
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		
SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	30		
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		
SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)	20		
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		
SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	20		



		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	
<b>SETRANSP</b>	<b>SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS</b>		18	
		<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	
<b>STDE</b>	<b>SEDE DA STDE</b>		30	
	<b>CENTRO DE CONVENÇÕES</b>		5	
	<b>MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO</b>		5	
	<b>CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA</b>		20	
		<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	
<b>SETUR</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>		15	
	<b>CENTRO DE TURISMO</b>		3	
		<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	
<b>SEFIN</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		10	
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 125</b>	<b>905</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 126- PASTA SANFONADA PLÁSTICA, TAMANHO A4</b>			
<b>126</b>	<b>AMA</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE</b>	24	
			<b>TOTAL</b> 24	
	<b>GABVICE</b>	<b>GABINETE DA VICE PREFEITA</b>		4
		<b>OUVIDORIA</b>		1
			<b>TOTAL</b> 5	
	<b>SETRAN</b>	<b>SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)</b>		10
			<b>TOTAL</b> 10	
	<b>SESEC</b>	<b>SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).</b>		5
				<b>TOTAL</b> 5
	<b>SME</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		30
			<b>TOTAL</b> 30	
	<b>SMS</b>	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S</b>		7
		<b>UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		5
		<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		6
		<b>UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		2
		<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>		4
			<b>TOTAL</b> 24	
	<b>SESPOL</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>		10
			<b>TOTAL</b> 10	
	<b>SEDISTRI</b>	<b>BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.</b>		2
			<b>TOTAL</b> 2	
	<b>SEUMA</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>		10
			<b>TOTAL</b> 10	
	<b>SEPLAG</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>		15
			<b>TOTAL</b> 15	
	<b>SETUR</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>		10
<b>CENTRO DE TURISMO</b>			0	
		<b>TOTAL</b> 10		
<b>SEINFRA</b>	<b>SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE</b>		40	



# PREFEITURA DE SOBRAL

		USINA DE ASFALTO	20
		<b>TOTAL</b>	<b>60</b>
	SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	13
		ESCOLA AGRÍCOLA	4
		<b>TOTAL</b>	<b>17</b>
	STDE	SEDE DA STDE	5
		CENTRO DE CONVENÇÕES	1
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	2
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	4
		<b>TOTAL</b>	<b>12</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 126</b>	<b>234</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 127- PERCEVEJO, MATERIAL ARAME E CHAPA DE AÇO</b>		
127	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	10
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	2
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	3
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	4
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	2
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	10
		<b>TOTAL</b>	<b>31</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 127</b>	<b>31</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 128- PERFURADOR DE 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 20 FOLHAS</b>		
128	STDE	SEDE DA STDE	12
		CENTRO DE CONVENÇÕES	1
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	2
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	5
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
	GAVBICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	1
		OUVIDORIA	1
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	25
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	5
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	10
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	10
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	6
PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS		40	
	<b>TOTAL</b>	<b>96</b>	
SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	5	
	ESCOLA AGRÍCOLA	5	
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 128</b>	<b>128</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>



ITEM 129- PERFURADOR 2 FUROS PARA ATÉ 50 FLS DE PAPEL 75G/M2				
129	STDE	SEDE DA STDE	4	
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	1	
	<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	
	SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	10	
		<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
	SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	40	
		USINA DE ASFALTO	10	
	<b>TOTAL</b>		<b>50</b>	
	SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	1	
		ESCOLA AGRÍCOLA	1	
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>		
<b>TOTAL DO ITEM 129</b>			<b>67</b>	
130	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 130- PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/70 FOLHAS			
	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	9	
	<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	
<b>TOTAL DO ITEM 130</b>			<b>9</b>	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 131- PINCEL ATÔMICO- COR: AZUL. CX COM 12 UNIDADES			
131	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	1	
	<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	
	SMS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		24
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL		6
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		10
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO		20
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO		10
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS		19
	<b>TOTAL</b>		<b>89</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM 131</b>			<b>90</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 132- PINCEL ATÔMICO- COR: PRETA. CX COM 12 UNIDADES			
132	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	1	
	<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		24
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL		10
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		5
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO		20
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO		5
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS		22
	<b>TOTAL</b>		<b>86</b>	
	<b>TOTAL ITEM 132</b>			<b>87</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	



ITEM 133- PINCEL ATÔMICO- COR: VERMELHA. CX COM 12 UNIDADES			
133	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	24
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	6
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	10
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	10
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	10
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	18
		<b>TOTAL</b>	<b>78</b>
<b>TOTAL ITEM 133</b>			<b>78</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
134	ITEM 134-PINCEL ATÔMICO- COR: AZUL, VERMELHA E PRETA). CX COM 12 UNIDADES		
	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	6
	<b>TOTAL</b>		<b>6</b>
	GABVICE	GABINETE DA VICE-PREFEITA	1
		OUVIDORIA	0
	<b>TOTAL</b>		<b>1</b>
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	6
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	0
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	1
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	1
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	1
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	1
	<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
	SME	SEDE DA SECRETARIA	50
	<b>TOTAL</b>		<b>50</b>
	SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	42
		UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10
		UNIDADES ADMINISTRATIVAS	10
		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10
		UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	12
	<b>TOTAL</b>		<b>84</b>
	SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	10
	<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
	SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	20
	<b>TOTAL</b>		<b>20</b>
	SEDISTR	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTR.	1
	<b>TOTAL</b>		<b>1</b>
STDE	SEDE DA STDE	5	
	CENTRO DE CONVENÇÕES	1	
	MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	1	
	CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	3	
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	
SETRANS	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	1	



# PREFEITURA DE SOBRAL

		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 134</b>	<b>193</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 135- PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR AZUL-CAIXA COM 12 UNIDADES</b>		
<b>135</b>	<b>SESPOL</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>	<b>20</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 135</b>	<b>20</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 136- PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL- CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO.</b>		
<b>136</b>	<b>GABVICE</b>	<b>GABINETE DA VICE PREFEITA</b>	<b>1</b>
		<b>OUVIDORIA</b>	<b>0</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
<b>136</b>	<b>STDE</b>	<b>SEDE DA STDE</b>	<b>2</b>
		<b>CENTRO DE CONVENÇÕES</b>	<b>1</b>
		<b>MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO</b>	<b>1</b>
		<b>CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA</b>	<b>1</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
<b>SEDISTRI</b>	<b>BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
<b>136</b>	<b>SEDHAS</b>	<b>06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>	<b>2</b>
		<b>01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social</b>	<b>1</b>
		<b>01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>	<b>1</b>
		<b>01(UMA) CASA DO CIDADÃO</b>	<b>1</b>
		<b>01 (UM) CENTRO DO IDOSO</b>	<b>1</b>
		<b>PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS</b>	<b>5</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>11</b>
<b>SME</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
<b>SEPLAG</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
<b>SETRAN</b>	<b>SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
<b>SETRANSP</b>	<b>SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
<b>SEUMA</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
<b>SEJUC</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
<b>SETUR</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	<b>CENTRO DE TURISMO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
<b>SEAGRI</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
	<b>ESCOLA AGRÍCOLA</b>	<b>2</b>	<b>2</b>



			<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
	<b>SMS</b>	<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S</b>		35
		<b>UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		10
		<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		6
		<b>UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		2
		<b>UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>		5
			<b>TOTAL</b>	<b>58</b>
			<b>TOTAL DO ITEM 136</b>	<b>198</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>			<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 137- PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA</b>			
<b>137</b>	<b>SESEC</b>	<b>SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).</b>		50
			<b>TOTAL</b>	<b>50</b>
			<b>TOTAL ITEM 137</b>	<b>50</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>			<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 138- PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA</b>			
<b>138</b>	<b>SESEC</b>	<b>SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).</b>		2
			<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
			<b>TOTAL DO ITEM 138</b>	<b>2</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>			<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 139- PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL</b>			
<b>139</b>	<b>SESEC</b>	<b>SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).</b>		5
			<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
			<b>TOTAL DO ITEM 139</b>	<b>5</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>			<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 140- PINCEL PARA TINTA GUACHE MÉDIO. Nº 10</b>			
<b>140</b>	<b>SEJUC</b>	<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO</b>		10
		<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO</b>		8
		<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU</b>		8
		<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA</b>		8
		<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ</b>		10
		<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I</b>		8
		<b>ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP</b>		8
			<b>TOTAL</b>	<b>60</b>
			<b>TOTAL ITEM 140</b>	<b>60</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>			<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 141- PINCEL PARA TINTA GUACHE PEQUENO Nº 2</b>			
<b>141</b>	<b>SME</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		500
			<b>TOTAL</b>	<b>500</b>
			<b>TOTAL ITEM 141</b>	<b>500</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>			<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 142- PINCEL REDONDO N.8 AMARELO</b>			
<b>142</b>	<b>SESPOL</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA</b>		20
			<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
			<b>TOTAL ITEM 142</b>	<b>20</b>



Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 143- PISTOLA PARA COLA QUENTE PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE			
143	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)	6	
	TOTAL		6	
TOTAL DO ITEM 143			6	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 144- PLACA EM BORRACHA, E.V.A (ETIL, VINIL, ACETATO)			
144	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	120	
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	40	
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	20	
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	20	
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	20	
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	74	
		TOTAL		294
	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	200	
		TOTAL		200
	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)	20	
	TOTAL		20	
TOTAL ITEM 144			514	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 145- PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 1 CM			
145	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)	30	
	TOTAL		30	
TOTAL ITEM 145			30	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 146- PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 2CM			
146	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)	30	
	TOTAL		30	
TOTAL DO ITEM 146			30	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 147- PLÁSTICO ADESIVO. RL C/25 MT			
147	SETRAN	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	6	
		TOTAL	6	
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	25	
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	10	
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	5	
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	10	
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	5	
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	20	
		TOTAL		75
	TOTAL DO ITEM 147			81
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	



ITEM 148- PORTA OBJETOS, COM ESPAÇO PARA CANETA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL, COR CRISTAL			
148	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	20
	<b>TOTAL</b>		<b>20</b>
	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	7
		OUIDORIA	3
	<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, RUA DR. MONTE Nº **563 - CENTRO, SOBRAL - CE.	7
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES, RUA JOSÉ LOPES PONTES S/N - DOM EXPEDITO, SOBRAL - CE.	9
		SAAE - ETA SUMARÉ, BR 222, KM 225, ESTRADA CÓRREGO DA ONÇA, SUMARÉ, SOBRAL - CE.	4
	<b>TOTAL</b>		<b>20</b>
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	0
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	0
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	0
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	0
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	10
	<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
	SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	16
	<b>TOTAL</b>		<b>16</b>
	SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	1
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	1
		TEATRO SÃO JOÃO	1
		CASA DO CAPITÃO MOR	1
BELAS ARTES		2	
CASA DA CULTURA		2	
MUSEU MADI		1	
CASARÃO MONT'ALVERNE		1	
SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA		10	
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	
SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30	
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>	
SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	5	
	ESCOLA AGRÍCOLA	5	
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	
SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S	0	
	UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	
	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	12	



		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0
		UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0
		<b>TOTAL</b>	<b>12</b>
SEPLAG		SEDE DA SECRETARIA	20
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
SESEC		SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	20
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
STDE		SEDE DA STDE	8
		CENTRO DE CONVENÇÕES	1
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	1
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	5
		<b>TOTAL</b>	<b>15</b>
SESPOL		SEDE DA SECRETARIA	50
		<b>TOTAL</b>	<b>50</b>
SETRANSP		SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	18
		<b>TOTAL</b>	<b>18</b>
SEINFRA		SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	80
		USINA DE ASFALTO	20
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
SETRAN		SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)	12
		<b>TOTAL</b>	<b>12</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 148</b>	<b>388</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 149- PRANCHETA EM MDF TAMANHO A4 COM PREDEDOR		
149	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	60
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social	10
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	20
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	40
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	10
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	32
		<b>TOTAL</b>	<b>172</b>
	SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	80
USINA DE ASFALTO		20	
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 149</b>	<b>272</b>
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 150- PRANCHETA ESCOLAR, ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, PREDEDOR METÁLICO.		
150	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	50
		<b>TOTAL</b>	<b>50</b>
	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	4
OUVIDORIA		1	



# PREFEITURA DE SOBRAL

		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, RUA DR. MONTE Nº **563 - CENTRO, SOBRAL - CE.		9
	SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES, RUA JOSÉ LOPES PONTES S/N - DOM EXPEDITO, SOBRAL - CE.		11
	SAAE - ETA SUMARÉ, BR 222, KM 225, ESTRADA CÓRREGO DA ONÇA, SUMARÉ, SOBRAL - CE.		5
		<b>TOTAL</b>	<b>25</b>
SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO		2
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO		1
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA		1
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU		1
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ		2
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I		1
	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP		1
	TEATRO SÃO JOÃO		2
	CASA DO CAPITÃO MOR		2
	BELAS ARTES		2
	CASA DA CULTURA		3
	MUSEU MADI		1
	CASARÃO MONT'ALVERNE		1
	SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA		10
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		12
	01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social		5
	01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		5
	01(UMA) CASA DO CIDADÃO		15
	01 (UM) CENTRO DO IDOSO		5
	PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS		8
		<b>TOTAL</b>	<b>50</b>
SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.		15
		<b>TOTAL</b>	<b>15</b>
SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		30
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S		90
	UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		35
	UNIDADES ADMINISTRATIVAS		20
	UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		23
	UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		12
		<b>TOTAL</b>	<b>180</b>
SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA		12
		<b>TOTAL</b>	<b>12</b>
STDE	SEDE DA STDE		15
	CENTRO DE CONVENÇÕES		2
	MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO		3



		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	5	
		TOTAL	25	
SESEC		SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	45	
		TOTAL	45	
SEUMA		SEDE DA SECRETARIA	50	
		TOTAL	50	
SESPOL		SEDE DA SECRETARIA	50	
		VILA OLÍMPICA NORTE	50	
		TOTAL	100	
SETRANSP		SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	10	
		TOTAL	10	
SEINFRA		SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	80	
		USINA DE ASFALTO	20	
		TOTAL	100	
SEAGRI		SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	10	
		ESCOLA AGRÍCOLA	10	
		TOTAL	20	
SETRAN		SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)	20	
		TOTAL	20	
		TOTAL DO ITEM 150	767	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 151- Prendedor de Papel Binder 51MM Preto (12 clips por caixa)			
151	STDE	SEDE DA STDE	8	
		CENTRO DE CONVENÇÕES	1	
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	1	
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	2	
		CASA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1	
			TOTAL	13
	SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	1	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	1	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	1	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIAÇU	1	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ	1	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I	1	
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP	1	
CASA DA CULTURA		1		
SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	2			
		TOTAL	10	
SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100		
		TOTAL	100	
		TOTAL DO ITEM 151	123	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde	
	ITEM 152- RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO.			
152	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	6	
		OUVIDORIA	2	
			TOTAL	8
SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	18		



			<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	
	<b>SEAGRI</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)</b>		10	
		<b>ESCOLA AGRÍCOLA</b>		10	
			<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	
	<b>SESEC</b>	<b>SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).</b>		30	
			<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
	<b>SEFIN</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		5	
			<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
			<b>TOTAL DO ITEM 152</b>	<b>81</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>			<b>Qtde</b>	
	<b>ITEMM 153- RÉGUA PLÁSTICA (30 CM) COM 25 UNIDADES</b>				
<b>153</b>	<b>STDE</b>	<b>SEDE DA STDE</b>		3	
		<b>CENTRO DE CONVENÇÕES</b>		1	
		<b>MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO</b>		1	
		<b>CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA</b>		1	
		<b>CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>		1	
				<b>TOTAL</b>	<b>7</b>
	<b>SEDHAS</b>	<b>06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>			24
		<b>01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL</b>			7
		<b>01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>			7
		<b>01(UMA) CASA DO CIDADÃO</b>			7
		<b>01 (UM) CENTRO DO IDOSO</b>			7
		<b>PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS</b>			17
				<b>TOTAL</b>	<b>69</b>
	<b>SEJUC</b>	<b>SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA</b>			4
			<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	
			<b>TOTAL DO ITEM 153</b>	<b>80</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>			<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 154- RÉGUA PLÁSTICA (50 CM)</b>				
<b>154</b>	<b>SEDHAS</b>	<b>06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>		6	
		<b>01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL</b>		3	
		<b>01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>		6	
		<b>01(UMA) CASA DO CIDADÃO</b>		6	
		<b>01 (UM) CENTRO DO IDOSO</b>		3	
		<b>PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS</b>		15	
			<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	
			<b>TOTAL DO ITEM 154</b>	<b>39</b>	
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>			<b>Qtde</b>	
	<b>ITEM 155- TECIDO TIPO TNT, CORES VARIADAS</b>				
<b>155</b>	<b>SEDHAS</b>	<b>06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>		30	
		<b>01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL</b>		20	
		<b>01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>		20	



# PREFEITURA DE SOBRAL

		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	10
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	10
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	10
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 155</b>	<b>100</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 156- TESOURA ESCOLAR PEQUENA, SEM PONTA, CABO PLÁSTICO, 13 CM</b>		
156	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	100
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	39
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	30
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	30
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	20
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	100
	<b>TOTAL</b>	<b>319</b>	
SEDISTR	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTR.	5	
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 156</b>	<b>324</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 157- TESOURA MULTIUSO 21 CM</b>		
157	STDE	SEDE DA STDE	13
		CENTRO DE CONVENÇÕES	1
		MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO	1
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	5
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
	SETRANSP	SECRETARIA DO TRANSPORTE E DEPENDÊNCIAS	18
		<b>TOTAL</b>	<b>18</b>
	SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	5
		ESCOLA AGRÍCOLA	5
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
	SEJUC	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – NOVO RECANTO	4
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – MUCAMBINHO	4
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – TAPERUABA	4
		ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - ARACATIÇU	4
ESTAÇÃO DA JUVENTUDE - SUMARÉ		4	
ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – COHAB I		4	
ESTAÇÃO DA JUVENTUDE – HIP HOP		2	
TEATRO SÃO JOÃO		2	
CASA DO CAPITÃO MOR		3	
BELAS ARTES		3	
CASA DA CULTURA		3	
MUSEU MADI		3	
CASARÃO MONT'ALVERNE	3		
SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA	14		
	<b>TOTAL</b>	<b>57</b>	
		<b>TOTAL DO ITEM 157</b>	<b>105</b>
<b>Item</b>	<b>Locais Onde Serão Utilizados</b>		<b>Qtde</b>
	<b>ITEM 158- TESOURA SEM PONTA-11 CM</b>		
158	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.000
		<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 158</b>	<b>1.000</b>



Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 159- TESOURA PRETA RETA		
159	AMA	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE	30
	TOTAL		30
	GABVICE	GABINETE DA VICE PREFEITA	4
		OUVIDORIA	1
	TOTAL		5
	SAAE	SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, RUA DR. MONTE Nº **563 - CENTRO, SOBRAL - CE.	7
		SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES, RUA JOSÉ LOPES PONTES S/N - DOM EXPEDITO, SOBRAL - CE.	9
		SAAE - ETA SUMARÉ, BR 222, KM 225, ESTRADA CÓRREGO DA ONÇA, SUMARÉ, SOBRAL - CE.	4
	TOTAL		20
	SEPLAG	SEDE DA SECRETARIA	24
	TOTAL		24
	SMS	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - CSF'S	200
		UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	45
		UNIDADES ADMINISTRATIVAS	20
		UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40
		UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	15
	TOTAL		320
	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	12
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	8
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	6
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	12
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	5
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	12
	TOTAL		55
	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	200
	TOTAL		200
	SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	10
	TOTAL		10
	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO - SETRAN (SEDE)	20
	TOTAL		20
SEDISTRI	BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.	1	
TOTAL		1	
SETUR	SECRETARIA DE TURISMO	2	
	CENTRO DE TURISMO	1	
TOTAL		3	
SEINFRA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE	8	
	USINA DE ASFALTO	2	
TOTAL		10	
SESPOL	VILA OLIMPICA NORTE	20	
TOTAL		20	
TOTAL DO ITEM 159			718



# PREFEITURA DE SOBRAL

Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 160- TINTA COM GLITTER CORES VARIADAS C/ 12 UND		
160	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	30
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	20
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	20
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	10
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	10
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	10
	TOTAL		100
TOTAL DO ITEM 160		100	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 161- TINTA FACIAL CREMOSA COM NO MÍNIMO 5 CORES		
161	SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	50
	TOTAL		50
	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100
	TOTAL		100
TOTAL DO ITEM 162		150	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 162- TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES		
162	SEDHAS	06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	120
		01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL	40
		01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	40
		01(UMA) CASA DO CIDADÃO	26
		01 (UM) CENTRO DO IDOSO	25
		PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS	25
	TOTAL		276
	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.000
	TOTAL		1.000
	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)	300
	TOTAL		300
	SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	10
	TOTAL		10
	SESPOL	VILA OLIMPICA NORTE	200
	TOTAL		200
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	10
TOTAL		10	
TOTAL DO ITEM 162		1.796	
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 163- TINTA PARA CARIMBO 40 ML- CORES VARIADAS.		
163	SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)	3
		ESCOLA AGRÍCOLA	2
	TOTAL		5



	STDE	SEDE DA STDE	1
		TOTAL	1
	SESEC	SETORES ADMINISTRATIVOS DA SESEC (PRÉDIO SEDE, PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA E CENTRO HUMANIZAR).	5
		TOTAL	5
		TOTAL DO ITEM 163	11
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 164- TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL		
164	STDE	SEDE DA STDE	2
		TOTAL	2
		TOTAL DO ITEM 164	2
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 165- TINTA PARA PINCEL PERMANENTE (CORES VARIADAS: AZUL, VERMELHO, PRETO, VERDE)		
165	SESPOL	SEDE DA SECRETARIA	10
		TOTAL	10
	STDE	SEDE DA STDE	2
		CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA	1
	TOTAL	3	
		TOTAL DO ITEM 165	13
Item	Locais Onde Serão Utilizados		Qtde
	ITEM 166- TNT 1,0 X 1,40 M. TECIDO NÃO TECIDO-METRO		
166	SEPOSL	SEDE DA SECRETARIA	200
		TOTAL	200
	SETRAN	SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE)	400
		TOTAL	400
	SEUMA	SEDE DA SECRETARIA	10
		TOTAL	10
	SME	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.000
		TOTAL	2.000
		TOTAL DO ITEM 166	2.610

## 7. Estimativa do valor da contratação

7.1. As unidades de medida de cada item da contratação, a quantidade estimada dos bens e o valor estimado na contratação baseou-se nos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 19 do 3.737/2025. **Esta equipe de planejamento sugere que a presente licitação seja realizada na forma de lotes**, visando otimizar a gestão do processo e aumentar a competitividade entre fornecedores. A divisão por lotes permite atender de forma mais precisa às diferentes categorias de materiais, garantindo eficiência, padronização e melhores preços para a Administração. As informações levantadas também poderão ser utilizadas para fins de elaboração do Termo de Referência.

7.2. O custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação conforme justificativa em anexo a este ETP.

## 8. Descrição da solução como um todo considerando todo o ciclo de vida do objeto

8.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de expediente e correlatos, fundamentais para o atendimento das demandas internas das diversas secretarias e órgãos



municipais. Esses itens asseguram a continuidade das atividades administrativas e contribuem para que os serviços públicos sejam realizados com eficiência, regularidade e qualidade. Por se tratar de bens de uso comum e consumo diário, a aquisição dos materiais de expediente e correlatos atende integralmente às necessidades institucionais, contando apenas com espaço adequado para armazenamento e pessoal capacitado para manuseio e distribuição.

O ciclo de vida do objeto, no contexto dos materiais de expediente, abrange todas as etapas relevantes da sua cadeia de uso, incluindo: aquisição, transporte, armazenamento, utilização, reposição e descarte. Nessa perspectiva, a análise do ciclo de vida não se restringe à durabilidade física, mas considera:

#### **a) Aquisição:**

- Seleção de fornecedores que atendam aos padrões de qualidade e normas legais, com capacidade de fornecer os materiais necessários de forma contínua e confiável.
- Definição das quantidades e tipos de materiais conforme a demanda das secretarias e órgãos municipais, evitando faltas ou excessos.

**b) Transporte:** Logística de entrega adequada, garantindo que os materiais cheguem em perfeitas condições de uso, dentro dos prazos estipulados.

#### **c) Armazenamento:**

- Conservação adequada dos materiais em depósitos ou locais específicos, organizados de forma a facilitar o controle de estoque e a distribuição.
- Registro de entradas e saídas para acompanhamento do consumo e planejamento de novas aquisições.

#### **d) Utilização:**

- Distribuição e uso eficiente dos materiais nas secretarias e órgãos, conforme as necessidades operacionais.
- Capacitação do pessoal responsável pelo manuseio, assegurando correto uso dos materiais e evitando desperdícios.

#### **e) Reposição:**

- Monitoramento contínuo do consumo para garantir a disponibilidade permanente dos materiais.
- Planejamento de novas aquisições com base no histórico de uso e nas projeções de demanda.

#### **f) Descarte:**

- Destinação adequada de embalagens ou materiais inutilizados, seguindo normas ambientais e de segurança.
- Implementação de práticas que promovam sustentabilidade, como reutilização e reciclagem sempre que possível.

Dessa forma, a solução proposta contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até o uso e descarte, integrando critérios de economicidade, eficiência, sustentabilidade e planejamento preventivo, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.

8.2. De acordo com os problemas a serem resolvidos, necessidade descrita e levantamento de mercado constantes no presente estudo técnico preliminar, a solução escolhida foi a contratação por meio de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**.



**Forma de Contratação:**

Modalidade da Lei n.º Lei 14.133/2021 com SRP: Pregão Eletrônico

**Aquisição:**

Não continuado

Continuado

**Tipo de Material**

Material de consumo

Material permanente

**Tipo de Licitação: Menor Preço**

**Forma de fornecimento:**

Parcelada

Integral

**Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

§ 2º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (Empate ficto)

inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (Lotes exclusivos)

inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (Subcontratação)

inciso III do art. 48 da Lei nº 123/2006 (Cota reservada)

§ 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (Benefício local e regional)

Não se aplica

**9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

9.1. O Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento de compras deve observar, entre outros, o princípio do parcelamento, devendo ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso (§2º). O parcelamento deve considerar a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e o dever de ampliar a competição e evitar concentração de mercado. Por outro lado, o parcelamento não deve ser adotado quando houver economia de escala, redução de custos de gestão de contratos ou quando o objeto configurar sistema único e integrado (§3º).

No presente caso, a Administração avaliou a conveniência de agrupar os itens em lotes, ponderando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais do certame, bem como a natureza e especificidade de cada item, de modo a garantir que a divisão não prejudique o conjunto da contratação nem comprometa a eficiência da execução contratual. Conforme a Súmula nº 247 do TCU, a regra é a adjudicação por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala. O Acórdão 2796/2013-TCU-Plenário reforça que a adjudicação por lote não se caracteriza, em princípio, como irregular, admitindo-se exceções quando a multiplicação de contratos prejudica o conjunto ou exige estrutura administrativa incompatível com a realidade do órgão.

No presente certame, a opção pelo julgamento por menor preço por lotes atende aos critérios legais e técnicos, garantindo:

- Ganho de escala e melhor condição negocial: o agrupamento de itens permite ao fornecedor oferecer preços mais competitivos, reduzindo o custo global da contratação;
- Redução da complexidade administrativa: a divisão por item exigiria múltiplos contratos, aumentando a necessidade de servidores para gestão e fiscalização, o que não é compatível com a estrutura administrativa disponível;
- Observância aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade: o agrupamento de itens em lotes decorre de juízo técnico fundamentado, equilibrando eficiência e economicidade;
- Atendimento aos critérios do Art. 40, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021: foram considerados a viabilidade técnica, a compatibilidade com o mercado e a preservação



da competição, evitando concentração de fornecedores.

No presente certame, optou-se pelo julgamento por menor preço por lotes, considerando que tal modalidade proporciona ganhos de escala, melhores condições negociais aos fornecedores e redução do custo global da contratação. A divisão por item, em contraste, implicaria aumento de custos, complexidade administrativa e demanda de maior número de servidores para gestão e fiscalização de múltiplos contratos, situação incompatível com a estrutura administrativa disponível.

Dessa forma, a Administração exerce sua prerrogativa legal de definir a forma de contratação mais adequada ao interesse público, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, consolidando a decisão de adotar o parcelamento por lotes neste certame, agrupados de acordo com a natureza e especificidade de cada item.

## **10. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

10.1. A contratação de materiais de expediente e correlatos pela Administração Pública tem como finalidade assegurar condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas nas diversas secretarias e órgãos municipais, contribuindo para a eficiência dos serviços, a organização interna e a sustentabilidade da gestão.

### **Resultados Esperados**

#### **a) Ambientes organizados e eficientes**

- Assegurar que todas as secretarias e unidades administrativas disponham de materiais essenciais para suas rotinas.
- Reduzir atrasos e interrupções nas atividades por falta de suprimentos, favorecendo a produtividade de servidores e atendimento à população.

#### **b) Eficiência na execução das atividades administrativas**

- Garantir a continuidade dos serviços prestados sem prejuízos decorrentes de falta de materiais adequados.
- Criar condições para melhor desempenho das rotinas administrativas e operacionais.

### **Vantagens da Aquisição**

- Racionalidade econômica: Comprar materiais de forma planejada e em quantidades adequadas evita desperdícios e gastos desnecessários, reduzindo custos com compras emergenciais e permitindo melhor aproveitamento do orçamento público.
- Qualidade do serviço público: Garantir que as unidades administrativas tenham os materiais de expediente necessários melhora a eficiência organizacional e reflete positivamente nos serviços prestados aos cidadãos.
- Responsabilidade ambiental: a adoção de produtos sustentáveis e menos agressivos ao meio ambiente atende às diretrizes de políticas públicas voltadas à preservação ambiental.
- Gestão eficiente dos recursos: a aquisição planejada e centralizada permite melhores condições comerciais, além de facilitar o controle de estoques.
- Inovação e melhoria contínua: a atualização constante do portfólio de produtos e tecnologias referente a materiais de expediente administrativos e correlatos promove maior eficiência e alinhamento às boas práticas de mercado.

## **11. Providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato**

11.1. Para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, segura e dentro da legalidade, a Administração Pública deve adotar uma série de providências antes da celebração do contrato.



11.2. A seguir, estão as principais etapas e ações a serem realizadas:

- Elaboração do Termo de Referência: Incluir uma descrição detalhada dos itens a serem contratados, com as especificações técnicas que se fizerem necessárias;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação;
- Encaminhamento dos autos do processo para análise jurídica e controle prévio de legalidade pela coordenação jurídica competente para emissão de parecer;
- Posteriormente, publicação do edital de licitação;
- Processamento e julgamento da licitação;
- Encaminhamento para homologação e posterior contratação, em caso de êxito;
- Designar o gestor e/ou fiscal de contrato.

## 12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução **não há** contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

13.1. No contexto da contratação para aquisição de materiais de expediente e correlatos, é fundamental avaliar os impactos ambientais potenciais e as medidas que podem ser adotadas para mitigá-los. Alinhado aos princípios da sustentabilidade e ciência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, a presente avaliação busca assegurar que as práticas operacionais otimizem recursos, reduzam impactos ambientais adversos e preservem a integridade dos ecossistemas locais.

- **Geração de resíduos sólidos:** embalagens plásticas, frascos e recipientes que, quando descartados inadequadamente, contribuem para o acúmulo de lixo e a poluição ambiental.
- **Utilização de insumos que não são biodegradáveis:** a utilização de materiais de expediente não biodegradáveis, como plásticos, pastas, capas, canetas e embalagens, pode gerar impactos ambientais, especialmente quando descartados de forma inadequada, aumentando a poluição do solo e a contaminação de recursos hídricos
- **Armazenamento inadequado:** Depósitos mal organizados ou sem condições adequadas podem causar deterioração dos materiais, levando a desperdício e descarte prematuro.

### Medidas mitigadoras propostas:

- **Seleção de produtos sustentáveis:** Priorizar insumos produzidos com materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis, sempre que possível.
- **Gestão de embalagens:** exigir embalagens recicláveis e estimular a logística reversa junto aos fornecedores, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- **Racionalização do consumo:** definir critérios de uso eficiente dos materiais, evitando desperdícios e consumo desnecessário.
- **Treinamento de usuários:** Incentivar a digitalização de documentos e o uso de sistemas eletrônicos para reduzir a dependência de papéis e materiais plásticos.



- **Fiscalização contratual:** prever cláusulas no edital e no contrato que incentivem práticas ambientalmente responsáveis e permitam o monitoramento de indicadores de sustentabilidade.

Com essas medidas, busca-se alinhar a aquisição às políticas públicas de desenvolvimento sustentável, mitigando os impactos negativos e promovendo uma gestão ambientalmente responsável no âmbito da Administração Pública.

#### **14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

16.1. Após análise técnica e administrativa, verifica-se que a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente e correlatos, representa a solução mais adequada e eficaz para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral. A medida possibilitará a padronização dos itens, a regularidade no abastecimento das secretarias e órgãos municipais e a continuidade dos serviços administrativos. Além disso, contribuirá para a racionalização dos gastos públicos, a economicidade nas aquisições e a otimização dos processos de gestão de suprimentos. A contratação está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, consagrados na Lei nº 14.133/2021. Ademais, encontra-se alinhada às diretrizes de gestão patrimonial e logística da Administração Municipal.

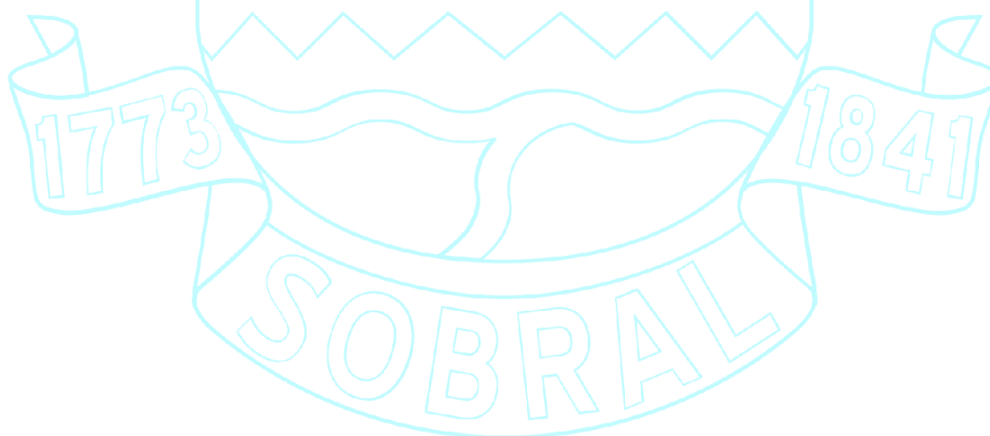
Dessa forma, conclui-se que a contratação é pertinente, vantajosa e atende plenamente ao interesse público, assegurando a provisão adequada de insumos indispensáveis ao funcionamento regular da máquina administrativa.

#### **17. ANEXOS DO ETP:**

ANEXO 1 – MAPA DE RISCOS

ANEXO 2 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

ANEXO 3 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO



#### **ANEXO 1 – MAPA DE RISCOS**



1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
<b>ETAPA:</b>	<b>1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>		
<b>RISCO:</b>	Especificação Imprecisa ou Restritiva		
<b>DANO:</b>	Contratação e execução deficiente do objeto		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e com setor de Licitação do órgão.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	REQUERENTE		
<b>ETAPA:</b>	<b>1.2 CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
<b>ETAPA:</b>	<b>1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES</b>		
<b>RISCO:</b>	Estudos preliminares deficientes		
<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no art. 8º do Decreto Municipal nº 3.219/2023.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
<b>ETAPA:</b>	<b>2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>RISCO:</b>	Falha na elaboração Termo de Referência		
<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no art. 16 do Decreto Municipal nº 3.219/2023.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		



<b>ETAPA:</b>	<b>2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	REQUERENTE E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
<b>3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>			
<b>ETAPA:</b>	<b>3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de autorização superior para licitar		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item “autorização da autoridade superior para licitar”.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
<b>ETAPA:</b>	<b>3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO</b>		
<b>RISCO:</b>	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
<b>DANO:</b>	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pela Central de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela assessoria jurídica.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
<b>ETAPA:</b>	<b>3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item “aprovação do edital pelo setor jurídico” para posterior assinatura da autoridade máxima.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
<b>ETAPA</b>	<b>3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO</b>		



	<b>DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de designação formal do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Raro	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	PREFEITO DO MUNICÍPIO		
<b>ETAPA</b>	<b>3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal.		
<b>DANO:</b>	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Raro	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item “publicação/divulgação do edital” pelo setor de publicações da Central de Licitações do Município.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ SETOR DE PUBLICAÇÕES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.		
<b>ETAPA:</b>	<b>3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO</b>		
<b>RISCO:</b>	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.		
<b>DANO:</b>	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco Provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO OU PARECERISTA DA ÁREA TÉCNICA DO ÓRGÃO JUNTAMENTE COM SETOR JURÍDICO DO ÓRGÃO OU CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.		
<b>ETAPA:</b>	<b>3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO</b>		
<b>RISCO:</b>	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
<b>DANO:</b>	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item “aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico” para posterior assinatura da autoridade máxima.		



<b>RESPONSÁVEL</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
<b>4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO</b>			
<b>ETAPA:</b>	<b>4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
<b>DANO:</b>	Descontinuidade no fornecimento dos bens e transtornos para a administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Convocar remanescente.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
<b>ETAPA:</b>	<b>4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
<b>DANO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item “publicação do contrato”.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
<b>ETAPA:</b>	<b>4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS</b>		
<b>RISCO:</b>	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
<b>DANO:</b>	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Indicar gestor e fiscal capacitado		
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
<b>ETAPA:</b>	<b>4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	Ausência de preposto da contratada.		
<b>DANO:</b>	Responsabilização direta da Administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		

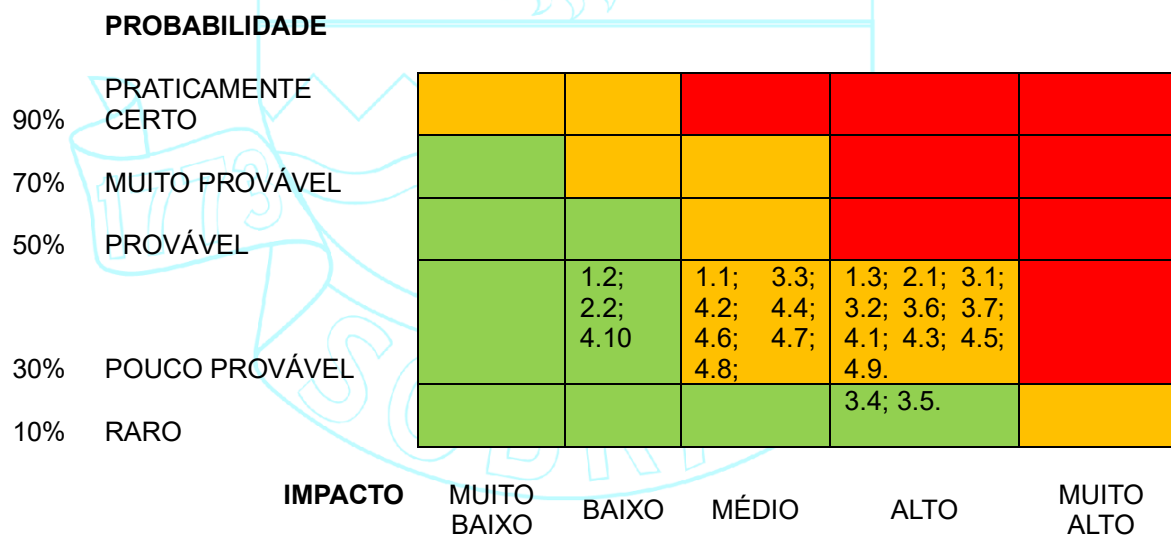


<b>ETAPA:</b>	<b>4.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	Prorrogação não vantajosa		
<b>DANO:</b>	Prejuízo para o erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	GESTOR DO CONTRATO		
<b>ETAPA:</b>	<b>4.6. ALTERAÇÕES DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
<b>DANO:</b>	Prejuízos ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento		
<b>RESPONSÁVEL</b>	GESTOR DO CONTRATO		
<b>ETAPA:</b>	<b>4.7. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
<b>DANO:</b>	Prejuízos ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos		
<b>RESPONSÁVEL</b>	GESTOR DO CONTRATO		
<b>ETAPA:</b>	<b>4.8. PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE BENS</b>		
<b>RISCO:</b>	Retenção incorreta de tributos incidentes sobre o fornecimento; pagamento em desacordo com as condições contratuais.		
<b>DANO:</b>	Pagamento incorreto ou prejuízo financeiro à Administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar previamente os percentuais e valores dos tributos incidentes sobre o fornecimento de bens, conforme a legislação tributária vigente, bem como certificar-se do cumprimento das condições de entrega e recebimento definitivo antes da autorização do pagamento		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Reter e enviar conforme o caso.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		



<b>ETAPA:</b>	<b>4.9. SANÇÕES</b>			
<b>RISCO:</b>	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.			
<b>DANO:</b>	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.			
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.			
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.			
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO JURÍDICA DO ÓRGÃO E GERÊNCIA DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO			
<b>ETAPA:</b>	<b>4.10. ENCERRAMENTO DO CONTRATO</b>			
<b>RISCO:</b>	Não observar se requisitos do contrato foi plenamente atendido.			
<b>DANO:</b>	Prejuízo ao erário.			
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Baixo	
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.			
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.			
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA			

## MATRIZ DE RISCO



Legenda:

	<b>RISCO BAIXO</b>
	<b>RISCO MÉDIO</b>
	<b>RISCO ALTO</b>

## ANEXO 2 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO



A Secretaria do Planejamento e Gestão justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 que determina, no seu art. 24, como também a aliena “f” do inciso III do art. 18. Do Decreto Municipal nº 3.737/2025, que desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Entretanto, o inciso I, do referido artigo da Lei 14.133/2021 o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo e, conforme o parágrafo único, na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ressalta-se que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público, apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação.

Cabe ressaltar, que a presente contratação não trata de licitação com o critério de julgamento por maior desconto, não sendo obrigatória a divulgação do orçamento estimado da contratação, e conforme justificativa a seguir busca-se demonstrar a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação.

Objetiva-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do presente objeto da contratação, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados.

Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração.

Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade.



Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) optamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelos licitantes.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, informamos que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente) e para os órgãos de controle, sendo disponibilizado para os licitantes e quaisquer interessados após a fase de lances.

## ANEXO 3 – JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



1. O valor estimado da contratação foi formado conforme pesquisa de mercado devidamente apontada no mapa comparativo de preços, respeitando exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.737/2025, como também, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2. Na pesquisa de preços o valor estimado da contratação foi definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala, sendo realizada com base nos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada:

## Artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.737/2025

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ART. 19 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.737/2025					
			INCISO					
			I	II	III	IV	V	VI
1	1.1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO, BASE PLASTICA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS.	X					
	1.2	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> RECARREGÁVEL, COR AZUL, PONTA DE ACRÍLICO INDEFORMÁVEL COM NO MÍNIMO 6 MM, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUÍVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES	X					
	1.3	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 CM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PONTA REDONDA, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO.	X		X			
	1.4	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA. NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	X					
	1.5	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> RECARREGÁVEL	X					
	1.6	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> RECARREGÁVEL	X					
	1.7	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FRASCOS CONTENDO 20 ML.	X					
2 e 3	2.1 e 3.1	CANETA CORRETIVA 8ML. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> À BASE DE SOLVENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	X		X			
	2.2 e 3.2	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 12 UNIDADES.	X					
	2.3 e	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA.	X		X			



3.3	ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 50 UNIDADES.						
2.4 e 3.4	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 50 UNIDADES	X					
2.5 e 3.5	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 50 UNIDADES.	X					
2.6 e 3.6	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, CAIXA COM 12 CORES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE NO PRODUTO. CORES VARIADAS.	X					
2.7 e 3.7	PORTA OBJETOS, COM ESPAÇO PARA CANETA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL, COR CRISTAL, EM ACRÍLICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 X 7,5 X 23,8 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%).	X					
2.8 e 3.8	BLOCO AUTOADESIVO 38X50 - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE LEMBRETE AUTOCOLANTE, REPOSICIONÁVEL, COLE E DESCOLA COM FACILIDADE, MEDINDO 38X50MM, COM 100 FOLHAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	X		X			
4	4.1	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, CORPO NA COR DA TINTA, ATÓXICO E COM CLIP, CORPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	X		X		
4.2	CANETA MARCA TEXTO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRAÇO 2 A 5,0MM, CORES DIVERSAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PONTA CHANFRADA. TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA. CORPO, TAMPAS E FUNDO EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	X					
4.3	CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIÉSTER, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFÍCIES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PONTA MÉDIA. GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	X					
4.4	PINCEL ATÔMICO AZUL. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	X		X			
4.5	PINCEL ATÔMICO PRETO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES	X					
4.6	PINCEL ATÔMICO VERMELHO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES	X					



	4.7	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA APROXIMADA 8,0MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHA E PRETA). CAIXA COM 12 UNIDADES.	X					
	4.8	TINTA PARA CARIMBO 40ML. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CORES VARIADAS.	X					
	4.9	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> (CORES VARIADAS: AZUL, VERMELHO, PRETO, VERDE). FRASCOS DE 37 A 40 ML.	X					
5	5.1	APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO, MODELO SIMPLES, SEM DEPÓSITO, RETANGULAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 24 UNIDADES.	X					
	5.2	BORRACHA BICOLOR, CAIXA COM 40 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COMPOSTA POR 2 ÁREAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL NAS CORES AZUL E VERMELHO COM FORMATO RETANGULAR; ÁREA AZUL ABRASIVA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE CANETA E LÁPIS DE COR; ÁREA VERMELHA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE GRAFITES DE QUALQUER INTENSIDADE.	X					
	5.3	BORRACHA DE APAGAR COR BRANCA, EM LÁTEX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 X 21 X 11 MM, SUPORTE PLÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 24 UNIDADES.	X					
	5.4	BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	X					
	5.5	LAPIS PRETO N. 2 C/144 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS LÁPIS (+/- 5MM).	X					
	5.6	LAPISEIRA TECNICA, COM GRAFITE, BORRACHA ACOPLADA, 0,7MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE	X					
	5.7	MINA GRAFITE, DIAMETRO 0,7MM, TUBO PLASTICO CONTENDO 12 MINAS, TIPO HB, CAIXA COM 12 UNIDADES	X					
	6	6.1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 45MM X 100M.	X				
6.2		FITA ADESIVA BLACK 48MM X 50M.			X			
6.3		FITA ADESIVA, CREPE, 24 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	X					
6.4		FITA ADESIVA, CREPE, BRANCA, 48MM X 50M	X		X			
6.5		FITA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO "CUIDADO CABOS", PVC, COR AMARELA, COM INSCRIÇÃO EM PRETO, 45MM X 100M.			X			
6.6		FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, MEDIDAS MÍNIMAS 12 MM X 40 M DE COMPRIMENTO	X					
6.7		FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, MEDIDAS MÍNIMAS 45MM X 50M. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	X					
6.8		FITA ADESIVA DUPLA FACE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPESSURA DE 24 MM COMPRIMENTO TOTAL DO ROLO DE 2M FIXAÇÃO ULTRA FORTE			X			



6	6.9	FITA ADESIVA KRAFT, CREPADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 45MM X 50M, COR MARROM.	X		X			
	6.10	FITA ADESIVA, LINÓLEO, CINZA, 48MM X 30M.	X		X			
	6.11	FITA ADESIVA, LINÓLEO, PRETA, 48MM X 30M.	X					
	6.12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CONSTITUÍDA DE UM SUBSTRATO DE FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO; COBERTA COM UM ADESIVO ACRÍLICO OU SIMILAR À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES; CORTA FACILMENTE NA MÃO E NOS APARELHOS DISPENSADORES; DIMENSÃO 45MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM ROLO CILÍNDRICO DE PAPELÃO; MARCA, COMPOSIÇÃO E DADOS DO PRODUTO IMPRESSOS NO LADO INTERNO DO ROLO. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA	X					
	6.13	FITA ADESIVA, 50 MM X 50 M, TRANSPARENTE, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, FABRICADA EM CELULOSE.	X					
	6.14	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 45 M, COR AMARELA.	X		X			
	6.15	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 45 M, COR AZUL ESCURO.	X		X			
	6.16	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 45 M, COR VERDE CLARO.	X		X			
	6.17	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 45MM X 45M, COR VERMELHA.	X		X			
	6.18	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS; LINER DE PAPEL SILICONIZADO; LARGURA: 48MM A 50MM, COMPRIMENTO: 30M.	X		X			
	6.19	KIT FITA ADESIVA, TIPO GAFFER, TÊXTIL, ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA, 24MMX5M. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> KIT COM 4 ROLOS, CORES VARIADAS.			X			
	6.20	ADESIVO PLASTICO 25M - ESPECIFICACAO: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MEDIDAS APROXIMADAS 45CMX25M.	X					
	6.21	BARBANTE, NATURAL DE SISAL, 3MM, DIMENSÃO 50 M.	X		X			
	7	7.1	COLA BRANCA. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILICO ÁGUA E ÁLCOOL POLIVINILICO, COR BRANCA APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADITIVOS, LAVÁVEL ATÓXICOS BAIXO TEOR SOLIDO, 500 GRAMAS.	X				
7.2		COLA BRANCA 90G. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> LÍQUIDA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 90 GRAMAS, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA.CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES.	X					
7.3		COLA COLORIDA - TUBO DE NO MÍNIMO 23G. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAÇÃO, PAPEL, PAPEL CARTOLINA, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLÚVEL EM ÁGUA; ATÓXICA; SECAGEM	X					



		RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 23 GR. CADA FRASCO; NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, BRANCA, PRETA; EM CAIXA COM 6 FRASCOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.						
	7.4	COLA DE CONTATO ADESIVA DE USO GERAL, COR ÂMBAR, TUBO COM 75G. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MULTIUSO, INDICADO PARA COLAGEM EM TAPEÇARIA EM GERAL, TECIDO, FIBRA NATURAL COURO, BORRACHA, EVA, MADEIRA E DIVERSOS PLÁSTICOS.	X					
	7.5	COLA DE SILICONE 95G. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM NO MÍNIMO 95 GRAMAS. COLA TIPO SILICONE PARA TRABALHOS ARTESANAIS, LIVRE DE METANOL.	X		X			
	7.6	COLA, INSTANTÂNEA, 20G. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VISCOSIDADE MÉDIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES.	X					
	7.7	COLA PARA ISOPOR 90 G. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	X					
	7.8	BASTÃO DE COLA QUENTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> BASTÃO SILICONE (REFIL) GROSSA, 11 MM, EMBALAGEM COM 1 KG.	X					
	7.9	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTÕES DE 11 E 12 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.	X					
8 e 9	8.1 e 9.1	PAPEL A4, TIPO 40KG, TAMANHO 210MM X 297MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	X					
	8.2 e 9.2	PAPEL ADESIVO, FOSCO, A4 (210 X 297) MM, GRAMATURA: 170G - 195G. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 100 FOLHAS A4.	X		X			
	8.3 e 9.3	PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 210X297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	X					
	8.4 e 9.4	PAPEL CARBONO, 1 FACE, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS CORES VARIADAS.	X					
	8.5 e 9.5	PAPEL CARTOLINA, DUPLA FACE, TAMANHO 50CM X 66CM, 150GR. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 20 FOLHAS, CORES VARIADAS.	X					
	8.6 e 9.6	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> VARIAÇÃO DE +/- 2%.	X					
	8.7 e 9.7	PAPEL COUCHE BRANCO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 250 FOLHAS, COM NO MÍNIMO 150 G. TAMANHO A4.			X			
	8.8 e 9.8	PAPEL COUCHÊ BRILHO, 170G, 297MM X 420MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			X			
	8.9 e 9.9	PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET), 120G (+/-20), TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CORES VARIADAS.	X					



8.10 e 9.10	PAPÉL DUPLEX ESTAMPADO (COLOR SET), 250G, TAMANHO MÍNIMO 48 CM X 66 CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> ESTAMPAS VARIADAS.	X					
8.11 e 9.11	PAPÉL FOTOGRÁFICO, A4, 180G - DIMENSÕES MÍNIMAS: 21CM X 29,7CM - PACOTE COM 50 FOLHAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PAPÉL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA IMPRESSORA À JATO DE TINTA, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTÊNCIA A IMPRESSÃO DIGITAL.	X					
8.12 e 9.12	PAPÉL FOTOGRÁFICO P/ IMPRESSORA, TAMANHO A4, 180 GRAMAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 20 FOLHAS.	X	X				
8.13 e 9.13	PAPÉL MADEIRA AMARELO, 80G, DIMENSÕES APROXIMADAS 66 CM X 96 CM.	X					
8.14 e 9.14	PAPÉL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FLS	X	X				
8.15 e 9.15	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM COM VARIACAO DE +/-2%. PACOTE COM 10 UNIDADES	X					
10.1 e 11.1	PASTA ARQUIVO, PVC, TIPO L, 218MM X 330MM, LOMBADA 3MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 10 UNIDADES. COR: INCOLOR.	X					
10.2 e 11.2	PASTA AZ ESTREITA. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 80MM; MEDINDO 280 X 350MM X 50 MM; POR ALAVANCA; CAIXA COM 20 UNIDADES.	X					
10.3 e 11.3	PASTA AZ, LOMBO LARGO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75GR PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 35X28X8CM, ESPESSURA 1,7MM. CAIXA 20 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICO.	X					
10.4 e 11.4	PASTA AZ, 350MM X 285MM X 78MM (+/- 5%), EM POLIPROPILENO, OPACA, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, FERRAGEM NIQUELADA, AVULSO 1.0 UNIDADE	X	X				
10.5 e 11.5	PASTA CANALETA A4, EM POLIPROPILENO, 230MM X 307MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CORES VARIADAS.	X					
10.6 e 11.6	PASTA, ABA E ELÁSTICO, PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDIDAS MÍNIMAS 230MM X 325MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	X					
10.7 e 11.7	PASTA TRANSPARENTE 40MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 245 X 335 COM 40 MM DE ALTURA.	X					
10.8 e 11.8	PASTA PARA ARQUIVO SUSPensa, PLASTIFICADA, CARTÃO TRANSPARENTE 330G, MEDINDO 360MM X 240MM, PRESILHAS PLÁSTICAS NA PARTE INTERNA.	X					
10.9 e 11.9	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 2CM, CORES VARIADAS.	X					
10.10 e 11.10	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 5CM, CORES VARIADAS.	X					
10.11 e 11.11	PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> ACOMPANHA	X					



		ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, REICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM E DIMENSÕES 240X330MM.						
10.12 e 11.12		PERFURADOR METÁLICO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PERFURADOR DE 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 20 FOLHAS; COM MARGEADOR DO PAPEL; PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO; ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI. BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR).	X					
10.13 e 11.13		PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PRETO PERFURADOR 2 FUROS PARA ATÉ 50 FLS DE PAPEL 75G/M2 PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO DIMENSÕES 240X115X112MM APOIO DA BASE EM POLIETILENO PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO DIÂMETRO DO FURO 6MM DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM COM MARGEADOR PLÁSTICO.	X					
10.14 e 11.14		PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/70 FOLHAS	X					
10.15 e 11.15		CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210 X 297 MM, ESPESSURA MINIMA 0,28 MM, ATÓXICA, PACOTE COM 50 UNIDADES	X					
10.16 e 11.16		CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, POLIPROPILENO, PRETA, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	X					
10.17 e 11.17		CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIIONDA, OFÍCIO, DIMENSOES, APROXIMADAS 350X130X250MM, COM VARIACAO DE +/- 2%. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CORES DIVERSAS.	X					
10.18 e 11.18		CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS COM TRAVA, FABRICADO EM PVC, COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> 31,5CM (ALTURA) X 38,5CM (LARGURA) X 55,5CM (COMPRIMENTO) CORES VARIADAS.	X					
10.19 e 11.19		ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, 25MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 48 UNIDADES.	X					
12	12.1	COPO DESCARTAVEL, PLASTICO POLIPROPILENO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, CAPACIDADE 100ML, PACOTE 100 UNIDADES	X					
	12.2	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	X					
	12.3	COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 100 UNIDADES	X					
	12.4	COPO DESCARTÁVEL 180 ML. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE DE 100 UNIDADES	X					
13 e 14	13.1 e 14.1	TINTA COM GLITTER, CORES VARIADAS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 12 UNIDADES. COM NO MÍNIMO 37 ML CADA.			X			
	13.2 e 14.2	TINTA FACIAL, CREMOSA, FLUORESCENTE, À BASE DE VASELINA. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CORES CÍTRICAS QUE BRILHAM NA LUZ NEGRA, POTES QUE SE ENCAIXAM UNS AOS OUTROS, NO MÍNIMO 5 CORES. POTES NO MÍNIMO 4 GRAMAS.			X			
	13.3 e 14.3	TINTA GUACHE CX 06 UNIDADES -ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE P/PINTURA A PINCEL DE PELO EM PAPEL, ATOXICO, SOLUVEL EM ÁGUA, CAIXA C/06	X					



		POTES C/15 ML CADA.						
13.4 e 14.4		PINCEL ARTÍSTICO Nº 10. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PINCEL PARA TINTA GUACHE MÉDIO Nº 10	X		X			
13.5 e 14.5		PINCEL, PARA TINTA GUACHE, PEQUENO, Nº 2.	X					
13.6 e 4.6		PINCEL, ARTISTICO, REDONDO, Nº 08, UNIDADE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PINCEL REDONDO N.8 AMARELO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO CABO: CURTO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARRON, FILAMENTO: PÔNEI, FORMATO: REDONDO, IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, VIROLA: ALUMÍNIO.	X					
13.7 e 14.7		KIT DE PINCÉIS COM PELOS, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS MACIAS, TAMANHOS VARIADOS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> KIT COM NO MÍNIMO 5 PINCÉIS.			X			
13.8 e 14.8		MASSA DE MODELAR COLORIDA 180 G CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COMPOSTO DE PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS; TEXTURA SUPER MACIA, NÃO TÓXICA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA; PRODUTO NÃO TÓXICO; SEM CHEIRO; PODENDO SER REAPROVEITADO; INDICADO PARA TRABALHOS DE MODELAGEM; CAIXA COM 12 BARRAS DE CORES DIFERENTES; VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	X		X			
13.9 e 14.9		BALÃO EM LATEX LISO Nº 7. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> DIVERSAS CORES	X					
13.10 e 14.10		BALÃO EM LATEX LISO Nº 9. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> DIVERSAS CORES	X					
13.11 e 14.11		GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO REDONDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, ATOXICO. 49 GR. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> (VARIAÇÃO + OU - 5%).	X					
13.12 e 14.12		LÁPIS DE COR. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> LÁPIS DE COR 12 CORES SORTIDAS; MINA MACIA COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS EM FORMATO REDONDO; FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, EM CORES VIVAS E BRILHANTES; DESLIZA CORPO DE MADEIRA MEDINDO ENTRE 17,0CM A 18,0CM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO ENTRE 6,5MM A 7,5MM; EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES;	X					
13.13 e 14.13		PAPEL CELOFANE, 70CM X 89CM, CORES VARIADAS, TRANSPARENTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO (+5MM), PACOTE COM 50 UNIDADES.	X					
13.14 e 14.14		PAPEL CREPOM, SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES: 2,00M X 0, 48CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS.			X			
15	15.1	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - MIOLO CONTENDO NO MÍNIMO 27 PAUTAS COM MARGEM. MEDIDA MÍNIMA DE 200 X 275MM.	X		X			
	15.2	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - MIOLO CONTENDO NO MÍNIMO 27 PAUTAS COM MARGEM. MEDIDA MÍNIMA DE 200 X 275MM.	X					
	15.3	LIVRO DE ATA, DIMENSÕES APROXIMADAS 320MM X 220MM, CONTENDO 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, GRAMATURA MÍNIMA	X		X			



		75 GR/M2. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM VARIAÇÃO DE +/- 2%.						
	15.4	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 216MM X 154MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, MIOLO 205MM X 150MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MÍNIMO DE 100 FOLHAS.	X					
16	16.1	GRAMPEADOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M <sup>2</sup> , EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> GRAMPEADOR DE MESA FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR), FORMATO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11X3X5CM; BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS; UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS DO TIPO 26/6.	X					
	16.2	GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PAPEL 75GR/M2.	X					
	16.3	GRAMPEADOR, PROFISSIONAL, TAPECEIRO, REGULAGEM ALTA PRESSAO 14, METAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PARA MADEIRA, TECIDOS, FIXAÇÃO DE CARTAZES.	X					
	16.4	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, EM AÇO ANTIOXIDANTE, TIPO TRILHO, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA C/50 UNIDADES.	X		X			
	16.5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	X					
	16.6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	X		X			
	16.7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 106/8. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA CONTENDO 3.500 UNIDADES.	X					
	16.8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FABRICADO EM AÇO NIQUELADO.	X					
	16.9	GRAMPO TIPO TRILHO EM PLÁSTICO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO COM PROLIPROPILENO NA COR BRANCA; CAPACIDADE PARA ARQUIVAR 200 FOLHAS; CONTEÚDO DO PACOTE: 50 UNIDADES.	X					
	16.10	EXTRATOR DE GRAMPOS. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; FORMATO: ESPÁTULA; TAMANHO 15CM.	X					
17	17.1	PLACA EM BORRACHA, E.V.A (ETIL, VINIL, ACETATO), DIMENSÕES APROXIMADAS 40CM X 48CM X 2CM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	X		X			
	17.2	ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 10 MM ESPESSURA, 1 UNIDADE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 1 CM, MEDINDO 1CM X 1M X 50CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA.	X					
	17.3	ISOPOR, FOLHA, 50 X 100 - ESPESSURA 20 MM, UNIDADE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 2CM. MEDINDO 2CM X 1M X	X					



		50CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA.							
	17.4	E.V.A 10CM X 60CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS	X						
	17.5	FOLHA EM E.V.A 400X600X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> E.V.A 600X400X2MM SORTIDOS, LAVÁVEL, ATÓXICO TOTALMENTE ANATÔMICO IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS, CORES SORTIDAS, VERDE, BEGE, SALMOM, VERMELHO, BRANCA, AMARELA, AZUL, PRETO. EMBALAGEM CONTENDO 10 FOLHAS.	X						
	17.6	E.V.A., COM GLITTER, FOLHA 40CM X 60 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE 1.0. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> 60CMX40CM X 15MM.	X						
18	18.1	ENVELOPE, TIPO SACO, COR OURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 18CM X 25CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, PAPEL GRAMATURA MÍNIMA 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES	X		X				
	18.2	ENVELOPE A4 229MM X 324MM KRAFT OURO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 250 UNIDADES.	X						
	18.3	ENVELOPE PARA CARTA, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 176MM X 250MM, COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M², SEM RPC. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 100 UNIDADES.	X						
	18.4	ENVELOPE PARA CARTA, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 230MM X 115MM, COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M², SEM RPC. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 100 UNIDADES.	X		X				
	18.5	ENVELOPE SACO, COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 229MM X 324MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M², SEM RPC. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 100 UNIDADES.	X						
	18.6	ENVELOPE SACO MEDINDO 36 X 26 CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> ENVELOPE SACO: DIMENSÕES: 260X360 MM; CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR NATURAL OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M²; SEM RPC; CONTEÚDO DA CAIXA: 100 UNIDADES.	X		X				
	18.7	ENVELOPE, TIPO SACO GRANDE, COR OURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 26CMX36CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	X						
	18.8	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, MULTIUSO, 12X26MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> 105 UNIDADES POR PACOTE.				X			
19	19.1	CLIPS, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AÇO, Nº 2/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, CAIXA 100 UNIDADES.	X						
	19.2	CLIPS 3/0 CX C/ 50 UND. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 3/0; EMBALAGEM CX COM 50 UNIDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	X						
	19.3	CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, Nº 4/0, NIQUELADO, AÇO, CAIXA 100 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO	X						



	FABRICANTE.						
19.4	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UNID. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CLIPS, EM AÇO, NIQUELADO, Nº 6/0 PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	X					
19.5	CLIPS 8/0 CAIXA C/50 UNIDADES. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0; EMBALAGEM CX COM 50 UNIDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	X					
19.6	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM BLINDER CLIP'S PRETO, CX COM 12 UND.	X					
19.7	PERCEVEJOS: <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PERCEVEJO, MATERIAL ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	X					
19.8	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO.	X					
19.9	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, COR CRISTAL TRANSPARENTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS; EXTENSÃO DA MILIMETRAGEM: 30 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	X		X			
19.10	RÉGUA PLÁSTICA 50CM, COR CRISTAL. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS; EXTENSÃO DA MILIMETRAGEM: 50CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	X		X			
19.11	TESOURA PRETA RETA, CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, USO GERAL, AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM.	X					
19.12	TESOURA ESCOLAR 13CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> TESOURA ESCOLAR PEQUENA, SEM PONTA, CABO PLÁSTICO, 13 CM	X					
19.13	TESOURA MÉDIA 21CM. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MEDIO 21CM, COM CABO EM PLASTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATOMICO	X		X			
19.14	TESOURA SEM PONTA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO, TAMANHO MÍNIMO: 11 CM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA.	X					
19.15	ESTILETE, EM AÇO, MÍNIMO 12CM, LÂMINA ESTREITA DIVIDIDA, CORPO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	X		X			
19.16	ESTILETE ESTREITO, REVESTIMENTO DA LÂMINA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACABAMENTO ANATÔMICO, LARGURA DA LÂMINA: 9MM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAIXA COM 12 UNIDADES.	X					
19.17	ESTILETE LARGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 100 MM, COM LÂMINA FINA RECARREGÁVEL, CABO ANATÔMICO, DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA.	X					
19.18	PRANCHETA MDF - TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METAL.	X					
19.19	PRANCHETA ESCOLAR, ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO,	X		X			



		PRENDEDOR METÁLICO.						
	19.20	MÁQUINA DE CALCULAR, DE MESA, FUNCIONAMENTO À BATERIA, 12 DÍGITOS, COM NÚMEROS GRANDES, COM MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> INVERSÃO DE SINAIS, FUNÇÃO GT E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMA DE 90 DIAS.	X					
	19.21	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, COR AMARELA, Nº 18. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 100 GRAMAS. VALIDADE 24 MESES.	X					
20	20.1	TNT 1,0 X 1,40 - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO NAO TECIDO, TNT, 100 % PP 40G, 1,40 M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	X					
	20.2	TECIDO, TIPO TECIDO NAO TECIDO (TNT), EM POLIPROPILENO 40 G/M², CORES VARIADAS, BOBINA C/ 100 M. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM LARGURA DE 1,40 M.	X					
21	21.1	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 120 X 90 CM, MOLDURA DE ALUMÍNIO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. FUNDO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DO TIPO MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, GARANTINDO RIGIDEZ ESTRUTURAL, DURABILIDADE E ESTABILIDADE DO PRODUTO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CONTENDO ORIFÍCIOS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS EM PAREDE. ACOMPANHA PORTA-APAGADOR INTEGRADO À MOLDURA. PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	X					
	21.2	QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL DE ALUMINIO, DIMENSOES 120X150CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. FUNDO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DO TIPO MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, GARANTINDO RIGIDEZ ESTRUTURAL, DURABILIDADE E ESTABILIDADE DO PRODUTO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CONTENDO ORIFÍCIOS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS EM PAREDE. PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	X		X			

- Nos casos dos incisos III, somente foram admitidos os preços cujas datas não ultrapassaram 12 (doze) meses da data da divulgação do edital.

### Considerações dos preços

1. O método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação foi a média do valor de cada custo da planilha dos preços pesquisados dos 3 (três) orçamentos utilizados.
2. Para a composição da estimativa de preços dos itens foram consideradas 3 (três) referências obtidas em um mesmo meio de pesquisa, selecionadas entre fontes idôneas e com características compatíveis com o objeto. Ainda que as cotações tenham sido obtidas em um único ambiente de consulta, os valores apresentaram coerência entre si, permitindo a formação de uma média representativa do mercado. Dessa forma, a estimativa atende ao disposto no art. 23, §1º e §3º da Lei nº 14.133/2021, assegurando observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que o valor estimado não apresentasse grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de



referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

4. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, requeridos pelo setor e com valor usualmente praticado pelo mercado.



**ANEXO B - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEPLAG**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/20\_\_ - SEPLAG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE \_\_\_\_\_ - SEPLAG**  
**PROCESSO Nº P442732/2026**

Na sede da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, foi lavrada a presente Ata de Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº PE \_\_\_\_\_ - SEPLAG do respectivo resultado homologado em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_\_/\_\_\_/2026, às fls. \_\_\_\_, do Processo nº **P442732/2026**, que vai assinada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, Gestor do Registro de Preços e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

## **1 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº PE \_\_\_\_\_ - SEPLAG.
- nos termos do Decreto Municipal nº 3.737/2025, publicado no DOM de 05/09/2025;
- na Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021.

## **2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE**, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº PE \_\_\_\_\_ - SEPLAG do respectivo resultado homologado em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_\_/\_\_\_/202\_\_, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE \_\_\_\_\_ - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P442732/2026**.

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

2.3. Este instrumento será assinado pelo Secretário Executivo da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, ou por seu substituto legal, pelos titulares dos órgãos participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

2.4. A **Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG** providenciará a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, no sítio [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), campo: SERVIÇOS/LICITAÇÕES e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

## **3 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_



Lote ____						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1						
2						
(...)						
<b>TOTAL:</b>						

3.2. Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta dos detentores de preços desta Ata, conforme tabela do item 3.1, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado e estabelecido no Decreto Municipal nº 3.216/2023.

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 4 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG**.

4.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Lote / item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

#### 5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP/ARP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



5.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade do preço, ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, o que ocorrer primeiro.

6.1.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens/materiais no prazo estabelecido pelo órgão detentor do registro de preços.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

6.2.1. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.2.2. Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.2.3. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, se encontre em uma das hipóteses previstas no art. 33 do Decreto nº 3.216/2023, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta ata.

6.2.4. Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores, na forma dos §§ 3º, 5º e 6º do artigo 19 do Decreto nº 3.216/2023.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.8.1. Aceitarem cotar os bens/materiais com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.8.2. Mantiverem sua proposta original.

6.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.10. O registro a que se refere o item 6.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.10 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

6.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.14. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.14.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.15. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.12, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.10, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



6.16.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.16.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/materiais registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente do órgão gerenciador da ata registro de preços a decisão sobre o pedido, nos termos do Art. 28, caput e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

7.5. A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no Art. 32, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

7.6. A razão social e mudança do representante legal das empresas dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no Art. 31, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

## **8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao



cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nos itens 6.8 a 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e seus subitens, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento das quantidades registradas deverá ser observado o disposto no Art. 45, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos



quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 3.216/2023.

10.2. Competirá a **Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

10.3. Caberá aos órgãos participantes as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

10.4. O fornecedor detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

10.4.1. Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

10.4.2. Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

10.4.3. Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

10.4.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua duração estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.6. O contrato decorrente do registro de preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O contrato decorrente da ata de registro de preços poderá ser alterado, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

## 11 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

11.2. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.2.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.2.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do



Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.2.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 e 11.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.6.1. Por razão de interesse público;

11.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.6.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **12 - DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **13 – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO ADJUDICATÁRIO**

13.1. Conforme previsto no § 5º, inciso VI do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 3.216/2023, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens/materiais com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Lote ____					
Classificação	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Telefones	e-mail

**OU**

**NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR**

## **14 - CONDIÇÕES GERAIS**



14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Fica eleito o foro do município de Sobral - CE, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Signatários:**

**Signatários:**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

\_\_\_\_\_  
Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão – SEPLAG

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

\_\_\_\_\_  
Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA

\_\_\_\_\_  
Secretário Executivo da Juventude e Cultura – SEJUC

\_\_\_\_\_  
Secretário Executivo do Turismo e Eventos - SETUR

\_\_\_\_\_  
Coordenador Administrativo Financeiro – Ordenador de Despesas  
Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social - SEDHAS



# PREFEITURA DE SOBRAL

---

Secretário Executivo Municipal das Finanças – SEFIN

---

Secretário Executivo da Segurança Cidadã – SESEC

---

Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos – SESEP

---

Secretário Executivo do Trânsito – SETRAN

---

Secretário do Transporte - SETRANSP

---

Secretária Executiva Municipal da Educação - SME

---

Secretário Executivo Municipal da Saúde – SMS

---

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE



---

Secretário Executivo do Desenvolvimento Distrital - SEDISTR

---

Coordenadora de Programas e Projetos – Ordenadora de Despesas  
Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE

---

Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA

---

Secretaria do Esporte e Lazer – SESPOL

---

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

---

Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA

---

Secretaria da Agricultura - SEAGRI

---

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:



**ANEXO C - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_ –

Processo nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A(O) \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos respectivos documentos, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº **P442732/2026**.

3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo A - Termo de Referência.

3.3. Dos itens contratados:

Lote ____							
Item	Especificação	Marca / Fabricante	Modelo	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
Valor Total do(s) item (ns) R\$							



## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

4.2. **Para os itens do lote 21**, o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A forma de fornecimento assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

## CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice



oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**9.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

### **10.1. São obrigações do CONTRATANTE:**

**10.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

**10.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**10.1.3.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

**10.1.5.** Comunicar o CONTRATADO para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

**10.1.6.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;

**10.1.7.** Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

**10.1.8.** Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.1.8.1.** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**10.1.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO.

**10.2.** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10.3. São obrigações do CONTRATADO:**

**10.3.1.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**10.3.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

**10.3.1.2.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.3.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**10.3.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



**10.3.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.3.1.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**10.3.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

**10.3.1.8.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.3.1.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

**10.3.1.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específicas.

**10.3.1.11.** Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

**10.3.1.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**10.3.1.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

**10.3.1.14.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, cuja quantidade e qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

**10.3.1.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

**10.3.1.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 do subitem acima deste contrato, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. **Multa de 0,5%**, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 3.737/2025, em caso de **atraso injustificado da entrega do objeto contratual**, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

12.2.4.2. **Multa indenizatória de 0,5%** (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de **recusa à assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços**, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

12.2.4.3. **Multa de 0,5% a 3,0%**, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal nº 3.737/2025, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XVI, do artigo 92, da Lei 14.133/2021;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

e) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

f) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

g) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;



**12.2.4.4. Multa de 1,5% a 5,0%**, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal nº 3.737/2025, quando **não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto**, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**12.2.4.5. Multa de 7,0% (sete por cento)**, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal nº 3.737/2025, quando **suspender ou interromper**, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, **os serviços contratuais**.

**12.2.4.6. Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 10,0%** (dez por cento), por ocorrência, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal nº 3.737/2025, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à **rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços**;

b) **fornecer informação e/ou documento falso**;

**12.2.4.7. Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 10,0%** (dez por cento, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, **quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção**, em relação à fase de execução contratual.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4.** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**12.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.6.4.** os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

**12.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



**12.8.** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**12.11.** Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** Este contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.1.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.1.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.1.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**13.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.2.3.** Indenizações e multas.

**13.3.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
			Federal, e/ou Estadual e/ou Municipal

**14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes,



mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**18.1.** O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

**18.1.1.** O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos do fornecimento e/ou da execução dos serviços especificados no certame ou no contrato administrativo.

**18.2.** O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

**18.3.** O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Aditivo, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

**18.4.** O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.



**18.5.** O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**18.5.1.** Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

**18.5.2.** As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

**18.6.** Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**18.6.1.** O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**18.6.2.** O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

**18.6.3.** O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

**18.7.** As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

**18.7.1.** É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

**18.7.2.** O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, fornecedores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.

**18.7.3.** O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

**18.8.** Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterá, no mínimo:

- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;



- c) Descrição dos dados pessoais afetados;
- d) Número de titulares afetados;
- e) Relação dos titulares envolvidos;
- f) Riscos relacionados ao incidente;
- g) Indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;
- i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

**18.8.1.** Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:

- a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;
- b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;
- c) Definir o padrão de respostas a serem dadas as partes, a terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

**18.9.** Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

**18.10.** A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**18.11.** O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.

**18.12** Cabe ao Controlador e/ou encarregado, designado mediante Portaria, comunicar, em prazo razoável, à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares nos termos do art. 48 da LGPD.

**18.13.** Em caso de responsabilização do Município por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Município nos termos da legislação.

**18.13.1.** O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**18.14.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.



**18.15.** Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**19.2.** A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o foro do município de Sobral, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.

#### **ANEXO D - MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA**



À

Central de Licitações do Município de Sobral

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE _____							
Item	Especificação	Marca / Fabricante	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total							

Local, data

Assinatura de representante legal<sup>1</sup>

(Nome completo e CPF)

(Função/cargo)

**ANEXO E - JUSTIFICATIVA PARA À NÃO PARTICIPAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA**

<sup>1</sup> Caso o signatário não seja sócio ou acionista da empresa licitante, deverá acostar Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida junto à Carta Proposta.



## SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

A vedação à participação de **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs)**, encontra-se amparada em fundamentos jurídicos sólidos e em entendimento jurisprudencial consolidado, não configurando ausência de motivação técnica. Tal vedação decorre da **incompatibilidade da natureza jurídica das OSCIPs com o objeto da licitação**.

Cumprе ressaltar que **não há registro de precedentes no âmbito municipal ou em outras esferas da Administração Pública** de que OSCIPs tenham fornecido ou estejam fornecendo bens/serviços dessa natureza, o que reforça a ausência de compatibilidade material e operacional entre o objeto licitado e as finalidades estatutárias dessas entidades. Ademais, as OSCIPs, por definição, não possuem estrutura empresarial voltada à atividade mercantil de produção e fornecimento de bens, operando, em regra, por meio de **parcerias voluntárias ou termos de colaboração** regidos pela **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)** e/ou demais regulamentos específicos, e não pelo regime contratual administrativo da **Lei nº 14.133/2021**.

O fundamento normativo da vedação encontra respaldo, ainda, no **art. 12 da Instrução Normativa nº 5/2017**, do então Ministério do Planejamento, que dispõe que, quando da contratação de instituição sem fins lucrativos, o serviço deverá ser executado obrigatoriamente por profissionais pertencentes aos seus quadros funcionais, e que, em razão dos **benefícios fiscais e previdenciários específicos** de tais instituições, **não será permitida sua participação em licitações destinadas à contratação de empresários, sociedades empresárias ou consórcios de empresas**, em respeito ao princípio da **isonomia**. O próprio dispositivo reconhece que as instituições sem fins lucrativos, por usufruírem de vantagens tributárias, possuem custos operacionais inferiores aos das empresas privadas, o que criaria uma competição desigual. Tal vedação, portanto, não restringe a competitividade, mas a **protege**, assegurando condições equitativas entre licitantes de natureza jurídica semelhante e evitando distorções decorrentes de regimes tributários diferenciados.

A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)** consolidou esse entendimento em diversos precedentes, dentre os quais se destacam o **Acórdão nº 1.406/2017 – Plenário**, que reconhece a necessidade de observância ao princípio da isonomia quando da participação de instituições sem fins lucrativos em certames com empresários, e o **Acórdão nº 2.426/2020 – Plenário**, no qual o Tribunal determinou que a **Secretaria de Gestão do Ministério da Economia** modificasse o art. 12 da IN nº 5/2017, restringindo a participação em licitações apenas às instituições sem fins lucrativos qualificadas como OSCIPs, e desde que participem sob essa condição jurídica, vejamos:

*“9.3. determinar à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEDGGD/ME), com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, c/c o art. 4º, inciso I, da Resolução – TCU 315/2020, que adote providências para modificar o parágrafo único do art. 12 da IN 5-Seges/MP, de 26/5/2017, e informe ao TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, os encaminhamentos realizados, visando a:*  
**9.3.1. restringir a participação em licitações públicas somente às instituições sem fins lucrativos qualificadas como Oscip, participantes sob esta condição;”**

Desse modo, a Corte de Contas deixou claro que é **lícita a restrição da participação de OSCIPs em licitações quando não houver compatibilidade entre sua finalidade institucional e o objeto da contratação**. Tal entendimento foi contemplado também nos Acórdãos nº 2.847/2019 e nº 746/2014, firmando a compreensão de que, nas hipóteses em que o objeto licitado exige estrutura empresarial e fins econômicos, a vedação é legítima, por decorrer de regra já pacificada.



Dessa forma, considerando que o objeto em questão se trata de **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE**, conclui-se que a exclusão de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) não configura restrição indevida à competitividade, mas sim ato administrativo legítimo, necessário e devidamente motivado, amparado em fundamentos jurídicos, técnicos e isonômicos já pacificados e consolidados. A vedação prevista no edital reflete a correta interpretação do ordenamento jurídico e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), que reconhece a discricionariedade técnica da Administração Pública para restringir a participação de entes cuja natureza institucional, estrutura jurídica ou finalidade estatutária se mostrem incompatíveis com a execução do objeto licitado.

Por essa razão, a medida adotada encontra-se plenamente amparada no princípio da isonomia e na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo desnecessária motivação adicional nos autos, por tratar-se de entendimento pacificado, juridicamente seguro e validado pelo controle externo.

